

## Proc. Administrativo 11.425/2024

---

**De:** Sandra P. - SA-DPP

**Para:** SA - Secretaria de Administração

**Data:** 30/10/2024 às 14:47:57

**Setores envolvidos:**

SA, SA-DCP, SA-DPCR, SA-DLC, SA-DPP, SF-DC, SF-DAT, SECD, GP, GP-PJ

### Inexig. Chamamento - AMOVI

Boa tarde,

estamos iniciando Processo para o seguinte processo:

Repasse de recursos financeiros destinados para manutenção das atividades esportivas da AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.

Solicito autorização para o andamento do mesmo.

—

**Sandra Pelentil**

Agente Administrativo

**Anexos:**

- 10\_CERTIDAO\_FEDERAL.pdf
- 11\_CERTIDAO\_ESTADUAL.pdf
- 12\_CERTIDAO\_MUNICIPAL.pdf
- 13\_FGTS.pdf
- 14\_CERTIDAO\_TRABALHISTA.pdf
- 15\_CERTIDAO\_EXISTENCIA\_JURIDICA.pdf
- 16\_ATA\_ELEICAO\_DIRETORIA.pdf
- 17\_CPF\_E\_RG\_REPRESENTANTE.pdf
- 18\_RELACAO\_DIRIGENTES\_E\_COPIAS\_DOC\_E\_COMPR\_RESIDENCIA.pdf
- 19\_COMPROVANTE\_ENDERECO\_ENTIDADE.pdf
- 1\_OFICIO.pdf
- 20\_DECLARACAO\_LEI\_13\_019.pdf
- 21\_DECLARACAO\_CONSELHO\_POLITICAS\_PUBLICAS.pdf
- 22\_PARECER\_FAVORAVEL\_DO\_CONSELHO\_MUNICIPAL.pdf
- 23\_CERTIDAO\_LIBERATORIA\_TRIBUNAL\_DE\_CONTAS.pdf
- 24\_CERTIDAO\_LIBERATORIA\_MUNICIPAL.pdf

25\_DECLARACAO\_RESPONSAVEL\_ADM\_E\_FINANCEIRO.pdf  
26\_DECLARACAO\_CONTA\_CORRENTE\_ESPECIFICA.pdf  
27\_DECLARACAO\_NAO\_VINCULO\_PODER\_PUBLICO.pdf  
28\_DECLARACAO\_LEI\_DE\_ACESSO\_A\_INFORMACAO.pdf  
29\_DECLARACAO\_DE\_ADIMPLENCIA.pdf  
2\_PLANO\_DE\_TRABALHO.pdf  
30\_DECLARACAO\_DE\_NEPOTISMO.pdf  
31\_DECLARACAO\_INICIO\_ATIVIDADES.pdf  
32\_DECLARACAO\_APLICACAO\_DOS\_RECURSOS.pdf  
33\_ALVARA.pdf  
34\_LICENCA\_SANITARIA.pdf  
35\_EMENDAS\_07\_E\_02\_2023.pdf  
36\_TR\_AMOVI\_ASSINADO.pdf  
3\_ESTATUTO\_SOCIAL.pdf  
4\_DECLARACAO\_NOME\_CONTADOR.pdf  
5\_CERTIDAO\_CONSELHO\_REGIONAL\_DE\_CONTABILIDADE.pdf  
6\_DEMONSTRACOES\_CONTABEIS.pdf  
7\_CNPJ.pdf  
8\_1\_RELATORIO\_DE\_EXECUCAO.pdf  
8\_2\_RELATORIO\_DE\_EXECUCAO.pdf  
8\_3\_RELATORIO\_DE\_EXECUCAO.pdf  
8\_4\_RELATORIO\_DE\_EXECUCAO.pdf  
8\_5\_RELATORIO\_DE\_EXECUCAO.pdf  
8\_6\_RELATORIO\_DE\_EXECUCAO.pdf  
8\_7\_RELATORIO\_DE\_EXECUCAO.pdf  
8\_8\_RELATORIO\_DE\_EXECUCAO.pdf  
8\_9\_RELATORIO\_FINAL\_E\_AVALIACAO.pdf  
8\_DECLARACAO\_DE\_EXPERIENCIA.pdf  
9\_DECLARACAO\_DE\_DISPONIBILIDADE\_DE ESTRUTURA.pdf

**AMОВI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**TREVO DA RODOVIA BR 373 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

---

OFÍCIO Nº 013/2024

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2024

DE: AMОВI  
Associação dos Motoristas Vividense

PARA: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Prezado Senhores:

Através do presente, encaminhamos Plano de Trabalho para o fim de recebimento de recursos financeiros para implantação e desenvolvimento do Projeto BOCHA E BOLÃO E FUTEBOL PARA TODOS – FASE 3. Salientamos que o referido projeto é decorrente de Emenda Impositiva Municipal dos Vereadores João Carlos Bertelli e Ivanir Stein, a qual destinou recursos para a AMОВI para apoio nas atividades esportivas da entidade.

Juntamente com o Plano de Trabalho, encaminhamos toda a documentação necessária para assinatura do competente Termo de Colaboração, nos moldes da legislação vigente.

Certos do deferimento do presente pleito, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

  
Sirlei Piva  
PRESIDENTE DA AMОВI

## **PLANO DE TRABALHO**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

#### **Dados da Instituição**

**Instituição Proponente:** AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses

**CNPJ:** 77.744.944/0001-06

**Endereço:** Rodovia BR 373, 1755 – Núcleo Barro Preto

**CEP:** 85.550-000

**Cidade:** Coronel Vivida/PR

**Telefone:** (46) 99919-5302

**Email:** [amovicvv@hotmail.com](mailto:amovicvv@hotmail.com) Site Oficial: [amovicvv.com.br](http://amovicvv.com.br)

#### **Responsável pela Instituição Proponente:**

**Nome:** Sirlei Piva

**Cargo:** Presidente

**Profissão:** Professora

**Estado Civil:** Solteira

**RG:** 4.211.065-5

**CPF:** 754.301.429-72

**Endereço Residencial:** Av. Generoso Marques, nº 981, Centro

**CEP:** 85.550-000

**Cidade:** Coronel Vivida/PR

**Telefone:** (46) 99976-3406

**Email:** [esportecvv@hotmail.com](mailto:esportecvv@hotmail.com)

#### **Responsável pelo Projeto:**

**Nome:** Sirlei Piva

**Cargo:** Professora de Educação Física – CREFI 99

**Endereço:** Av. Generoso Marques, nº 981, Centro

**CEP:** 85.550-000

**Cidade:** Coronel Vivida/PR

**Telefone:** (46) 99976-3406

**E-mail:** [esportecvv@hotmail.com](mailto:esportecvv@hotmail.com)



## **2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

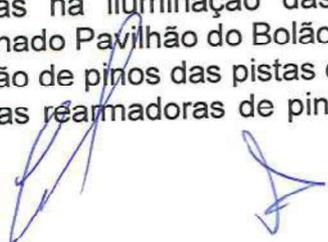
### **2.1 – TÍTULO DO PROJETO: BOLÃO E BOCHA E FUTEBOL PARA TODOS – FASE 3**

**2.2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Auxílio Financeiro para manutenção das atividades esportivas e recreativas na AMOVI

**2.3 – PERÍODO DO EXECUÇÃO:** fevereiro de 2025 a dezembro de 2025

## **3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, desde a sua fundação sempre se preocupou em valorizar as modalidades de bocha e bolão em suas dependências, quer seja para o entretenimento, confraternização, competições internas entre os seus associados, como também para recepcionar atletas de outros municípios e estados para jogos amistosos e para disputas de campeonatos oficiais. Os atletas e aficionados das modalidades residentes no município de Coronel Vivida, mas não associados ao clube, também tem oportunidade de frequentar a AMOVI e praticar o esporte, através de parcerias com a Prefeitura Municipal, Associação Comercial e outras empresas. Além destas modalidades temos também a prática do futebol sete no campo apropriado que faz parte da estrutura esportiva da AMOVI. O Conselho Diretor da AMOVI sempre procurou valorizar e incentivar a participação das pessoas para a prática desportiva nestas modalidades, visando sempre a preparação de atletas para as seleções do município. Ao longo dos anos muitos jogadores de alto nível técnico, tanto do interior como da cidade, jovens, adultos e até adolescentes, motivo pelo qual nosso bolão e bocha se fazem representar muito bem nos campeonatos que disputa, colocando o bolão e a bocha em local de destaque no cenário regional, estadual e até interestadual. Mais recentemente iniciamos um trabalho de incentivo às crianças e adolescentes e podemos constatar que vários atletas mirins têm demonstrado interesse em treinar, estão treinando e, o que é melhor, gostando de praticar tanto o bolão quanto a bocha. Diante da possibilidade de recebermos incentivo financeiro do Poder Público Municipal, por meio de Emenda Impositiva dos Vereadores João Carlos Bertelli e Ivanir Stein, vislumbramos um horizonte mais profícuo em relação a otimizar os treinamentos com esses atletas mirins, fazendo de forma mais organizada com acompanhamento de técnicos (os próprios bolonistas mais experientes) e supervisionados por um professor de Educação Física. Com isso poderemos buscar melhor rendimento, elevação do nível técnico, disciplina, conhecimento das regras que envolvem as modalidades, concentração, preparo físico, cuidados com a saúde. Com este incentivo financeiro poderemos melhorar a estrutura física das canchas, tanto de bocha como de bolão, através de melhorias na iluminação das canchas de bocha, climatização do espaço denominado Pavilhão do Bolão, iluminação adequada no campo de futebol sete, reposição de pinos das pistas de bolão e de peças mecânicas e eletrônicas das máquinas rearmadoras de pinos, proporcionando melhor qualidade do jogo e,



# **AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VÍVIDA – PR**

consequentemente, atingindo resultados melhores em menor tempo. Também pretendemos complementar a equipagem dos participantes com os instrumentos e materiais indispensáveis para a prática das modalidades, adquirindo bolas de bolão com peso adequado à idade dos atletas, jogos de bochas novos para utilizar nos treinamentos, uniformes e outros materiais. É importante ressaltar que está em pleno andamento a Escolinha de Bolão e Bocha para todos, fruto de recursos já recebidos do Município de Coronel Vívuda oriundos de emenda Impositiva. Contamos com mais de 15 (quinze) participantes, devidamente inscritos e acompanhados pelos pais e os professores. Toda quinta-feira, das 17:30 às 19:00 horas acontecem as aulas e treinamentos na sede da Amovi, exceto quando acontecem eventos nestas datas. Os recursos que serão destinados através deste projeto têm a intenção de aumentar o número de participantes, inclusive, ampliando as aulas para dois dias na semana em razão da expectativa real no despertar do interesse de crianças, adolescentes e jovens em fazer parte deste processo. Diante de todo o exposto teremos a certeza de que poderemos inserir as crianças e adolescentes literalmente dentro das canchas de bocha e bolão, fazendo com que todos se sintam acolhidos e pratiquem esporte, que, sem dúvida é salutar na melhoria da qualidade de vida das pessoas. Ressaltamos, por fim que as escolinhas iniciadas em 2023 já é sucesso e as expectativas continuam crescendo no sentido de continuarmos e ampliarmos essas atividades.

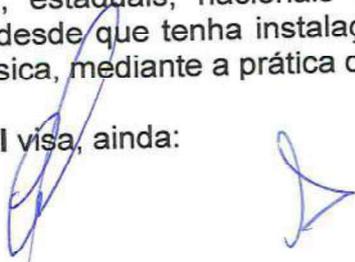
## **4 – HISTÓRICO E OBJETIVOS DA ENTIDADE**

A ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES – AMOVI teve sua fundação em data de 12 de dezembro de 1982 – consoante seu primeiro Estatuto Social, Registrado sob nº 137, Livro A-1 em data de 11.05.1983, como também sua Primeira Alteração do Estatuto Social registrada sob nº 558, Livro A-04 em data de 24/02/2013 no Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta cidade e Comarca de Coronel Vívuda, Estado do Paraná. A AMOVI é uma associação sem fins lucrativos e é regida pelas disposições constante do seu Estatuto Social, anteriormente citado e da legislação pertinente em vigor.

A **AMOVI** não distribui lucros ou dividendos, nem concede remuneração ou parcela do seu patrimônio, vantagens ou benefícios, sob nenhuma forma, a dirigentes e conselheiros, que exercerão suas funções gratuitamente.

A **AMOVI** tem por finalidade proporcionar a seus Associados, sem distinção de raça, cor, classe social, nacionalidade, credos políticos ou religiosos, a prática de esportes em geral, formal e não formal, atividades e eventos sociais, culturais, recreativos, literários, artísticos e cívicos, de entretenimento, podendo desenvolver a formação de atletas para participação em Jogos Oficiais locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, nos termos da legislação vigente, desde que tenha instalações adequadas para tanto, sem descuidar a cultura física, mediante a prática de esportes.

A **AMOVI** visa, ainda:



# **AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

I - Promover e incentivar intercâmbios sociais, esportivos e culturais com associações congêneres.

II – Fomentar a prática de esportes de competição, recreação e lazer;

III – Estimular a implantação de novas atividades esportivas e promover a educação física, moral, cívica, cultural e social;

IV – Colaborar em campanhas filantrópicas, assistências e de interesse público;

V – Promover intercâmbio social, esportivo e cultural;

VI -Promover atividades e finalidades de relevância pública e social;

VII – Promover eventos de entretenimento.

Para a consecução de suas finalidades e objetivando o conforto e o interesse dos Associados, a **AMOVÍ** poderá desenvolver suas atividades por gestão própria ou de forma terceirizada.

A **AMOVÍ** é filiada à Federação Paranaense de Bolão, à Federação Paranaense de Bocha e à Confederação Brasileira de Bocha e Bolão, por se tratar de entidades que representam as principais modalidades esportivas praticadas na associação.

A **AMOVÍ** poderá homenagear datas importantes nacionais ou estrangeiras, assim como praticar cultos ecumênicos, a critério da Diretoria Executiva, quando não representarem ofensa, discriminação ou violação de direitos constitucionalmente estabelecidos, sendo realizados nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno.

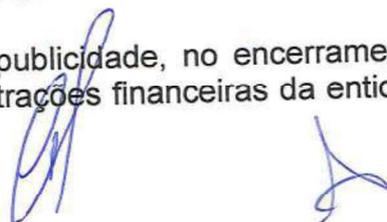
A **AMOVÍ** preza pela observância por parte de seus Dirigentes e Conselheiros as seguintes diretrizes de gestão:

I - A possibilidade de o Clube pleitear incentivos fiscais para o desenvolvimento e a formação de atletas e para-atletas nos âmbitos federal, estadual e municipal;

II – O respeito aos princípios da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

III – A adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no processo decisório;

IV – A publicidade, no encerramento fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de



# **AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e com o FGTS, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que ficarão à disposição para exame de qualquer Associado;

V – A aplicação integral de seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos sociais;

VI – A manutenção de escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão com observância das normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

VII – A conservação, em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, dos documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

VIII – A apresentação anual da Declaração de Rendimentos e Informações da Pessoa Jurídica, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

IX – A aplicação de superávits, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

X – A destinação integral de resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

XI – A transparência na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos;

XII – A autonomia do seu conselho fiscal, conforme regulamento próprio;

XIII – A primazia de gestão democrática;

XIV – A transparência da gestão da movimentação de recursos;

XV – A intensa fiscalização interna de setores administrativos, financeiros e operacionais;

XVI – A alternância no exercício dos cargos de direção;

XVII – A aprovação das prestações de contas anuais, precedida por parecer do conselho fiscal;

XVIII – A inelegibilidade de cônjuge e parentes consanguíneos ou afins até o 2º grau ou por adoção.

# **AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VÍVIDA – PR**

XIX – A não remuneração, por qualquer forma, de seus dirigentes pelos serviços prestados, nos termos de seu Estatuto Social.

## **5 – ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DA ENTIDADE**

A sede da AMOVÍ está localizada e estruturada em uma área de 22.430,00 m<sup>2</sup>, sob o lote rural nº 41 do Núcleo Barro Preto, conforme Matrícula no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda nº 7.175 e é composta pelas seguintes edificações e espaços de lazer e entretenimento:

### **I – PAVILHÃO Nº 01:**

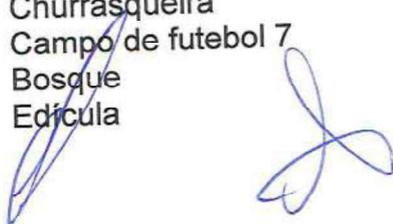
- a) 02 (duas) canchas de bochas oficiais acarpetadas
- b) 04 (quatro) pistas de bolão equipadas com máquinas com rearmador automático de pinos e componentes eletrônicos para retorno das bolas e painéis coloridos para sinalização dos pinos derrubados nos arremessos e arquibancada para acomodação de atletas e público em geral;
- c) Espaço central para realização de pequenos eventos, tais como: almoços, jantares, festas de aniversário e de casamento, reuniões etc.
- d) Ampla cozinha equipada para bem atender a demanda dos associados e dos eventos;
- e) Sanitários masculino e feminino e para PNE;

### **II – PAVILHÃO Nº 02:**

- a) Salão social com área construída de 1.400,00m<sup>2</sup>.
- b) Ampla cozinha equipada para bem atender a demanda dos associados e dos eventos;
- c) Palco para shows artísticos, culturais e animação de eventos como: bailes, casamentos, festas de aniversários e outros com a possibilidade de recepcionar públicos mais numerosos (capacidade de 2.400 pessoas);
- d) Sanitários masculino e feminino e para PNE;
- e) Camarim;
- f) Sala para escritório;
- g) Espaço para copa.

### **III – OUTRAS EDIFICAÇÕES**

- a) Churrasqueira
- b) Campo de futebol 7
- c) Bosque
- d) Edícula



#### **IV - EQUIPAMENTOS**

- a) 150 mesas no Pavilhão 02
- b) Mais de 1000 cadeiras no Pavilhão 02
- c) Utensílios domésticos: facas, garfos, bacias, travessas, bandejas, aparelhos eletrodomésticos;
- d) Espetos para churrasco
- e) Sistema de hidrante e extintores para prevenção e combate a incêndios devidamente aprovados pelos órgãos competentes;
- f) Mesa para prática de tênis de mesa;
- g) Pebolin;

#### **6 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE**

A **AMOVÍ** se caracteriza uma entidade esportiva, de lazer e de entretenimento, por ser exatamente esta a intenção primeira de seus fundadores: praticar o esporte da bocha. Aliás, esta modalidade é bastante difundida no Município de Coronel Vivida e podemos encontrar muitos adeptos aficionados por este esporte. Na sequência constatou-se a necessidade de ampliação do espaço construído para poder abrigar outra modalidade muito praticada no município de Coronel Vivida: o bolão. A modalidade bolão, tanto nos naipes masculino e feminino também é representada por esportistas que gostam muito de praticá-la.

Desta forma, destacamos, como principais atividades da **AMOVÍ**, a prática do bolão e bocha.

Estas modalidades são praticadas por pessoas de várias idades, abrangendo adolescentes, jovens, adultos e idosos. Desde a sua fundação sempre houve incentivo para atrair pessoas ao clube e jogar o bolão e a bocha, de forma amadora. São frequentes e constantes a organização de campeonatos municipais, internos, interfirmas, interbairros, olimpíada rural e sempre com a participação expressiva de praticantes.

Também destacamos a formação de seleções durante todos esses anos para competições a nível regional, estadual e interestadual. As equipes da **AMOVÍ** sempre se destacaram nos campeonatos que participou: Jogos Abertos, Campeonato Estadual, Campeonato Brasileiro, Torneios e outros. É importante frisar que a modalidade de futebol sete também tem sua relevância em função de que muitos associados e convidados praticam frequentemente este esporte.

Para demonstrar a vinculação deste projeto com a necessidade de obtenção de recursos públicos, não poderíamos deixar de explicitar e identificar as principais modalidades esportivas praticadas na **AMOVÍ**, conforme relatos a seguir:

##### **6.1 - BOCHA**

## **AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

Não há dúvidas de que o jogo de Bocha tem uma remota origem. Entenda-se que não falamos do jogo de Bocha como chega a ser hoje, complexo e regulamentado.

Não é difícil imaginarmos que os homens da idade da pedra tenham se entretido jogando umas pedras contra outras pedras, o que talvez seja o primordial esquema do que vem a ser o atual jogo.

As primeiras notícias, no entanto, nos hieróglifos e escritos antigos, remontam ao ano de 5200 A.C. e nos falam que os Egípcios praticavam com bolas de madeira e pedras arredondadas, o esporte do qual estamos falando.

Famosos médicos, como Hipócrates e Galeno, recomendavam o Jogo de Bochas como "Muito vantajoso para a saúde do corpo humano"; os latinos também gostavam de entreter-se com nozes de cocos e bochas das raízes das oliveiras, em seus "descansos".

O Imperador Augusto foi, no seu tempo, o que chamamos, hoje, de um entusiástico "bochófilo".

Na Idade Média, claustros e castelos e terrenos livres, foram campo de contendias entre jogadores de bochas.

Em 1319, Carlos IV, e no ano 1370, Carlos V, proibiram o Jogo de Bochas "por distrair o povo dos outros exercícios mais convenientes para a defesa do Reino, como o Arco e a Balestra"; a Faculdade de Medicina de Montpellier, no entanto, preocupou-se em lembrar aos soberanos, que o Jogo de Bochas, sistematicamente, era o remédio ideal para o reumatismo, e, portanto, não perseguível.

Em 1696, o "Sínodo de Paris" voltou a insistir na proibição do jogo, pelos maus costumes que tinham pegado os jogadores e expectadores, ou seja, apostar dinheiro.

Henrique IV e Henrique VIII, foram nas suas épocas, jogadores fanáticos de bocha, jogando em seus quartos privados; e os legisladores proibiram que o povo praticasse o jogo.

Na história dos venezianos, alternadamente, se permitia e se proibia o jogo.

No fim do século XVIII sucedia que o jogo fosse extremamente popular entre a classe trabalhadora da França, no entanto, na Inglaterra, sua difusão era aceita especialmente pela nobreza, incluindo os membros da realeza britânica, isso pelas declarações que nos fala o Conde de Hamilton. \_ Contam que o famoso Almirante Drake foi advertido que estava próxima a "Invencível Armada Espanhola", quando se achava jogando bocha e dizem que, naquela emergência, ele falou tranquilamente, assim: "Temos pouco tempo para ganhar

o jogo e logo em seguida enfrentar os Espanhóis". Não se ficou sabendo se ele ganhou o jogo, mas temos certeza de que ele ganhou a Batalha Naval.

Paganini, Garibaldi, Ampères, Desidério Erasmo, foram apaixonados bochófilos; François Rabelais nos conta como Gargântua costumava jogar bochas depois de seus famosos almoços.

Em nossos tempos, personagens ilustres praticam este jogo, que exige estado atlético e dedicação para as competições de importância. Motivo de polêmicas, torna-se difícil precisar a origem exata deste esporte. Mas podemos afirmar que sua difusão coube aos europeus, mais precisamente os italianos.

Há uma versão segundo Rafael Lenzi, que o homem quando tomou um contato inteligente com uma pedra arredondada, deve tê-la lançado de encontro a outros objetos, recreando-se e fazendo-a rolar pelo chão e admirando seu movimento uniforme e retilíneo. \_ Tendo assim, um papel relevante na defesa da luta pela sobrevivência humana.

No ano de 776 A.C. realizou-se na antiga Grécia a primeira Olimpíada. Por volta de 300 A.C. Oribase, físico que viveu na Grécia, descreve exercícios praticados por homens de meia idade que se reuniam em ginásios para arremessar bolas de diversos tamanhos à maior distância possível. Porém, não era uma exibição de força, que na época era cultuada e enaltecida pelo povo, mas um meio de manter a saúde física e mental.

No tempo do Império Romano, este esporte se difundiu, aparecendo oficialmente nos festivais organizados pelos nobres e governantes, sendo chamado de "BOCHE". A versão romana da Bocha constituía-se em rolar as bolas pelo chão em direção a algum objetivo. Durante a expansão do Império o jogo foi levado pelos exércitos de ocupação a todos os povos por eles dominados.

Na Idade Média, tornou-se imensamente popular na França, onde era conhecido como "Jeu de Grosses Boules" (Jogo das Grandes Bolas) e praticado em ruas e praças públicas. Por volta de 1500 já era bastante praticado na Itália, França, Espanha e Inglaterra.

Foi trazido para a América pelos imigrantes introduzindo-se primeiro na Argentina e posteriormente em outros países de nosso continente. Em 1944, realizou-se o I Campeonato Sul-Americano masculino de Bocha, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Em 1951, na cidade de Gênova, Itália, ocorreu o I Campeonato Masculino de Bocha.

Só em 1987, na cidade de São Caetano do Sul, São Paulo, realizou-se o I Campeonato Sul-Americano Feminino de Bocha.

## **AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

O Brasil já se fez representar em diversos Campeonatos Sul-Americanos, a partir de 1951, e no ano de 1957, participou de II Campeonato Mundial de Bocha, realizado em Montevideu. Sua melhor colocação em campeonatos mundiais, foi em 1987, na Argentina, com uma 3ª colocação.

No Brasil o I Campeonato Brasileiro Masculino de Bocha foi realizado em 1964 na cidade de São Paulo, com a participação do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, sagrando-se vencedora a equipe do Rio Grande do Sul.

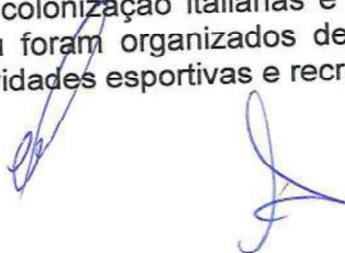
Só em 1987, na cidade de São Paulo, foi realizado o I Campeonato Brasileiro Feminino de Bocha, com a participação de 05 Estados - Rio grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Santa Catarina, sagrando-se vencedora a equipe de São Paulo.

Atualmente, na Europa, as competições seguem Regulamentos um pouco diferentes do Sul-Americano. Seria imprescindível e útil para o crescimento, desenvolvimento e divulgação do esporte que os dirigentes, voltados em interesses pessoais e desportivos, unissem seus esforços para uniformizar os regulamentos e lutar em torno de um único interesse comum: - Fazer da Bocha um Esporte Olímpico.

Já houve um início para fazer da Bocha um Esporte Pré-Olímpico, isto no ano de 1989, por ocasião do Campeonato Mundial realizado na Itália, quando dirigentes da Confederação Brasileira de Desportos Terrestres (hoje Confederação Brasileira de Bocha e Bolão), reunidos com dirigentes europeus, deram os primeiros passos, tomaram as primeiras iniciativas para tornar a Bocha um Esporte Olímpico. Na ocasião, os dirigentes da Confederação Brasileira eram os desportistas Nelson Nogarolli - Presidente - e Adão Gomes dos Santos - Vice-Presidente. Com a morte do Vice-Presidente em abril de 1990 e o pedido da demissão do Presidente no mesmo ano, o assunto ficou parado.

Dirigentes da Federação Rio Grandense de Bocha, Federação Catarinense de Bocha e Bolão, Federação de Bocha do Paraná, Federação Bochófila do estado do Rio de Janeiro, Federação Bochófila Mineira, Federação de Bocha do Mato Grosso do Sul, Federação Matogrossense de Bocha e Bolão e da Federação Paulista de Bocha e Bolão, juntamente com dirigentes da Confederação Brasileira, estão novamente movimentando o assunto, pretendendo no próximo Congresso relativo ao próximo Campeonato Mundial, apresentar ideias e sugestões para a concretização do sonho dos bochistas: Participar dos Jogos Olímpicos.

Nas primeiras décadas de 1900 surgiram em todo o Estado, especialmente nas zonas de colonização italianas e na capital, muitos clubes especializados na Bocha, ou foram organizados departamentos deste esporte em clubes com outras atividades esportivas e recreativas.



## **AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

O Jogo da Bocha está tão difundido atualmente que, é jogado em 06 categorias diferentes: - categoria "A" - categoria "B" Veteranos - Juvenis - Feminino e Duplas e Trios Mistos.

Jogo já transformado pela difusão e pela organização em esporte de considerável prestígio internacional, consiste em aproximar o máximo possível determinado número de bolas (bochas) maciças de material sintético com cores distintas com 11.2 a 11.5cm, de diâmetro - e peso que pode variar entre 1.050 a 1.150 gramas - de outra bola menor denominada "bolim".

Para tanto, usa-se uma cancha de 24 m, de comprimento por 04 m, de largura, limitada por duas laterais de madeira de 25 a 30cm, mais uma tela de proteção de aproximadamente 80cm de altura e duas cabeceiras de 01 metro e meio de altura.

O jogo pode ser disputado nas modalidades Individual ou Simples, Duplas e Trios. No Individual, o jogador terá 04 bochas suas, enquanto em Duplas ou Trios, cada jogador terá 02 bochas. Nas partidas de Duplas ou Trios, será permitida a substituição de um jogador.

### **BOCHAS - A CAMINHO DAS OLIMPÍADAS**

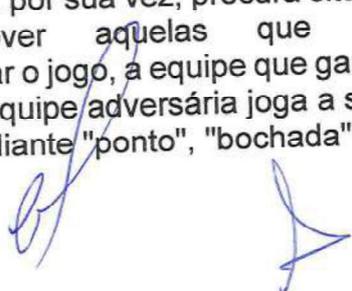
Os Congressos e Campeonatos Mundiais realizados, os intercâmbios esportivos entre países Sul-Americanos, Europeus e Asiáticos, estão acelerando o ideal de todos os bochófilos, de tornar "AS BOCHAS" um Esporte Olímpico.

A Nova Regra Oficial Sul-Americana, homologada pela Confederação Brasileira de Bocha e Bolão, a partir de 01 de janeiro de 2000, bem aproximada da regra internacional, será a afirmação técnica de nossos atletas, já comprovada, nas competições internacionais realizadas.

É o caminho que iniciamos, primeiramente buscando a massificação do esporte, junto aos jovens, através da nossa Federação, até colocarmos o Brasil a nível dos grandes resultados.

### **O QUE É "AS BOCHAS"?**

Bochas é o esporte que consiste em situar as bochas (bolas) o mais perto possível de um objeto, previamente, lançado o "bolim" (bola pequena). O adversário, por sua vez, procura situar a sua bocha mais perto ainda do bolim ou de remover aquelas que estiverem mais perto do mesmo. Ao começar o jogo, a equipe que ganhou o sorteio lança o bolim e joga à primeira bocha. A equipe adversária joga a sua primeira bocha até se aproximar mais do bolim, mediante "ponto", "bochada" ou rafada".



## **AMОВI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

Quando uma equipe não tem mais bochas, o seu adversário joga e procura conseguir fazer mais pontos, apontando, bochando ou rafando as bochas que estiverem atrapalhando esse intento.

Após jogadas todas as bochas, a uma equipe se contará tantos pontos quantas bochas mais próximas do bolim, do que a melhor bocha colocada do adversário.

O jogo continua no outro sentido da "cancha" e o bolim será lançado pela equipe que marcou ponto ou pontos na jogada anterior. Vence a partida a equipe que fizer o número de pontos, previamente, combinado.

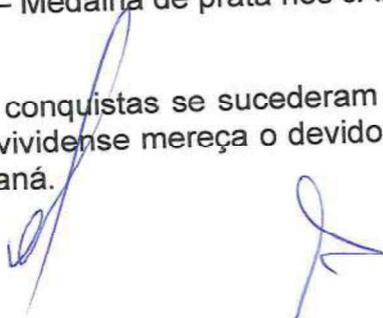
### **6.1.1 – BOCHA EM CORONEL VIVIDA**

Coronel Vivida tem grande tradição na prática desta modalidade. Em praticamente todas as comunidades do interior e nos bairros da cidade podemos encontrar canchas de bocha. O piso destas canchas é de terra batida e forrado com areia, o que requer extremos cuidados para não serem danificadas durante os jogos. Nestes locais os bochófilos se reúnem, geralmente nos finais de semana para praticar o esporte e se encontrar nas comunidades. As canchas existentes na AMОВI tem o seu piso forrado com carpet, de acordo com as atuais regras da bocha mundial.

A bocha como esporte de competição em Coronel Vivida remonta à década de 1980, logo após a construção das canchas da AMОВI, onde aficionados deste esporte, a saber: Arlindo Desconsi, Ernesto Stédile, Ricardo Marin, Antero Mozena, Francisco Tumelero, Aquilino Rampi, Luiz Carlos Stédile de Freitas, Nestor Nichelle, Manoel Iracilde Lasta, João Tocolini, Antonio Oldoni e Valter Munareto formaram o Clube da Bocha. Formaram a primeira seleção municipal para disputar os Jogos Abertos do Paraná, onde, na cidade de Cascavel-PR, conquistaram a medalha de ouro em 1985. Foi só o início, pois, daí por diante Coronel Vivida ficou bastante conhecido no Paraná por todos os títulos conquistados. Alguns títulos:

- 1986 – Medalha de ouro nos JAPS em Paranaguá
- 1987 – Campeão Estadual de Bocha na AMОВI
- 1988 – Bicampeão Estadual de Bocha na AMОВI
- 1987 – Medalha de bronze nos JAPS em Campo Mourão
- 1989 – Medalha de ouro nos JAPS em Pato Branco
- 1990 – Medalha de prata nos JAPS em Toledo

Outras conquistas se sucederam com o passar dos anos, fazendo com que a bocha vividense mereça o devido respeito e o reconhecimento em todo estado do Paraná.



As competições internas nunca foram interrompidas e continuam produzindo frutos, com muitos jovens praticando e representando nosso município em diversas competições pelo Paraná.

## **6.2 – BOLÃO**

Existe há cerca de 3 500 anos. Escavações em sítios arqueológicos egípcios detectaram sinais de jogo de bolão ancestral. Há indícios de que povos bárbaros e tribais teriam um eventual jogo com caveiras e ossos no lugar de bolas e pinos. Esporte primitivo, com origem no Egito, Polinésia utilizando bolas e pinos. Já foi praticado como cerimônia religiosa quando acreditava-se que ao derrubar o bastão, a pessoa que arremessou estaria livre dos pecados.

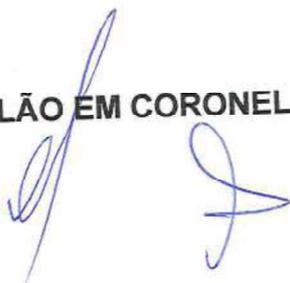
Segundo registros o Bolão foi mencionado pela primeira vez na Alemanha em 1157, na cidade de Ronthenburg. O 1º campeonato Mundial de *Bowling* foi realizado em 1925, na Suécia. No Brasil, o esporte foi introduzido através dos imigrantes Alemães, apresentando duas modalidades: BOLÃO 23 com a bola de 23cm de diâmetro e o BOLÃO 16, com bola de 16cm de diâmetro, praticado por homens e mulheres.

O Bolão é uma das modalidades esportivas mais antigas em disputa, a primeira descrição clara do jogo de Bolão encontramos no "Renner" de Hugo Von Trimberg, Reitor em Bamberg, entre 1260 e 1309. Pelo início do século XVI, Murner escreveu a poesia alegórica intitulada "O Jogo do Bolão da Dissidência da Fé", 1522. Desse título pode-se deduzir que o jogo de Bolão era, na época, bastante difundido. Bem cedo, o jogo de Bolão devia ter se espalhado da Alemanha para a França, os Países Baixos e para a Inglaterra.

No Brasil, ele veio com a imigração alemã de 1806 a 1871, inicialmente em Nova Friburgo, São Leopoldo, Rio Negro (Paraná), Mafra, Pernambuco, Petrópolis. Entre 1850 e 1859 em Blumenau, Joinville e Brusque.

Bolão é um esporte que se enquadra perfeitamente nas demais modalidades esportivas salutaras e de real proveito para a saúde do povo. Baseia-se ainda, nos preceitos da camaradagem, dignidade e cavalheirismo. O esporte de Bolão exige a movimentação de toda a musculatura, de todas as articulações; tonifica o coração, os pulmões e o sistema nervoso, e contribui ao mesmo tempo, para que o praticante desta modalidade esportiva exercite o domínio da vontade dos sentidos em proveito da perfeita educação, de um caráter equilibrado, reto e jovial.

### **6.2.1 – O BOLÃO EM CORONEL VIVIDA**



Esta modalidade esportiva é praticada em Coronel Vivida a muito tempo. Há notícias que esta prática remonta a década de 1960, onde existia o Bolão do Bassetto (atualmente está construído o prédio da Liverpool). Também existia o bolão do Sr. Albino Denski, o qual estava construído à Rua Dr. Francisco Beltrão. No Coronel Vivida Country Club também existia duas pistas de bolão. Também no interior do município o bolão era praticado com intensidade, pois havia pistas de bolão nas localidades de Vista Alegre, Santa Lúcia, Jacutinga e São Cristóvão.

Atualmente está em atividade apenas uma praça para a prática deste esporte e ela está localizada na AMOVÍ – Associação dos Motoristas Vividenses com 04 pistas construídas em 2002 e com tecnologia moderna, com rearmadores de pinos eletrônicos e automáticos.

Como já descrevemos anteriormente, Coronel Vivida sempre se fez representar em competições de bolão, tanto em nível regional, estadual e interestadual com equipes de alto nível técnico, tendo conquistado vários títulos expressivos.

Internamente o clube oferece e organiza diversos campeonatos para os associados e não associados, através de parcerias com empresas da cidade e com a Prefeitura Municipal, importante apoiadora do esporte. A intenção é proporcionar aos participantes o entretenimento, prática desportiva, confraternização, além de buscar atletas para as seleções do município. Dos campeonatos promovidos pela AMOVÍ, ano após ano, conseguimos encontrar potenciais bolonistas que representam muito bem nosso município nos campeonatos regionais, estaduais e interestaduais. A participação nos eventos é maciça, fazendo com que aumente em muito o potencial do município nesse esporte o que o coloca em lugar de destaque no cenário regional e estadual.

## **6.2.2 – PRINCIPAIS CONQUISTAS**

### **Naipes Masculino**

#### **JOGOS ABERTOS DO PARANÁ**

**1987 – MEDALHA DE BRONZE NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE FINAL, NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO**

**1989 – CAMPEÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL EM CORONEL VÍVIDA**

**1993 - CAMPEÃO DOS JAPS FASE REGIONAL EM PATO BRANCO**

**1994 - CAMPEÃO DOS JAPS FASE REGIONAL EM FRANCISCO BELTRÃO**

**1995 - CAMPEÃO DOS JAPS FASE REGIONAL EM CORONEL VÍVIDA**

**2003 - CAMPEÃO DOS JAPS FASE REGIONAL EM CORONEL VÍVIDA**

**2013 - CAMPEÃO DOS JAPS FASE REGIONAL EM CORONEL VÍVIDA**

**2014 - CAMPEÃO DOS JAPS FASE FINAL EM CORONEL VÍVIDA**

**2016 - CAMPEÃO DOS JAPS FASE REGIONAL EM CORONEL VÍVIDA**

**2018 - VICE-CAMPEÃO DOS JAPS FASE FINAL EM CORONEL VÍVIDA**

**2021 - CAMPEÃO JAPS FASE REGIONAL EM CORONEL VÍVIDA**

**2022 – CAMPEÃO JAPS FASE REGIONAL EM PALMAS**

**AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

2022 – MEDALHA DE OURO NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE FINAL, NA CIDADE DE TOLEDO

**CAMPEONATO PARANAENSE**

2014 - VICE CAMPEÃO PARANAENSE FASE FINAL  
2015 - CAMPEÃO PARANAENSE FASE REGIONAL  
2018 - CAMPEÃO PARANAENSE "MASTER" EM FRANCISCO BELTRÃO FASE FINAL  
2019 - CAMPEÃO PARANAENSE FASE REGIONAL  
2021 - TERCEIRO COLOCADO CAMPEONATO PARANAENSE FASE FINAL EM CURITIBA  
2022 – CAMPEÃO PARANAENSE – FASE REGIONAL  
2022 – QUARTO LUGAR CAMPEONATO PARANAENSE FASE FINAL EM BITURUNA  
2022 – TERCEIRO COLOCADO CAMPEONATO ESTADUAL DA MELHOR IDADE DE BOLÃO 23, NA CIDADE DE PATO BRANCO - PR  
2023 – CAMPEÃO ESTADUAL DE CASAIS BOLÃO 23 – NA CIDADE DE CURITIBA – PR  
2023 – Campeão Paranaense – Fase Regional  
2024 – Campeão Paranaense – Fase Regional  
2024 – CAMPEÃO ESTADUAL DE CASAIS BOLÃO 23 – NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA - PR

**JOGOS ABERTOS DO SUDOESTE (JANSOP'S)**

1981 – CAMPEÃO DOS JOGOS ABERTOS DO SUDOESTE  
2017 - CAMPEÃO JOGOS ABERTOS DO SUDOESTE EM CORONEL VIVIDA

**TORNEIOS**

2018 - VICE CAMPEÃO TORNEIO LOBÃO EM GUARAPUAVA  
2019 - VICE CAMPEÃO TORNEIO URCA EM CURITIBA  
2019 - TERCEIRO LUGAR TORNEIO LOBÃO EM GUARAPUAVA  
2022- CAMPEÃO TORNEIO URCA EM CURITIBA  
2022 - TERCEIRO LUGAR 1º COPA DA UVA EM BITURUNA  
2023 – VICE-CAMPEÃO DO SÉTIMO TORNEIO DO VINHO NA CIDADE DE BITURUNA – PR  
2023 – CAMPEÃO DO TORNEIO DE BOLÃO 23 DE QUINTETOS, NA CIDADE DE MARMELEIRO – PR  
2023 – Terceiro colocado no Torneio Interseleções Masculino na cidade de Guaratuba – PR  
2024 - CAMPEÃO DO TORNEIO DE BOLÃO 23 DE QUINTETOS, NA CIDADE DE MARMELEIRO – PR

**BRASILEIROS**

2015 – PARTICIPAÇÃO – CAMPO BOM (RS)

**AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

2019 - CORONEL VIVIDA FOI SEDE DO CAMPEONATO BRASILEIRO SÊNIOR

2022 – PARTICIPAÇÃO SÊNIOR – XANXERÊ (SC)

2022 – PARTICIPAÇÃO – AGROLÂNDIA (SC)

2023 – PARTICIPAÇÃO ADULTO EM SÃO MARTINHO – RS E CAMPO BOM – RS (MASCULINO E FEMININO, RESPECTIVAMENTE)

2023 – CAMPEONATO BRASILEIRO DE CASAIS EM CORONEL VIVIDA

2023 – CAMPEONATO BRASILEIRO DA MELHOR IDADE EM MISSAL – PR

2024 – CAMPEONATO BRASILEIRO ADULTO NA CIDADE DE ROLÂNDIA – PR - MASCULINO

**Naipes Feminino**

**JOGOS ABERTOS DO PARANÁ**

**CAMPEONATO PARANAENSE**

**JOGOS ABERTOS DO SUDOESTE (JANSOP'S)**

**TORNEIOS**

**CAMPEONATO BRASILEIRO**

**7 – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**

7.1 - Com os recursos do presente projeto pretendemos realizar as seguintes ações:

- a) Melhoria da iluminação das canchas de bocha. A iluminação atualmente encontra-se de forma precária com lâmpadas antigas e de baixa luminosidade, dificultando a visão especialmente nos jogos na parte da noite, o que prejudica diretamente a qualidade do desempenho da modalidade. Pretendemos substituir a iluminação atual por lâmpadas de LED que, além de serem mais econômicas no consumo de energia, produzirão mais clareza para uma boa prática esportiva da bocha.
- b) Taxa de inscrição para participação das seleções da AMOVI em campeonatos oficiais nas fases regional e final;
- c) Despesas com refeições quando os atletas, tanto das seleções, quanto das escolinhas, estiverem representando a AMOVI e, por conseguinte, o município nestas competições, incluindo treinamentos;
- d) Despesas com estadia, quando for necessária a hospedagem nos locais de competição.
- e) Climatização do espaço denominado Pavilhão de Bolão – e notório que no espaço onde se pratica o bolão o fator clima é altamente prejudicial aos atletas e espectadores em razão de altas temperaturas no verão e o contrário nos períodos de frio. Estas condições de clima interferem diretamente no desempenho da modalidade, causando, ainda, desconforto para todos que frequentam o recinto.

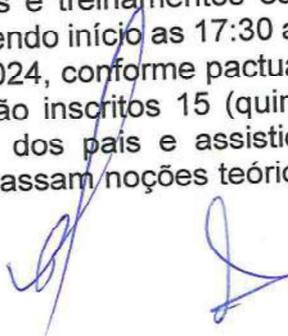
- f) Aquisição de troféus e medalhas para premiação de competições oficiais em complemento à premiação que poderá ser oferecida por outros setores. Também pretendemos premiar os integrantes das escolinhas que se destacarem e/ou que forem vencedores em competições que serão realizadas pela AMОВI.
- g) Aquisição de jogos de pinos e peças mecânicas e eletrônicas para reposição. É frequente a necessidade de manutenção e reposição do maquinário utilizado para o funcionamento das canchas de bolão. Devido a intensidade de uso é natural que algumas peças acabam quebrando e se desgastam com o tempo impedindo o perfeito funcionamento do conjunto eletrônico/mecânico do bolão. Também os pinos se encontram deteriorados devido ao tempo de uso, sendo que a maioria não tem mais condições de reforma ou conserto.
- h) Substituição e melhoria na iluminação do campo de futebol sete – pretendemos melhorar a iluminação substituindo as luminárias e lâmpadas atuais por outras com melhor tecnologia, o seja: LED, que além de proporcionar maior claridade garantem redução de custos no consumo de energia, gerando maior economicidade para a entidade. Esta melhoria visa garantir maior qualidade e visibilidade para a prática do futebol.
- i) Revitalização do espaço interno e externo da edificação onde estão situadas as canchas de bocha e bolão, por intermédio de repintura das paredes com tinta acrílica. Estas melhorias são necessárias para proporcionar a todos os frequentadores um ambiente arejado e acolhedor, além de apresentar uma grande melhoria no aspecto visual da edificação para que as pessoas, ao chegarem no ambiente, se sintam bem.

## **8 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E METAS A SEREM ATINGIDAS**

Com o presente projeto a AMОВI dará continuidade às escolinhas de bocha e bolão, buscando atrair os filhos dos sócios, em um primeiro momento, mas também crianças e adolescentes da cidade e do interior, mesmo não sócios, que poderão ter a oportunidade de conhecer, treinar e aprender as modalidades.

### **8.1 – PROJETO EM ANDAMENTO**

Destacamos que já está em pleno funcionamento as escolinhas de bocha e bolão, em razão de projeto implantado a partir de fevereiro de 2023, decorrentes do Termo de Colaboração nº 003/2022 firmado com o Município de Coronel Vivida. As aulas e treinamentos estão acontecendo semanalmente, todas as quintas feiras, tendo início as 17:30 até às 19:00 horas. Esta etapa perdurará até novembro de 2024, conforme pactuado no Termo de Colaboração nº 005/2023. Atualmente estão inscritos 15 (quinze) crianças e adolescentes, devidamente acompanhados dos pais e assistidos por atletas experientes da equipe da AMОВI que repassam noções teóricas das modalidades, regras, regulamentos,



disciplina e o treinamento prático das modalidades. A aceitação por parte da comunidade está sendo excelente.

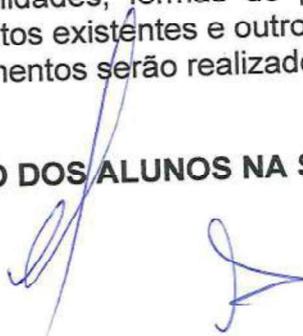
## **8.2 – NOVO PROJETO – BOCHA, BOLÃO E FUTEBOL PARA TODOS – FASE 3**

Com os recursos deste novo projeto pretendemos ampliar as vagas para atingir um maior número de adeptos (alunos). Os novos participantes participarão em dias diferentes dos que estão treinando atualmente. Temos que frisar que a procura por vagas nas escolinhas estão crescendo consideravelmente e sentimos a necessidade de fracionar as turmas em, pelo menos, dois dias por semana, como forma de poder acolher a todos os interessados.

### **8.3 – Forma de funcionamento**

- a) Inicialmente serão convidados os pais que tenham filhos com interesse em participar da escolinha;
- b) Os treinamentos acontecerão uma vez por semana, sendo que o dia será definido de acordo com as possibilidades da maioria dos participantes e dos técnicos, podendo acontecer em dois dias por semana conforme a quantidade de inscritos;
- c) A duração dos treinamentos será de uma hora e meia para cada dia marcado para os mesmos e o horário de início será definido oportunamente;
- d) As crianças e adolescentes somente poderão participar com a autorização dos pais e/ou responsáveis, que terão a obrigação de acompanhá-los nos dias de treinamento;
- e) Deverá ser preenchida uma ficha de inscrição individual para cada participante;
- f) Não haverá limite mínimo ou máximo quanto ao número de participantes;
- g) Indicaremos os técnicos para os treinamentos que são bolonistas e bochófilos experientes, com longos anos de prática das modalidades, que assessorados por um profissional de educação física, se responsabilizarão pelos ensinamentos e acompanhamento dos alunos/atletas; não haverá qualquer espécie de remuneração por estes serviços.
- h) Serão ministradas aulas teóricas onde os técnicos repassarão as regras das modalidades, formas de praticar, cumprimento de regulamentos, campeonatos existentes e outros;
- i) Os treinamentos serão realizados por um período de 10 (dez) meses.

### **8.4 – INSERÇÃO DOS ALUNOS NA SELEÇÃO**



As Federações Estaduais de Bolão adotaram nos regulamentos de suas competições oficiais a possibilidade de incluir atletas iniciantes (que nunca foram inscritos anteriormente em nenhum clube) e atletas com idade inferior a 24 anos, além dos inscritos normalmente, como forma de incentivar e valorizar os clubes que se dedicam a formar atletas para as modalidades a elas vinculadas. Dos alunos que frequentarão as escolinhas pretendemos indicar alguns, conforme o regulamento de cada competição, para compor as seleções da AMOVÍ, como forma de engajá-los nas competições e formando novos atletas para o futuro.

### **8.5 – CAMPEONATO INTERNO DA ESCOLINHA E AMISTOSOS**

A AMOVÍ tenciona promover competições entre os alunos que participam das escolinhas, como forma de avaliar o desempenho técnico destes atletas com vistas a aproveitá-los nas futuras seleções do clube e do município. É nas competições que os atletas poderão demonstrar com mais eficiência o que aprenderam e, ainda, se afeiçoarem com a competição propriamente dita, ganhando experiência e adquirindo concentração para chegar a um nível elevado e capacitá-lo a integrar as seleções. Estas competições serão realizadas a título de campeonato individual e/ou duplas e/ou trios, mesclando os naipes. Para cada competição os organizadores deverão elaborar o regulamento próprio e adequado às normas das federações das modalidades. Além das competições também vamos viabilizar jogos amistosos com escolinhas de outros municípios, tanto nas pistas da AMOVÍ quanto nas pistas de outros clubes, melhorando e aperfeiçoando a técnica e o desempenho. Caso ocorram jogos fora do município, sempre os pais deverão acompanhar os seus filhos ou autorizá-los a se deslocarem de veículo apropriado, juntamente com os técnicos e organizadores.

### **8.6 – Metas a serem atingidas**

Indicar e quantificar as ações, metas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas.

<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Indicadores</b>
1 – Implantação da escolinha de Bolão e Bocha	Inscrever de 10 a 30 crianças e adolescentes para a prática das modalidades	- Ambiente organizado e acolhedor - Acessibilidade - Espaço físico adequado para as modalidades - Preservação e guarda dos materiais

		- Produção técnica dos participantes - Assiduidade
--	--	---

**8.7 - FORMA DE CUMPRIMENTO DE METAS:**

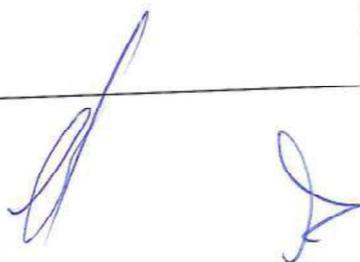
<b>Indicadores/Metas</b>	<b>Forma de Cumprimento</b>
Ambiente organizado e acolhedor	Organização do material esportivo (jogo de bochas e bolas de bolão) os quais poderão ser de propriedade dos participantes ou disponibilizados pela AMOVl. Asseio e higiene do espaço físico e suas instalações. Local adequado e limpo para a recepção dos participantes. Iluminação, ventilação e mobiliários adequados; revitalização da área interna com nova pintura;
Acessibilidade	Entrada com espaço obedecendo às normas de acessibilidade NBR 9050 assim como instalações sanitárias, incluindo barras de apoio. Mantendo e garantindo a acessibilidade parcial.
Espaço Físico adequado para as modalidades com equipamentos para acomodação de atletas e público em geral	Canchas de bochas acarpetadas, iluminadas e adequadas para os treinamentos da modalidade. Quatro pistas de bocão em perfeito funcionamento, com rearmador automático e eletrônico de pinos e retorno das bolas com cochos para recepção das bolas de bolão;

**AMOVÍ - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**TREVO DA RODOVIA BR 373 - TREVO - KM 306 - 85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR**

	<p>Mesas para marcação das pontuações.</p> <p>Espaço do Pavilhão de bolão climatizado, garantindo melhor qualidade na prática da modalidade</p>
Preservação e guarda dos materiais	<p>Armários próprios para armazenamento do material utilizado nos treinamentos (bolas de bolão, bochas e outros).</p> <p>Arquivo de aço para guarda das fichas de inscrição/matricula, autorizações, súmulas, listas de presença e outros.</p>
Produção técnica dos participantes	<p>Súmulas individuais para anotação dos arremessos das bolas de bolão para avaliação do rendimento técnico e obtenção dos resultados para cada atleta participante.</p> <p>Súmulas individuais para anotação dos pontos conseguidos pelos participantes em jogos a serem realizados de forma individual, duplas ou trios, bem como campeonatos e amistosos e súmulas gerais condizentes com as modalidades executadas.</p>
Assiduidade	<p>Registro da participação com assinatura da lista de presença, anotações nas súmulas das produções, material fotográfico registrando as atividades.</p>



**AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES****CNPJ: 77.744.944/0001-06****TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR****9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS:**

Meta 1	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
Mata 1	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
						<b>65.000,00</b>

**10 – PLANO DE APLICAÇÃO**

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	iluminação das canchas de bocha				
01.1	Aquisição de lâmpadas de LED com bocal simples - MATERIAIS	25	UN	42,50	1.062,50
01.2	Mão de obra para instalação – SERVIÇOS PJ	25	UN	28,00	700,00
02	Taxas de Inscrição para participação em campeonatos oficiais (1) – SERVIÇOS PJ	01	GB	4.000,00	4.000,00
03	Despesas com refeições e estadia nos treinamentos e nas competições oficiais fora do município (2) – SERVIÇOS PJ	01	GB	2.000,00	2.000,00
05	Climatização do espaço denominado Pavilhão de Bolão –				
05.1	Aquisição de exaustores 24 polegadas – MATERIAIS	07	UN	800,00	5.600,00
05.2	Aquisição de manta térmica subcobertura telhado 2 faces mais fita - MATERIAIS	380	M <sup>2</sup>	8,00	3.040,00
05.3	Ripamento (madeira) para instalação da manta térmica - MATERIAIS	01	GB	3.000,00	3.000,00
05.4	Mão de obra para instalação dos exaustores - SERVIÇOS	01	GB	3.000,00	3.000,00
05.5	Mão de obra para instalação da manta térmica - SERVIÇOS	01	GB	5.000,00	5.000,00
06	Premiação esportiva (troféus e medalhas - MATERIAIS	01	GB	3.000,00	3.000,00

**AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES****CNPJ: 77.744.944/0001-06****TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

07	Jogos de pinos de plástico resistente com os acessórios - MATERIAIS	04	JG	1.500,00	6.000,00
08	Peças mecânicas e eletrônicas para reposição nas máquinas rearmadoras de pinos (3) - MATERIAIS	01	GB	4.000,00	4.000,00
09	Mão de obra para instalação dos pinos do bolão – SERVIÇO PJ	01	GB	2.000,00	2.000,00
10	Aquisição de luminárias e lâmpadas de LED – 400 Wats e demais acessórios para iluminação do campo de futebol - MATERIAL	12	CJ	600,00	7.200,00
11	Mão de obra para instalação das lâmpadas no campo de futebol - SERVIÇO	01	GB	1.000,00	1.000,00
12	Pintura interna dos pavilhões da AMOVI – Bocha e bolão	01	GB	14.397,50	14.397,50
<b>VALOR TOTAL (4)</b>					<b>65.000,00</b>

- (1) – O valor das taxas de inscrição para participação em competições oficiais será de acordo com tabela de taxas editadas pelas Federações correspondentes devidamente aprovadas em assembleia das entidades.
- (2) As quantidades e os preços das refeições e estadia serão variáveis, de acordo com cada cidade onde ocorrerem as competições e com o número de atletas que poderão ser inscritos em cada campeonato.
- (3) Em relação às quantidades, especificações e definição do tipo das peças, informamos que as mesmas serão definidas no momento em que necessitar, por não termos previsão e conhecimento de quais peças poderão quebrar ou danificar.
- (4) Caso os valores das aquisições e serviços ultrapassem o montante consignado neste Plano de Aplicação, na sua totalidade ou individualmente, a AMOVI deverá arcar com os pagamentos dos valores excedentes com seus próprios recursos. Também poderá solicitar remanejamento de um item para outro, conforme a necessidade. Os rendimentos de aplicação poderão ser utilizados, se autorizados, para ampliação do Plano de Aplicação.

### **11 – MEIOS UTILIZADOS PARA AQUISIÇÃO:**

A aquisição será através de pesquisa de preços, com apresentação de no mínimo três orçamentos, exceto nos casos em que for inviável, desde que devidamente justificado.

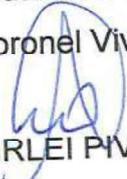
### **12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos recursos recebidos deverá obedecer a legislação vigente e as regras estabelecidas no futuro Termo de Colaboração a ser firmado entre as partes.

### **13 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE**

O presente projeto será monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela diretoria da Associação dos Motoristas Vividenses – AMOVÍ, fazendo parte do plano municipal de monitoramento e avaliação de ações. O plano de monitoramento e avaliação será executado através de visitas – in loco – reuniões, contatos informais, visitas domiciliares, aplicações de formulários, abordagens e observações, considerando-se as metas propostas e metas atendidas, os padrões mínimos de qualidade, a eficiência e eficácia das ações e os resultados alcançados. Sempre que houver necessidade de ajustes nas ações/atividades ou adequações de estruturas prazos e metas haverá intervenção e monitoramento da equipe. No final do período deste projeto medir-se-á os resultados e serão divulgados, no relatório junto aos órgãos afins, usuários e sociedade em geral.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2024

  
SIRLEI PIVA

Professora de Educação Física

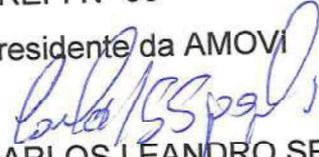
**AMOVÍ - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**TREVO DA RODOVIA BR 373 - TREVO - KM 306 - 85550-000 - CORONEL VÍVIDA - PR**

CREFI Nº 99

Presidente da AMOVÍ

  
**CARLOS LEANDRO SPAGNOLLI**

Primeiro Tesoureiro

CPF: 944.098.469-49

**PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO**

Protocolo nº .....

Nome: \_\_\_\_\_

**Assinatura**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

**Assinatura**

Nome: \_\_\_\_\_

**Assinatura**

Nome: \_\_\_\_\_

**Assinatura**

Nome: \_\_\_\_\_

**Assinatura**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

**CAPÍTULO I  
DA SOCIEDADE E SEUS FINS**

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES – AMOVI** – já inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.744.944/0001-06, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, fundada aos doze dias do mês de dezembro de 1982 (12.12.1982) – consoante seu primeiro Estatuto Social, Registrado sob nº 137, Livro A-1 em data de 11.05.1983 no Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à BR 373, Km 306, nesta cidade, é uma associação sem fins lucrativos que passa ser regida pelas disposições constante do presente estatuto (primeira alteração) e da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º A sociedade, tem por fim, promover reuniões de caráter recreativo, literário, artístico, cultural e cívico, sem descuidar a cultura física, mediante a prática de esportes.

Art. 3º A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II  
DO QUADRO SOCIAL**

Art. 4º A sociedade compõe-se de associados assim classificados: I – Fundadores; II) Acionistas; III) Beneméritos; IV – Honorários; V – Remidos e VI - Contribuintes.

Parágrafo único: Os Sócios Fundadores e Acionistas, são considerados para todos os efeitos, também, como Sócios Patrimoniais.

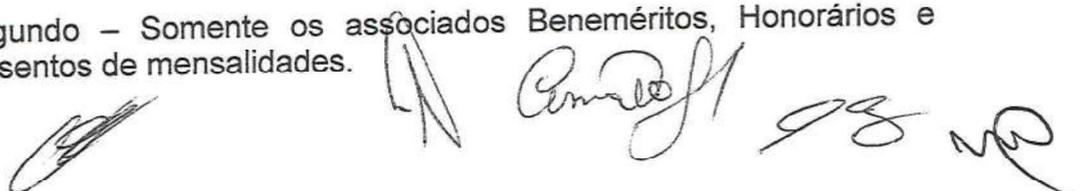
Art. 5º São Associados beneméritos aqueles que, pertencendo ao quadro social, recebam tal título do Conselho Deliberativo como recompensa por assinalados serviços prestados ao Clube.

Art. 6º São associados honorários, aqueles que não pertencendo ao quadro social, façam jus, por decisão do Conselho Deliberativo, a um título excepcional, em face de relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 7º São associados Remidos aqueles que comprovarem documentalmente que contribuíram para com a Associação (anuidade/mensalidade) pelo período de trinta anos, sem interrupção.

Parágrafo primeiro: Os benefícios de que trata o “caput” do presente artigo são pessoais e intransferíveis, mesmo para a hipótese de transmissão por herança.

Parágrafo segundo – Somente os associados Beneméritos, Honorários e Remidos são isentos de mensalidades.



Parágrafo terceiro: Os Associados Honorários não poderão participar das decisões da administração da sociedade, sendo-lhes vedado participar da diretoria, bem como não terão direito a voto ou de serem votados, porém, dos demais benefícios concedidos por estes Estatutos aos associados em geral.

Art. 8º - São Associados Fundadores todos aqueles que participaram da sua Fundação bem como todos aqueles que ingressaram na sociedade em razão da incorporação feita pelo CTG – Centro de Tradições Gaúchas “Querência do Barro Preto” e que nesta mantinham a qualidade de sócios “Fundadores” ou “Patrimoniais”.

Art. 9º - São Acionistas, aqueles que, adquirirem ação patrimonial, quando do ingresso no quadro social.

Parágrafo primeiro: É facultado ao sócio adquirir dois ou mais títulos, entretanto, o voto em Assembléia será único.

Parágrafo segundo: Sócio, titular de mais de um título patrimonial, contribuirá para com o clube por um único título, bem como, se por qualquer circunstância vier a se enquadrar também como sócio contribuinte.

Art. 10 - Somente os sócios fundadores, acionistas e remidos terão direito a votar e ser votado (Conselho Deliberativo e Conselho Diretor).

Art. 11 - São associados contribuintes, aqueles que forem admitidos na sociedade através de proposta apresentada à diretoria, mediante o pagamento de taxa e mensalidades ou anuidade fixadas pelo Conselho Deliberativo.

### **CAPÍTULO III DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS**

Art. 12- A proposta para admissão do sócio será feita por escrito e apresentada à diretoria que, depois de aprovada, expedirá a respectiva comunicação.

Parágrafo único – A proposta deverá constar o nome, idade, nacionalidade, profissão, residência, estado civil do interessado, bem como, se casado, nome do cônjuge e dependentes.

Art. 13– Poderão ser admitidos como Sócios Contribuintes, em grupo, funcionários de empresas instaladas no Município desde que apresentada proposta formal pela empregadora e aprovada pela diretoria.

Parágrafo único: Na hipótese de admissão de sócios na forma estabelecida pelo “caput”, a diretoria se reserva o direito de vetar nomes que forem indicados pela proponente.

### **CAPÍTULO IV DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS e DEVERES DOS SÓCIOS**

Art. 14 - São deveres dos Associados;

- I - cumprir o Estatuto, os Regulamentos e as deliberações da AMOVI;
- II - acatar as normas emanadas dos Órgãos da entidade e atender àqueles que, no exercício de suas funções, os representem;
- III - portar-se com urbanidade nas dependências e adjacências da sede da Sociedade, assim como nos deslocamentos para eventos nela ou noutro local realizados; em consonância com as normas legais relativas à conduta do torcedor;
- V - adquirir a carteira social, mantê-la atualizada e apresentá-la àqueles que, no exercício de suas funções na sociedade, a solicitem;
- VI - comunicar por escrito as alterações cadastrais;
- VII - efetuar o pagamento das contribuições pela forma a que se obrigaram e conforme as normas da Diretoria Executiva;
- VIII - zelar pelos bens móveis e imóveis da entidade e reparar, imediatamente, os danos a eles porventura causados, por si ou por seus dependentes.

Art. 15 - São direitos dos associados:

- I - frequentar as dependências da AMOVI e comparecer a qualquer evento desportivo ou social por ela promovido;
- II - ser ouvido perante a administração da Associação;
- III - votar e ser votado para os cargos eletivos da administração da Associação dos Motoristas Vividenses, respeitados os limites impostos na lei e neste Estatuto;
- IV - utilizar as demais prerrogativas determinadas especificamente em sua proposta de adesão.

## CAPITULO V DAS PENALIDADES

Art. 16 - São penalidades aplicáveis aos associados:

- I - Advertência;
- II - Censura;
- III - Suspensão;
- IV - Eliminação

Parágrafo único: As penalidades de advertência e censura serão de responsabilidade direta da Diretoria Executiva, enquanto que a suspensão e eliminação, embora de competência da Diretoria Executiva, deverá ser recomendada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 17 - Sofrerá advertência ou censura, conforme o grau de infração o associado culpado por faltas disciplinares.

Art. 18 - A pena de suspensão será passível de aplicação ao associado que: I - infringir as disposições do presente estatuto ou dos regulamentos internos da associação; II - Que desrespeitarem os membros da diretoria e outros poderes da associação; III - Por reincidência constante de suas obrigações.

Art. 19 - Será aplicada a pena de eliminação ao associado que cometer falta considerada grave pelo Conselho Diretor ou Deliberativo.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286  
85350-000 - Coronel Vivida - Paraná

Art. 20 – Da aplicação de qualquer pena, fica facultado ao associado, no prazo de cinco dias, manifestar recurso ao Conselho Deliberativo.

Art. 21 – A eliminação do sócio patrimonial não lhe tira o direito ao crédito correspondente as ações patrimoniais que poderão ser adquiridas pelo próprio clube ou terceiros, após prévia consulta.

Art. 22 - Quando incidir em penalidades que o inibam de frequentar a sede social ou dependências, o associado é obrigado fazer a entrega na Secretaria do Clube de sua carteira social.

Art. 23 – A pena de eliminação será comunicada ao interessado por ofício do Presidente do Conselho Diretor, mediante recibo.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

## CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Rua Iguazu, 286  
85560-000 - Coronel Vivida - Paraná

Art. 24 – A Assembleia Geral delibera com poder soberano da sociedade, respeitadas as disposições estatutárias e é constituída pelos associados fundadores e acionistas quites com a tesouraria e no gozo de seus direitos.

Parágrafo primeiro: - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente:

- a) quadrienalmente na primeira quinzena do mês de março a fim de eleger os membros do Conselho Deliberativo e respectivos suplentes;
- b) Anualmente, também na primeira quinzena do mês de março, podendo ser conjunta quando da realização da Assembleia a que se refere a letra "a", para tomar conhecimento do relatório do Presidente do Conselho Diretor, relativo ao movimento social do ano anterior, deliberando sobre o assunto e para prestação de contas.

II – Extraordinariamente:

- a) quando por motivos relevantes e declarados, for convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, ou a pedido: a) do Conselho Diretor; b) de um mínimo de 20% (vinte por cento) dos seus sócios com direito a voto e no gozo de seus direitos estatutários, se a finalidade da convocação for a destituição do Conselho Deliberativo ou a alienação ou oneração parcial ou total dos bens da sociedade.

Parágrafo Segundo: A partir da data da solicitação, o Presidente do Conselho Deliberativo tem o prazo de dez dias para convocar a Assembleia Geral extraordinária. Esgotado o prazo, cabe, compulsoriamente ao seu substituto estatutário, fazer a convocação.

Art. 25 – A Assembleia Geral só poderá ser constituída, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados acionistas quites com a tesouraria, podendo funcionar e deliberar, entretanto, trinta minutos depois, em segunda convocação, desde que o quórum não seja

inferior a 20% dos associados ou em terceira convocação, sessenta minutos após a primeira convocação, com qualquer número de associados presentes, respeitado para deliberação, entretanto, o quórum qualificado quanto assim exigir estes estatutos.

Art. 26 – As Assembleias Gerais serão convocadas por editais publicados pelo menos duas vezes em um dos jornais escritos de edição local (da cidade de Coronel Vivida), se tiver, e divulgadas pelo menos por uma emissora de rádio local, definida pelo Presidente do Conselho Deliberativo e também, pela forma estabelecida por estes estatutos, com antecedência mínima de oito (08) dias.

Art. 27 – À Assembleia Geral compete:

- I – Tomar conhecimento, aprovando ou não, qualquer decisão do Conselho Deliberativo;
- II - Eleger o Conselho Deliberativo;
- III – Destituir o Conselho Deliberativo;
- IV - Deliberar sobre qualquer reforma dos Estatutos;
- V – Fixar o número de associados acionistas;
- VI – Deliberar sobre fusão, incorporação ou extinção da sociedade, a qual ficará condicionada a aprovação em assembleia geral.
- VII – Deliberar, respeitada a regra estabelecida pelo art. 25 sobre a venda de bens da Associação e sobre o destino do resultado dela.

Art. 28 – Ao presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto, cumpre instalar a Assembleia Geral e solicitar à mesma a designação, por aclamação ou eleição, de um associado para dirigir os trabalhos.

Parágrafo único: Escolhido o Presidente para a Assembleia, cabe a este convidar outro associado para secretariar os trabalhos.

Art. 29 – A ata da Assembleia Geral será lavrada pelo Secretário e assinada por este, pelo Presidente e demais presentes que assim o desejarem.

Art. 30 - Os assuntos só serão decididos por maioria de votos dos presentes, cabendo ao presidente o voto "minerva", ressalvada as hipóteses de quórum qualificado.

Art. 31 – As votações em geral, poderão ser por aclamação, excetuando-se para as eleições do Conselho Deliberativo, que obrigatoriamente serão por escrutínio secreto.

Parágrafo único: A requerimento de qualquer associado, aprovado pela maioria, as decisões poderão ser alteradas para votação secreta.

Art. 32 – É permitido o voto ou representação por procuração.

Art. 33 – A dissolução, fusão ou incorporação da sociedade só será permitida se resolvida por Assembleia Geral especificamente convocada para tal finalidade aprovada por 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguazu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Parágrafo primeiro: O associado fundador ou acionista poderá manifestar sua concordância com a dissolução, venda de bens, fusão ou incorporação, através de expediente formal encaminhado para a Assembleia Geral convocada para deliberar sobre o assunto, hipótese em que será considerado como se estivesse presente o associado que assim se manifestar para fins de constituição do quórum mínimo para deliberação.

Parágrafo segundo: Decretada a dissolução da sociedade, o patrimônio líquido será destinado, depois de deduzidas e distribuídas as cotas dos Sócios Patrimoniais, a entidade de fins não econômicos, definida pela própria Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro: O valor de cada cota social a ser distribuída aos sócios em caso de dissolução da sociedade será o equivalente ao do valor do título para sua aquisição, tendo como data base o dia 28.06.2012 em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) atualizado monetariamente até a data da efetiva liquidação, e ainda, eventuais quantias pagas pelo associado a título de chamamento de capital, também atualizadas monetariamente.

Art. 34 – As eleições do Conselho Deliberativo serão por sufrágio direto e secreto de associados fundadores/acionistas/remidos ou procurador devidamente habilitado.

Parágrafo primeiro: O Presidente do Conselho Deliberativo mandará publicar edital de convocação dos associados para as eleições, determinando dia, hora e local, na forma do art. 24.

Parágrafo segundo: Somente terão direito a voto os associados fundadores/acionistas que estiverem quites com a tesouraria.

Art. 35 – Será permitida concorrer às eleições as chapas registradas na Secretaria da Sociedade, pelo menos, cinco dias de antecedência.

Parágrafo primeiro: O Registro de chapa só será aceito quando subscrito, pelo menos, por dez (10) sócios acionistas.

Parágrafo segundo – É vedado ao associado assinar mais de uma solicitação para registro de chapa, sob pena de ser desconsiderada a assinatura nos pedidos posteriores.

Parágrafo terceiro – O registro deverá ser encabeçado por uma legenda que conterá por extenso os nomes dos candidatos.

Art.36 – A votação far-se-á com uma cédula contendo apenas a legenda registrada.

Art. 37 – Instalada a Assembleia Geral ordinária, o Presidente dará início aos trabalhos eleitorais.

Art. 38 – O votante identificar-se-á exibindo ao membro designado documento de identificação, apondo sua assinatura em livro próprio, recebendo na oportunidade orientações a respeito da votação.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Assinatura Qualificada 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Art. 39 - Terminada a votação, proceder-se-á a apuração.

Parágrafo único: Se o número de votos for superior ao número de votantes, o ato (eleição) deverá ser repetido.

Art. 40 - No caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa que tiver inscrito o associado mais idoso.

Art. 41 - As cédulas serão impressas ou datilografadas.

Art. 42 - Sobre impugnações ou protestos, resolverá o Conselho Deliberativo no prazo de 24 horas.

Art. 43 - Os eleitos serão proclamados e empossados pelo Presidente da Assembleia Geral.

Art. 44 - Quando as eleições forem anuladas, proceder-se-á outra no prazo de 15 dias.

Art. 45 - Para eleição do Conselho Diretor e Comissões Permanentes, será observado o determinado neste capítulo, excluídos os dispositivos que conflitam com atribuições expressas do Conselho Deliberativo.

77.780.807/0001-19  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

## CAPÍTULO VII DO CONSELHO DELIBERATIVO

Rua Iguazu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Art. 46 - O Conselho Deliberativo, composto de 10 membros efetivos e 05 suplentes, eleitos pela Assembleia Geral entre os sócios fundadores/acionistas/remidos, é o órgão soberano do Clube e representa a manifestação dos sócios.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Deliberativo elegerão sua diretoria que será composta por um presidente, um vice-presidente, incumbindo ao Presidente eleito a escolha dos demais membros, ou seja, do secretário e tesoureiro e seus respectivos suplentes (art. 56 deste Estatuto).

Art. 47 - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 48 - As vagas de conselheiros serão preenchidas pelos suplentes obedecendo a ordem de registro nas respectivas chapas.

Art. 49 - Perderá automaticamente o mandato o Conselheiro, que sem motivos justificados, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas.

Art. 50 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á em Sessão Ordinária para: I - Bialmente, na segunda quinzena de maio para eleger e dar posse ao novo Conselho Diretor; II - Anualmente, na primeira quinzena de março para discutir, aprovando ou não, o balanço demonstrativo das receitas e despesas, apresentados pelo Conselho Diretor, referente ao ano anterior; III - Anualmente, na segunda quinzena de dezembro, para discutir e aprovar, com

ou sem alteração, o orçamento geral apresentado pelo Conselho Diretor para o ano seguinte.

Parágrafo único – O Conselho Deliberativo delibera com a presença mínima de 50% de seus membros, em primeira convocação e, trinta minutos após com os membros que se acharem presentes.

Art. 51 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á em sessão extraordinária convocada pelo Presidente quando for necessário.

Art. 52 – São atribuições do Conselho Deliberativo: a) eleger e empossar a Diretoria Executivo (Conselho Executivo) bem como preencher as vagas que se derem durante o ano social; b) resolver sobre casos omissos destes estatutos; c) aprovar as receitas e as despesas anuais do clube; d) cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos e decisões de entidades superiores; e) estabelecer o valor da joia de admissão e das mensalidades dos sócios; f) estabelecer o valor da ação patrimonial; g) conceder descontos ou vantagens aos sócios fundadores/acionistas e contribuintes anteriores à alteração deste estatuto; h) administrar o Clube em caso de demissão coletiva da Diretoria, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 53 – O Conselho Deliberativo tem atribuições, ainda, para destituir a diretoria em sessão especialmente convocada e com a presença da maioria de seus membros.

Art. 54 – O Conselho Deliberativo elegerá um Presidente e um Vice-Presidente.

## CAPÍTULO VII DO CONSELHO DIRETOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Art. 55 – A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva eleita pelo Conselho Deliberativo por um período de dois (02) anos, permitida sua recondução por igual período, composta por seis (06) membros: Um presidente; um vice-presidente; um primeiro secretário; um segundo secretário; um primeiro tesoureiro e um segundo tesoureiro.

Parágrafo único: A eleição e posse do Conselho Diretor se dará nos termos do art. 50 deste estatuto.

Art. 56 – Dos membros constantes do artigo anterior serão eleitos tão somente o Presidente e o Vice-Presidente, sendo que os demais cargos serão preenchidos por nomeação do Presidente eleito.

Parágrafo único: A renúncia do Presidente implica na renúncia dos membros por ele nomeados.

Art. 57 – A Diretoria Executiva administrará a sociedade de acordo com os estatutos e com a legislação vigente.

Art. 58 – À Diretoria compete administrar e superintender os trabalhos, bens da associação, nomear comissões, promover por todos os meios o seu engrandecimento e mais: a) orçar, regular e autorizar as despesas da

associação bem como as suas receitas; b) decidir sobre as propostas de admissão dos sócios; c) organizar e modificar, sempre que houver conveniência os regulamentos internos; d) apresentar ao Conselho Deliberativo um relatório completo da sua gestão, juntamente com a prestação de contas; e) reunir-se ordinariamente sempre que for necessário, neste caso, por convocação do Presidente ou solicitação assinada por três de seus membros; f) guardar sigilo dos assuntos tratados em reunião, quando em caráter reservado; g) cumprir e fazer cumprir as decisões e regulamentos.

Art. 59 – As Resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes às sessões.

Art. 60 – A diretoria estará legalmente constituída com a presença de ~~dois~~ do número de seus membros.

Art. 61 – Todas as resoluções tomadas pela Diretoria deverão constar da respectiva ata, que será assinada pelo presidente e secretário, devendo todos os demais presentes assinar o livro de presença.

Art. 62 – Perderá o direito ao cargo: a) aquele que uma vez eleito não tomar posse no prazo de trinta (30) dias contados da data do aviso, ressalvado motivos plenamente justificados; b) o membro que, sem motivo justificado, deixar de participar de três reuniões consecutivas; c) que cometer irregularidades no exercício do seu cargo.

Art. 63 – Compete ao Presidente, que é o poder executivo do Clube: a) Representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele; b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor, votando apenas nas necessidades de desempate; c) ordenar despesas de caráter urgente, devendo dar conhecimento das mesmas à Diretoria, em primeira reunião que se realizar; d) Ordenar despesas devidamente autorizadas; e) assinar com os demais membros do Conselho as atas das reuniões e com os secretários os cartões de Matrícula e identidade dos sócios, bem como os demais papéis do mesmo gênero, inclusive convites especiais; f) Assinar com o tesoureiro títulos e respectivas cautelas e ações da sociedade ou qualquer outro documento do mesmo gênero, cheques e ordens de pagamento, cauções, duplicatas e faturas, ou qualquer título extrajudicial; g) cumprir e fazer cumprir estes estatutos, regimentos internos, regulamentos e demais deliberações dos poderes constituídos da sociedade;

Parágrafo único – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 64 - Compete ao Primeiro Secretário: a) substituir o vice-presidente em suas faltas ou impedimentos; b) ter a seu cargo o expediente geral do Conselho Diretor; c) Lavrar ou fazer lavrar as atas das reuniões do Conselho Diretor, lendo-as nas sessões; d) superintender os serviços de Secretaria; e) redigir a correspondência que lhe tiver afeta, bem como, redigir avisos e convocações, nos casos previstos nestes Estatutos; f) assinar com o Presidente, diplomas expedidos pela sociedade, de atribuição do Conselho Diretor; g) Assinar com o Presidente cartão de matrícula e identidade dos associados e demais papeis do gênero.

77.780.807/0001-19  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Parágrafo único - Ao Segundo Secretário compete auxiliar o primeiro secretário e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 65 – Compete ao Primeiro Tesoureiro: a) Superintender os serviços de tesouraria, inclusive os de Contabilidade e escrituração; b) ter sob sua guarda títulos, documentos e papéis de crédito, valores e dinheiro em caixa da sociedade; c) superintender os serviços de cobrança e arrecadação da receita; d) assinar recibos de joia, mensalidades e quaisquer outros relativos à sua atribuição; e) efetuar pagamentos das despesas autorizadas; f) Apresentar ao Conselho Diretor, na primeira quinzena de cada mês, o Balancete relativo ao mês anterior; g) Apresentar ao Conselho Diretor, quando necessário, a relação dos sócios inadimplentes; h) Assinar, com o Presidente títulos de Ações a novos associados; i) supervisionar os serviços de portaria; j) ter a seu cargo, devidamente organizado, arquivos e fichários das matrículas de todos os associados; k) dirigir os serviços de carteiras de identidade dos associados; L) receber, perante o Conselho Deliberativo, o exercício do cargo de seus antecessores e nas mesmas condições entregá-los ao seu sucessor. M) assinar com o Presidente da Diretoria Executiva títulos e ou ações da sociedade ou qualquer outro documento do mesmo gênero, cheques e ordens de pagamento, cauções, duplicatas e faturas, ou qualquer título extrajudicial e qualquer outro documento que diga respeito ao patrimônio da entidade.

Parágrafo único: Ao Segundo Tesoureiro compete auxiliar o Primeiro Tesoureiro e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

77.780.807/0001-19

### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Art. 66 – O Patrimônio do Clube será ilimitado e constará de bens que possui ou vier a possuir, doados à sociedade ou por ela adquiridos; de Renda que já possui ou venha a possuir; bens móveis que possui ou venha a possuir, outros bens.

Rua Iguaçu, 286  
35550-000 - Imoventes  
Coronel Vivida - Paraná

Art. 67 - A Diretoria, reorganizado o quadro social, expedirá em favor dos seus sócios (fundadores e acionistas), Título de Sócio Patrimonial, cujo valor corresponderá ao valor de cada cota social, ora estabelecido em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) (data base 28.06.2012).

Art. 68 – Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pelo clube.

Art. 69 – Haverá regulamentos internos que aprovados pelo Conselho Deliberativo, passam a integrar os presentes estatutos.

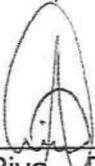
Art. 70 - Serão organizados, se necessário, por indicação do Conselho Executivo e definido pelo Conselho Deliberativo, departamentos que atendam todas as finalidades da associação.

Parágrafo único: Incumbirá ao Conselho Diretor a indicação de nomes para compor os Departamentos criados pelo Conselho Deliberativo, podendo deles integrar sócios de todas as categorias.

Art. 71 - Excepcionalmente, o mandato dos membros da Diretoria Executiva eleita na mesma Assembléa Geral que aprovou este novo Estatuto terá por termo o dia 31 de maio de 2014, quando então, nos termos deste Estatuto será eleita a nova direção, sendo que o Conselho Deliberativo também eleito por esta mesma Assembléa, será renovado na primeira quinzena do mês de março de 2014.

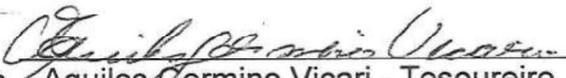
Art. 72 - Este Estatuto, aprovado em Assembléa Geral realizada em dezessete (17) de maio (05) de dois mil e treze (2013), entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, revogando-se as disposições em contrário.

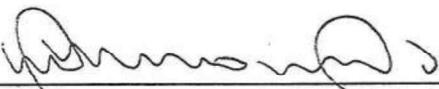
Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Sirlei Piva - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Amarildo S. Spagnoli - Vice Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Ademir A. Aziliero - Primeiro Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Aquiles Germino Vicari - Tesoureiro

  
\_\_\_\_\_  
Visto: Wagner Munareto OAB/PR 39.883.

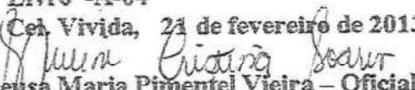
77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286  
85560-000 - Coronel Vivida - Paraná

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo nesta data sob nº -15.595  
Registro sob nº - 558  
Livro -A-04  
Cor. Vivida, 21 de fevereiro de 2013

  
Cleusa Maria Pimentel Vieira - Oficial

Fernando I. Munaretto Pimentel - Substituto  
Mirlene Cristina Soares - Emp. Juramentada

*feito na no má*

# AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**RODOVIA BR 373, Nº 1755 – NÚCLEO BARRO PRETO – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

## DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Ao

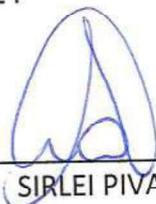
Município de Coronel Vivida – PR.

SIRLEI PIVA, representante legal, inscrito no CPF nº 754.301.429-72 e RG nº 4.211.065-5-SSP-PR, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que CASSIO FRANCISCO MOZANER, CPF 966.454.409-44, CRC nº PR 040500/0-8 é o contador responsável pela entidade AMOVI-ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, com endereço na Rodovia BR 373, nº 1755 – Núcleo Barro Preto, CEP: 85550-000, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99976-3406 e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

O contador, declara que, a entidade AMOVI-ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, faz observância aos princípios e normas da contabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2024



SIRLEI PIVA

CPF: 754.301.429-72

RG: 4.211.065-5



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CASSIO FRANCISCO MOZANER
REGISTRO.....	: PR-040500/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.454.409-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 24/10/2024 as 13:33:31.

Válido até: 22/01/2025.

Código de Controle: 973620.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CASSIO FRANCISCO MOZANER
REGISTRO.....	: PR-040500/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.454.409-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 24/10/2024 as 13:32:30.

Válido até: 22/01/2025.

Código de Controle: 819984.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

**TERMO DE ABERTURA**

**Livro Diário**

**Número: 1      Folha: 1**

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI

Ramo .....

Endereço .....: Rua ROD BR, 373

Complemento .....: KM 306

Bairro .....: TREVO

Município .....: CORONEL VIVIDA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 77.744.944/0001-06

Inscrição Estadual.....:

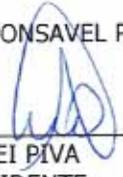
Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

CORONEL VIVIDA, 01/01/2023

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
\_\_\_\_\_  
SIRLEI PIVA  
PRESIDENTE  
CPF: 754.301.429-72

  
\_\_\_\_\_  
CASSIO FRANCISCO MOZANER  
Reg. no CRC - PR sob o No. 04050008  
CPF: 966.454.409-44

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>676.778,62D</b>
CIRCULANTE	50.718,52D
DISPONIBILIDADES	14.149,31D
CAIXA	1.095,56D
CRESOL	8.083,97D
SICREDI	4.948,00D
SICOOB	21,78D
CRÉDITOS A RECEBER	36.569,21D
ANDRE AGNOLIN - VENDA TERRENO	36.569,21D
PERMANENTE	626.060,10D
INVESTIMENTOS	2.392,50D
QUOTA CAPITAL CRESOL	1.080,00D
QUOTA CAPITAL SICREDI	1.312,50D
IMOBILIZADO	623.667,60D
INSTALAÇÕES	166.087,11D
MOVEIS E UTENSILIOS	35.818,52D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.314,19D
ENERGIA SOLAR	102.497,36D
BARRACAO	312.950,42D
<b>PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>156.274,45C</b>
CIRCULANTE	53.991,08C
OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	53.991,08C
EMPRESTIMO SICREDI C20930259	53.991,08C
PATRIMÔNIO SOCIAL	102.283,37C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	102.283,37C
SUPERÁVIT ACUMULADO	102.283,37C
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	520.504,17C
APURAÇÃO DO RESULTADO	520.504,17C
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	520.504,17C

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SIRLEI PIVA  
PRESIDENTE  
CPF: 754.301.429-72

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CASSIO FRANCISCO MOZANER  
Reg. no CRC - PR sob o No. 04050008  
CPF: 966.454.409-44

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

**RECEITA BRUTA**

VENDA DE BENS E SERVIÇOS	77.737,50	
CONVENIO PREFEITURA	34.764,61	
ALUGUEL SEDE	30.925,00	
ANUIDADES	45.475,00	
EVENTOS	23.927,00	
RENDIMENTOS DE APLICACAO	2.219,54	<u>215.048,65</u>

**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

(-) IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE RENDA DE TÍT	(141,46)	<u>(141,46)</u>
--	----------	-----------------

**RECEITA LÍQUIDA**

214.907,19

**LUCRO BRUTO**

214.907,19

**DESPESAS OPERACIONAIS**

(107.952,18)

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	(17.752,20)	
CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(4.593,57)	
TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	(2.472,10)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(1.341,83)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(500,00)	
VIAGENS E ESTADAS	(2.120,00)	
DESPESAS EVENTOS	(39.424,58)	
HONORARIOS CONTABEIS	(1.800,00)	
INTERNET	(1.559,88)	
DOMINIO SITE	(3.677,82)	
TV A CABO	(600,00)	
SEGUROS	(3.983,22)	
CAMISSETAS ESCOLINHA	(1.622,20)	
COMISSAO COBRANCA ANUIDADES	(2.208,00)	
BRINDES	(2.007,00)	
INSCRICOES	(4.100,00)	
DOAÇÕES	(9.572,25)	
DESPESAS COM CARTORIO	(555,58)	
DESPESAS DIVERSAS	(140,00)	
EXTINTORES	(1.350,00)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(6.571,95)	<u>(107.952,18)</u>

**DESPESAS FINANCEIRAS**

COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	(1.271,64)	<u>(1.271,64)</u>
----------------------------------	------------	-------------------

**RESULTADO ANTES DO IR E CSL**

105.683,37

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

105.683,37

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

  
SIRLENE PIVA  
PRESIDENTE  
CPF: 754.301.429-72

RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
CASSIO FRANCISCO MOZANER  
Reg. no CRC - PR sob o No. 04050008  
CPF: 966.454.409-44

**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	605.098,43D	445.103,32	373.423,13	676.778,62D
2	CIRCULANTE	131.667,94D	292.473,71	373.423,13	50.718,52D
3	DISPONIBILIDADES	95.098,73D	292.473,71	373.423,13	14.149,31D
4	CAIXA	1.095,56D	0,00	0,00	1.095,56D
269	CRESOL	8.549,15D	259.359,09	259.824,27	8.083,97D
270	SICREDI	5.052,97D	30.498,21	30.603,18	4.948,00D
271	SICOOB	21,78D	0,00	0,00	21,78D
272	CRESOL	45.025,70D	1.268,89	46.294,59	0,00
273	SICREDI	15.000,00D	0,00	15.000,00	0,00
274	SICREDI 88279-7	20.353,57D	1.347,52	21.701,09	0,00
11	CRÉDITOS A RECEBER	36.569,21D	0,00	0,00	36.569,21D
281	ANDRE AGNOLIN - VENDA TERRENO	36.569,21D	0,00	0,00	36.569,21D
30	PERMANENTE	473.430,49D	152.629,61	0,00	626.060,10D
31	INVESTIMENTOS	2.392,50D	0,00	0,00	2.392,50D
275	QUOTA CAPITAL CRESOL	1.080,00D	0,00	0,00	1.080,00D
276	QUOTA CAPITAL SICREDI	1.312,50D	0,00	0,00	1.312,50D
34	IMOBILIZADO	471.037,99D	152.629,61	0,00	623.667,60D
37	INSTALAÇÕES	25.991,80D	140.095,31	0,00	166.087,11D
38	MOVEIS E UTENSÍLIOS	23.284,22D	12.534,30	0,00	35.818,52D
277	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.314,19D	0,00	0,00	6.314,19D
278	ENERGIA SOLAR	102.497,36D	0,00	0,00	102.497,36D
279	BARRACAO	312.950,42D	0,00	0,00	312.950,42D
46	PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	84.594,26C	245.651,83	317.332,02	156.274,45C
47	CIRCULANTE	84.594,26C	30.603,18	0,00	53.991,08C
48	OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	84.594,26C	30.603,18	0,00	53.991,08C
280	EMPRESTIMO SICREDI C20930259	84.594,26C	30.603,18	0,00	53.991,08C
96	PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	215.048,65	317.332,02	102.283,37C
101	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	0,00	215.048,65	317.332,02	102.283,37C
102	SUPERÁVIT ACUMULADO	0,00	0,00	102.283,37	102.283,37C
268	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	215.048,65	215.048,65	0,00
105	DESPESAS	0,00	112.723,62	112.723,62	0,00
127	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	112.723,62	112.723,62	0,00
128	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	22.345,77	22.345,77	0,00
129	CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	17.752,20	17.752,20	0,00
130	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	4.593,57	4.593,57	0,00
136	APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	89.006,41	89.006,41	0,00
139	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.472,10	2.472,10	0,00
283	TAXAS DA FEDERACAO	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00
140	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	1.341,83	1.341,83	0,00
141	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	500,00	500,00	0,00
145	VIAGENS E ESTADAS	0,00	2.120,00	2.120,00	0,00
284	DESPESAS EVENTOS	0,00	39.424,58	39.424,58	0,00
290	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
291	INTERNET	0,00	1.559,88	1.559,88	0,00
292	DOMINIO SITE	0,00	3.677,82	3.677,82	0,00
293	TV A CABO	0,00	600,00	600,00	0,00
294	SEGUROS	0,00	3.983,22	3.983,22	0,00
295	CAMISETAS ESCOLINHA	0,00	1.622,20	1.622,20	0,00
296	COMISSAO COBRANCA ANUIDADES	0,00	2.208,00	2.208,00	0,00
297	BRINDES	0,00	2.007,00	2.007,00	0,00
298	INSCRICOES	0,00	4.100,00	4.100,00	0,00
299	DOAÇÕES	0,00	9.572,25	9.572,25	0,00
300	DESPESAS COM CARTORIO	0,00	555,58	555,58	0,00
301	DESPESAS DIVERSAS	0,00	140,00	140,00	0,00
302	EXTINTORES	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
303	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	0,00	6.571,95	6.571,95	0,00
146	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.371,44	1.371,44	0,00
148	COMISSÕES E ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	1.371,44	1.371,44	0,00
193	RECEITAS	0,00	215.722,57	215.722,57	0,00
194	ORDINÁRIAS	0,00	213.064,50	213.064,50	0,00
195	CUSTEIO	0,00	213.064,50	213.064,50	0,00
200	VENDA DE BENS E SERVIÇOS	0,00	77.737,50	77.737,50	0,00
285	CONVENIO PREFEITURA	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
286	ALUGUEL SEDE	0,00	30.925,00	30.925,00	0,00
288	ANUIDADES	0,00	45.475,00	45.475,00	0,00
289	EVENTOS	0,00	23.927,00	23.927,00	0,00
230	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	2.658,07	2.658,07	0,00
231	FUNDOS PRÓPRIOS	0,00	2.658,07	2.658,07	0,00
282	RENDIMENTOS DE APLICACAO	0,00	2.516,61	2.516,61	0,00
234	(-) IMPOSTO DE RENDA NA FONTE SOBRE RENDA DE TÍTULOS	0,00	141,46	141,46	0,00

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
264	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	520.504,17C	102.283,37	102.283,37	520.504,17C
265	APURAÇÃO DO RESULTADO	520.504,17C	102.283,37	102.283,37	520.504,17C
266	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	520.504,17C	102.283,37	102.283,37	520.504,17C

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
\_\_\_\_\_  
SIRLEI PIVA  
PRESIDENTE  
CPF: 754.301.429-72

  
\_\_\_\_\_  
CASSIO FRANCISCO MOZANER  
Reg. no CRC / PR sob o No. 04050008  
CPF: 966.454.409-44

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Livro Diário**

**Número: 1**

**Folha: 13**

Contém este livro 13 folhas numeradas do No. 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI

Ramo .....

Endereço .....: Rua ROD BR, 373

Complemento .....: KM 306

Bairro .....: TREVO

Município .....: CORONEL VIVIDA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 77.744.944/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

CORONEL VIVIDA, 31/12/2023

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

  
\_\_\_\_\_  
SIRLEI PIVA  
PRESIDENTE  
CPF: 754.301.429-72

RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
\_\_\_\_\_  
CASSIO FRANCISCO MOZANER  
Reg. no CRC - PR sob o No. 04050008  
CPF: 966.454.409-44



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.744.944/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMOVI	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO ROD BR 373	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 306
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO TREVO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2024 às 17:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (CASO NÃO CONSIGA OBTER O ATESTADO DE EXPERIÊNCIA)

DECLARAÇÃO DE EXPERIENCIA DO OBJETO

A AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, surgiu em 12/12/2002, com o objetivo de realizar competições esportivas e desfiles, atividades recreativas, culturais, assim como intercâmbios com entidades congêneres no país e no exterior.

A AMOVI já executou projetos similares ao objeto ora proposto, através do Termo de Colaboração firmado com o Município de Coronel Vivida sob o nº 02/2022, conforme documentação comprobatória anexada à presente Declaração.

E por ser a expressão da verdade firmamos a presente Declaração.

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2024



SIRLEI PIVA  
PRÉSIDENTE DA AMOVI

**AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**  
**CNPJ: 77.744.944/0001-06**  
**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

## RELATORIO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE	AMOVI: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES
CNPJ	77.744.944/0001-06
LOCAL DA INTERVENÇÃO	CANCHA DE BOCHAS Nº 02 DO PAVILHÃO DE BOLÃO E BOCHA
ORIGEM DO RECURSO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
INSTRUMENTO	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

<b>Empresa:</b>	MAB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE TAPEÇARIA LTDA
<b>CNPJ Nº:</b>	40.601.167/0001-22

OBJETO: MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CARPETE MEDINDO 4X24 SOBRE BASE DE SINTÉTICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

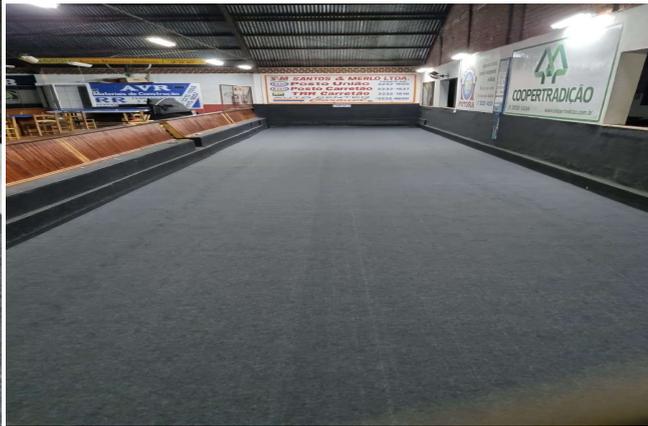
### FÍSICO FINANCEIRO

ORÇAMENTO APROVADO	100%		R\$		10.720,00	
Pagamento	R\$ Pagto	% Pago	% Saldo	R\$ Saldo		
01/03/2023	R\$ 5.360,00	50,00%	50,00%	R\$ 5.360,00		
17/04/2023	R\$ 5.360,00	50,00%	0,00%	R\$ -		

VALOR TOTAL PAGO COM RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA 9.353,57  
 VALOR PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS 1.366,43

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Atestamos para os devidos fins que os serviços acima foram executados de acordo com as normas vigentes e encontram-se de acordo com os padrões das regras da modalidade.  
Coronel Vivida, 17 de abril de 2023

SIRLEI PIVA  
PRESIDENTE DA AMOVI

**AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**  
**CNPJ: 77.744.944/0001-06**  
**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

### RELATORIO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE	AMOVÍ: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES
CNPJ	77.744.944/0001-06
LOCAL DA INTERVENÇÃO	PAVILHÃO DE BOLÃO E BOCHA
ORIGEM DO RECURSO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
INSTRUMENTO	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

<b>Empresa:</b>	GREGORY IND. E COM. DE ARTEFATOS LTDA
<b>CNPJ Nº:</b>	08.298.860/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 BOLAS DE BOLÃO 23 COM PESOS VARIADOS PARA USO NA ESCOLINHA DE BOLÃO

#### FÍSICO FINANCEIRO

ORÇAMENTO APROVADO		100%		R\$	1.200,00
<b>Pagamento</b>	<b>R\$ Pagto</b>	<b>% Pago</b>	<b>% Saldo</b>	<b>R\$ Saldo</b>	
01/03/2023	R\$ 1.200,00	100,00%	0,00%	R\$ -	
		0,00%	0,00%	R\$ -	

VALOR TOTAL PAGO COM RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA 1.200,00  
 VALOR PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS -

#### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**  
**CNPJ: 77.744.944/0001-06**  
**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

## RELATORIO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE	AMOVÍ: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES
CNPJ	77.744.944/0001-06
LOCAL DA INTERVENÇÃO	PAVILHÃO DE BOLÃO E BOCHA
ORIGEM DO RECURSO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
INSTRUMENTO	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

<b>Empresa:</b>	BILHARES E BOCHAS RIO LTDA
<b>CNPJ Nº:</b>	02.581.119/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 JOGOS DE BOCHA, 02 BOLINS, 02 BOLSAS PARA BOCHAS E 02 VARETAS DE MARCAÇÃO

### FÍSICO FINANCEIRO

ORÇAMENTO APROVADO	100%		R\$	1.600,00
Pagamento	R\$ Pagto	% Pago	% Saldo	R\$ Saldo
01/03/2023	R\$ 1.600,00	100,00%	0,00%	R\$ -
		0,00%	0,00%	R\$ -

VALOR TOTAL PAGO COM RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA 1.600,00  
VALOR PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS -

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**  
**CNPJ: 77.744.944/0001-06**  
**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VÍVIDA – PR**

## RELATORIO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE	AMOVÍ: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES
CNPJ	77.744.944/0001-06
LOCAL DA INTERVENÇÃO	PAVILHÃO DE BOLÃO E BOCHA
ORIGEM DO RECURSO	MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
INSTRUMENTO	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

<b>Empresa:</b>	BILHARES E BOCHAS RIO LTDA
<b>CNPJ Nº:</b>	02.581.119/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 JOGOS DE BOCHA, 02 BOLINS, 02 BOLSAS PARA BOCHAS E 02 VARETAS DE MARCAÇÃO

### FÍSICO FINANCEIRO

ORÇAMENTO APROVADO		100%	R\$	1.600,00
<b>Pagamento</b>	<b>R\$ Pagto</b>	<b>% Pago</b>	<b>% Saldo</b>	<b>R\$ Saldo</b>
01/03/2023	R\$ 1.600,00	100,00%	0,00%	R\$ -
		0,00%	0,00%	R\$ -

VALOR TOTAL PAGO COM RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA 1.600,00  
 VALOR PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS -

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

# JACLANI ESPORTES



### Camisa Passeio



*Smag Lisboa*

**AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**  
**CNPJ: 77.744.944/0001-06**  
**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

## RELATORIO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE	AMOVI: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES
CNPJ	77.744.944/0001-06
LOCAL DA INTERVENÇÃO	PAVILHÃO DE BOLÃO E BOCHA
ORIGEM DO RECURSO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
INSTRUMENTO	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

Empresa:	AMOVI
CNPJ Nº:	

OBJETO: IMAGENS DA ESCOLINHA DE BOLÃO

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES  
CNPJ: 77.744.944/0001-06  
TREVO DA RODOVIA BR 373 - TREVO - KM 306 - 85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

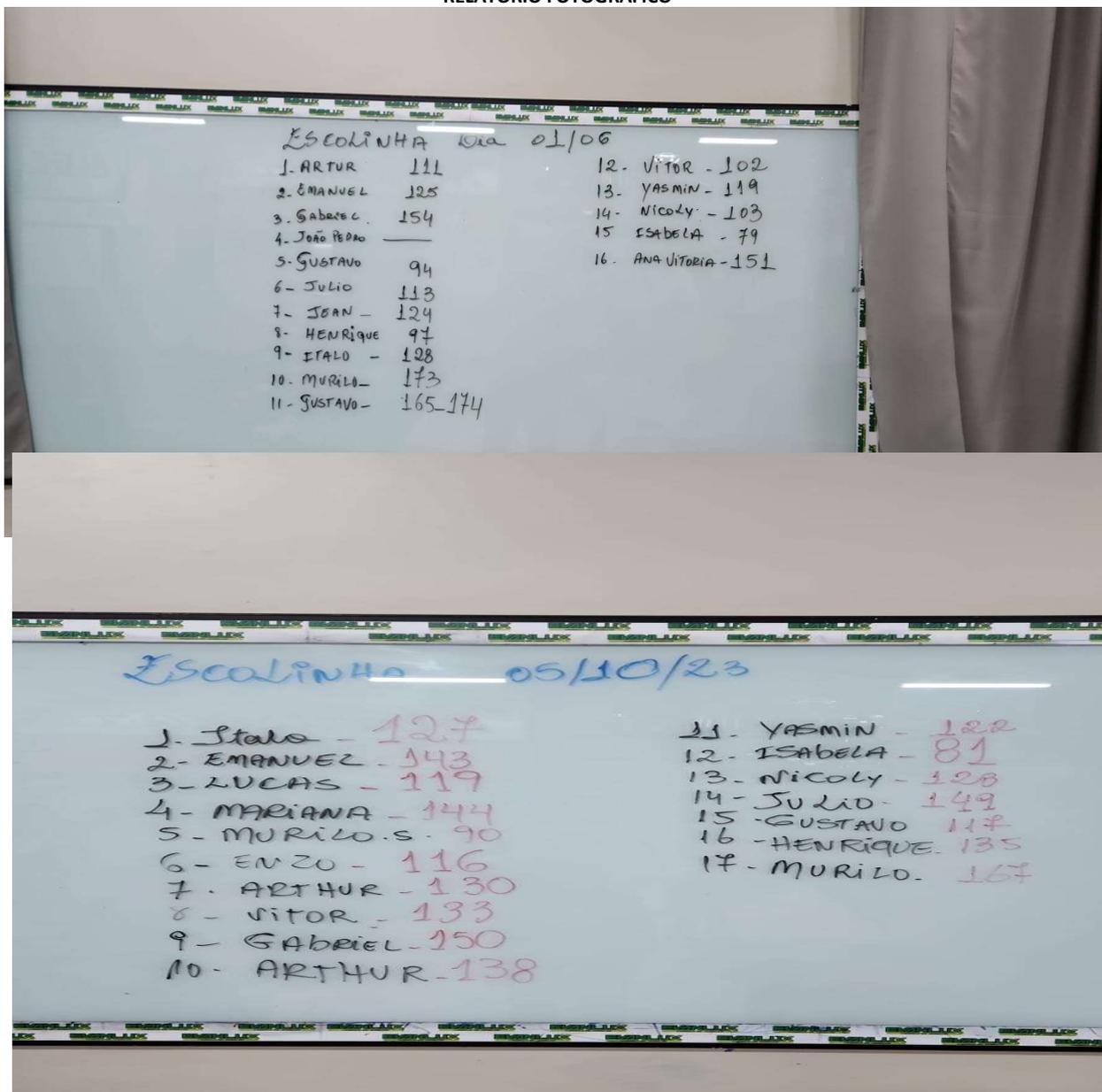
### RELATORIO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE	AMOVI: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES
CNPJ	77.744.944/0001-06
LOCAL DA INTERVENÇÃO	PAVILHÃO DE BOLÃO E BOCHA
ORIGEM DO RECURSO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
INSTRUMENTO	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

Empresa:	AMOVI
CNPJ Nº:	

OBJETO: IMAGENS DA ESCOLINHA DE BOLÃO - PRODUÇÃO NOS TREINAMENTOS

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES  
CNPJ: 77.744.944/0001-06  
TREVO DA RODOVIA BR 373 - TREVO - KM 306 - 85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

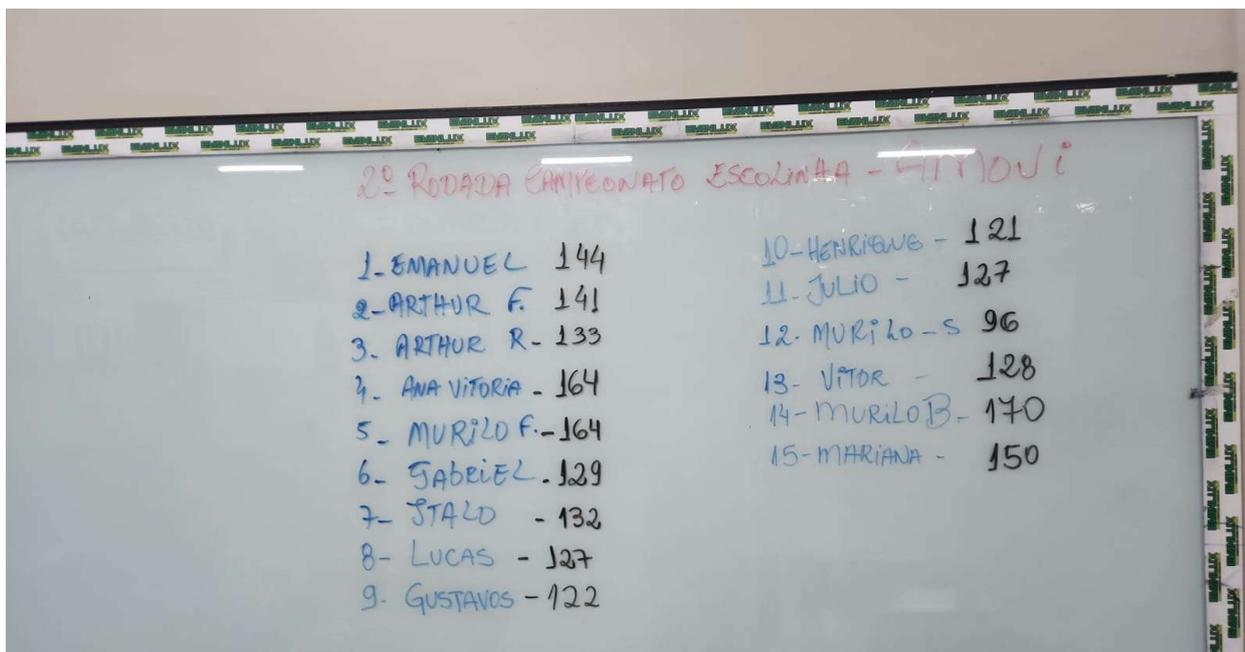
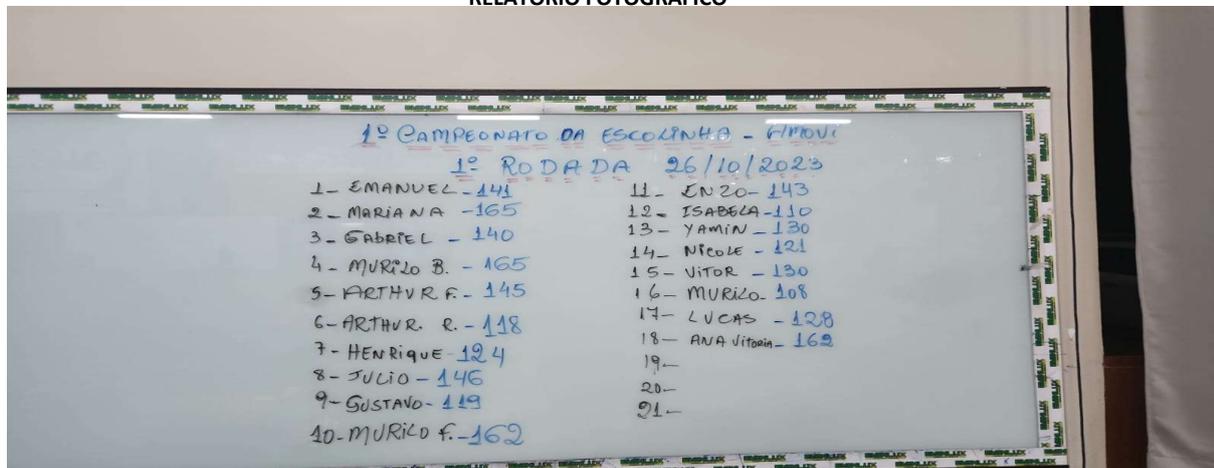
## RELATORIO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE	AMOVI: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES
CNPJ	77.744.944/0001-06
LOCAL DA INTERVENÇÃO	PAVILHÃO DE BOLÃO E BOCHA
ORIGEM DO RECURSO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
INSTRUMENTO	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

Empresa:	AMOVI
CNPJ Nº:	

OBJETO: IMAGENS DA ESCOLINHA DE BOLÃO - PRODUÇÃO PRIMEIRO CAMPEONATO INTERNO DA ESCOLINHA

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



**AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**  
**CNPJ: 77.744.944/0001-06**  
**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

## RELATORIO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE	AMOVI: ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES
CNPJ	77.744.944/0001-06
LOCAL DA INTERVENÇÃO	PAVILHÃO DE BOLÃO E BOCHA
ORIGEM DO RECURSO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
INSTRUMENTO	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

Empresa:	AMOVI
CNPJ Nº:	

OBJETO: IMAGENS DA ESCOLINHA DE BOLÃO E BOCHA

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



## **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **1 – TÍTULO DO PROJETO: BOLÃO E BOCHA PARA TODOS**

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:** Auxílio Financeiro para manutenção das modalidades de bocha e bolão da AMOVI – Termo de Colaboração nº 03/2022

**3 – PERÍODO DO EXECUÇÃO:** fevereiro de 2023 a dezembro de 2023

### **4 – OBJETIVO**

Tem o presente relatório o objetivo de demonstrar com riqueza de detalhes todas as ações desenvolvidas no período de execução do presente projeto, bem como as metas atingidas de conformidade com o que fora proposto no Projeto em epígrafe.

A AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, desde a sua fundação sempre se preocupou em valorizar as modalidades de bocha e bolão em suas dependências, quer seja para o entretenimento, confraternização, competições internas entre os seus associados, como também para recepcionar atletas de outros municípios e estados para jogos amistosos e para disputas de campeonatos oficiais. Os atletas e aficionados das modalidades residentes no município de Coronel Vívda, mas não associados ao clube, também tem oportunidade de frequentar a AMOVI e praticar o esporte, através de parcerias com a Prefeitura Municipal, Associação Comercial e outras empresas. O Conselho Diretor da AMOVI sempre procurou valorizar e incentivar a participação das pessoas para a prática desportiva nestas modalidades, visando sempre a seleção de atletas para as seleções do município. Ao longo dos anos surgiram muitos jogadores de alto nível técnico, tanto do interior como da cidade, jovens, adultos e até adolescentes, motivo pelo qual nosso bolão e bocha se fazem representar muito bem nos campeonatos que disputa, colocando o bolão e a bocha em local de destaque no cenário regional, estadual e até interestadual. Mais recentemente iniciamos um trabalho de incentivo às crianças e adolescentes e podemos constatar que vários atletas mirins têm demonstrado interesse em treinar, estão treinando e, o que é melhor, gostando de praticar tanto o bolão quanto a bocha. Ficou evidenciado durante o período de execução do projeto todos os motivos elencados acima, onde constatamos de forma surpreendente a grande aceitação e participação, conforme será explicitado nos próximos itens.

### **5 – AÇÕES DESENVOLVIDAS**

5.1 – Foram propostas várias ações para serem realizadas com os recursos do presente projeto. Passaremos a discorrer cada uma individualmente, relatando os detalhes e forma de sua execução:

- a) ***Substituição do carpete de uma das canchas de bocha, devido ao seu estado precário onde podemos constatar que o mesmo está deteriorado, impedindo uma melhor qualidade e um melhor rendimento técnico dos atletas:***

De conformidade com o previsto no Plano de Aplicação, procedemos a contratação de uma empresa especializada neste tipo de serviço, através de pesquisa de preços de mercado, a qual executou a substituição do carpete da cancha de bochas nº 02, entregando a mesma completamente restaurada e apta à prática da modalidade. O valor da contratação superou o montante previsto no Plano de Aplicação e a diferença foi suportada com recursos próprios da AMOVI, conforme restará demonstrado no Balancete das Despesas e demais documentos fiscais. Anexamos relatório fotográfico dos serviços executados, demonstrando o “antes” e o “depois” do referido equipamento. **(DOC. Nº 01)**

- b) ***Aquisição de um jogo de bochas novo, exclusivamente para os atletas que participam dos treinamentos;***

De acordo com o previsto no Plano de Aplicação, adquirimos 02 (dois) kits de bochas, contendo em cada kit os seguintes materiais: 06 (seis) bochas oficiais, 01 (um) balim e 01 (um) marcador de resultado. Foram recebidos produtos de excelente qualidade e que puderam proporcionar a prática da modalidade com alto rendimento em razão da cancha nova e dos materiais novos. Realizamos as aquisições mediante pesquisa de preços de mercado. Anexamos material fotográfico comprovando o recebimento dos produtos. **(DOC. Nº 03)**

- c) ***Aquisição de 04 (quatro) bolas de bolão com pesos diversos de acordo com a idade dos atletas participantes.***

Considerando a previsão constante do Plano de Aplicação, procedemos a aquisição de 04 (quatro) bolas de bolão oficiais, com pesos variados e com características apropriadas para crianças e adolescentes poderem praticar os treinamentos durante o desenvolvimento da escolinha. Realizamos as aquisições mediante pesquisa de preços de mercado. Anexamos material fotográfico comprovando o recebimento dos produtos. **(DOC. Nº 02)**

- d) ***Taxa de inscrição para participação das seleções da AMOVI em campeonatos estaduais nas fases regional e final;***

Outra ação prevista no Plano de Aplicação refere-se às participações das seleções da AMOVI em campeonatos oficiais da Federação Paranaense de Bolão e da Confederação Brasileira de Bolão. Devido a grande performance e alto nível técnico, nossas seleções masculina e feminina sempre estiveram presentes nas fases finais dos campeonatos paranaense e brasileiro. Participamos da fase regional do Campeonato

Paranaense de Bolão, onde nos sagramos campeões e obtivemos vaga para a fase final do Campeonato Estadual de Clubes na cidade de Rolândia, onde terminamos com o vice-campeonato e vaga garantida para a Taça Brasil de Clubes em 2024. Nossas seleções participaram também de outros campeonatos a nível estadual e nacional no ano de 2023, a saber: MEDALHA DE BROZE NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE FINAL, NA CIDADE DE PATO BRANCO; CAMPEÃO PARANAENSE – FASE REGIONAL; CAMPEÃO ESTADUAL DE CASAIS BOLÃO 23 – NA CIDADE DE CURITIBA – PR; VICE-CAMPEÃO ESTADUAL DE CLUBES ADULTO, NA CIDADE DE ROLÂNDIA; TERCEIRO COLOCADO NO CAMPEONATO ESTADUAL SÊNIOR, NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA; VICE-CAMPEÃO BRASILEIRO DE CLUBES DE CASAIS BOLA 23 EM CORONEL VIVIDA – PR; PARTICIPAÇÃO NA TAÇA BRASIL DE CLUBES ADULTO EM SÃO MARTINHO – RS; PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO BRASILEIRO DA MELHOR IDADE, NA CIDADE DE MISSAL – PR. Em razão de todas essas participações utilizamos o recurso previsto no Plano de Aplicação para o pagamento de parte dos custos com as taxas de inscrição de todos os campeonatos em que nossas seleções se fizeram presentes. Ressaltamos que os valores das taxas são aprovados em assembleia da Federação Paranaense de Bolão, onde todos os clubes se fazem representar.

**e) Despesas com refeições quando os atletas estiverem representando a AMOVI e, por conseguinte, o município nestas competições;**

Ainda, de acordo com previsão no Plano de Aplicação, executamos despesas com refeições das seleções de bolão da AMOVI, quando em deslocamento para treinamentos e participação nos campeonatos oficiais em outros municípios. Foram efetuadas despesas com refeições quando da participação do Estadual Sênior, campeonato estadual de Clubes Adulto em Rolândia, Jogos Abertos do Paraná em Pato Branco, Campeonato Brasileiro da Melhor Idade em Missal – PR e Taça Brasil de Clubes em São Martinho – RS. Conforme devidamente justificado nos processos de compra (dispensa de licitação) as refeições foram contratadas diretamente nos clubes sede das competições.

**f) Aquisição de camisetas para uniforme dos participantes da escolinha de bolão**

Foi solicitado junto a administração municipal autorização para o uso dos rendimentos de aplicação auferidos até o mês de maio de 2023, no valor de R\$ 573,80 (quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme previsão constante da cláusula décima terceira do Termo de Colaboração. Com este recurso subsidiamos a aquisição de camisetas padronizadas para os participantes das escolinhas, como forma de motivar a participação dos alunos e identificar os mesmos dando um aspecto visual importante. Os responsáveis pelos alunos contribuíram

com 50% (cinquenta por cento) do custo das camisetas. Ressaltamos que o chefe do Poder Executivo Municipal prontamente atendeu e autorizou a solicitação. **(DOC. Nº 04)**

**g) Alterações do Plano de Aplicação:** Durante a execução do projeto ocorreu a necessidade de algumas alterações como forma de melhorar a eficiência e alcançar os melhores resultados. Relacionamos as alterações ocorridas:

- **Remanejamento de valores dos itens constantes do Plano de Aplicação, objetivando a adequação dos valores dos itens de desdobramento da despesa;** (DOC. Nº 10)

- **Solicitação de autorização para uso dos rendimentos de aplicação na aquisição de camisetas padronizadas para os alunos/atletas.** (DOC. Nº 09)

## **6 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, FORMA DE FUNCIONAMENTO E METAS ATINGIDAS**

O principal objetivo deste projeto é a implantação das escolinhas de bocha e bolão. De forma geral buscamos atrair os filhos dos sócios, em um primeiro momento, mas também crianças e adolescentes da cidade e do interior, mesmo não sócios, que tiveram a oportunidade de conhecer, treinar e aprender as modalidades, como também suas regras.

### **6.1 – Forma de funcionamento**

**a) Inicialmente serão convidados os pais que tenham filhos com interesse em participar da escolinha;**

Em relação a este quesito a entidade realizou campanhas publicitárias para intensificar e atingir o maior número de interessados possível. Primeiramente a Presidente da AMOVI concedeu entrevista nas emissoras de rádio locais apresentando o projeto e explicitando o seu funcionamento. Como as emissoras locais têm longo alcance e boa audiência tanto na cidade quanto no interior, entendemos que conseguimos levar ao conhecimento de boa parte dos interessados o referido projeto. Também foram feitos convites aos sócios e não sócios de forma pessoal e direta, por telefone, WhatsApp, redes sociais e no site oficial da AMOVI: amovicvv.com.br.

**b) Os treinamentos acontecerão uma vez por semana, sendo que o dia será definido de acordo com as possibilidades da maioria dos participantes e dos técnicos;**

- c) A duração dos treinamentos será de duas horas para cada dia marcado para os mesmos e o horário de início será definido oportunamente;**

Com referência a estes dois quesitos, realizamos reunião com os diretores da AMOVÍ e demais colaboradores, onde ficou definido um dia da semana, ou seja, a quarta-feira, para a realização dos treinamentos. Conforme previsto no projeto a duração dos treinamentos cumpriu o que fora estabelecido e sempre teve duração mínima de duas horas. Os treinamentos foram iniciados às 17:30 até às 19:30, com raras adaptações para atender convenientemente a todos os interessados. Inicialmente todos os participantes foram reunidos numa única turma, mas em razão do grande número de atletas houve a necessidade de dividir a turma em duas, em dias diferentes. Desta forma conseguimos atender melhor a todos.

- d) As crianças e adolescentes somente poderão participar com a autorização dos pais e/ou responsáveis, que terão a obrigação de acompanhá-los nos dias de treinamento;**

Relativamente a este item nos preocupamos em obter a autorização dos pais e/ou responsáveis para que as crianças pudessem participar dos treinamentos, além de que sempre esses pais e/ou responsáveis acompanharam seus filhos e filhas em todas as aulas.

- e) Deverá ser preenchida uma ficha de inscrição individual para cada participante;**

Elaboramos um modelo de ficha de inscrição para melhor controle e organização dos participantes, sendo que os colaboradores as preencheram e elas estão arquivadas em pasta própria na sede da AMOVÍ para verificação, caso necessário.

- f) Não haverá limite mínimo ou máximo quanto ao número de participantes;**

Iniciamos os treinamentos com 9 alunos e com o passar do tempo esse número foi aumentando, à medida que cada aluno comentava para algum amigo sobre as aulas, despertando assim o interesse de mais pessoas. Logo esse número crescer e chegou a 25 participantes, fazendo com que nossos objetivos fossem atingidos. Ressaltamos que houve a participação de alunos/atletas nos naipes masculino e feminino.

- g) Indicaremos os técnicos para os treinamentos que são bolonistas e bochófilos experientes, com longos anos de prática das modalidades, que assessorados por um profissional de educação física, se responsabilizarão pelos ensinamentos e acompanhamento**

***dos alunos/atletas; não haverá qualquer espécie de remuneração por estes serviços.***

De forma espontânea muitos bolonistas e bochófilos se dispuseram a cooperar com a execução do projeto. Atendendo o que estava estabelecido no projeto, trata-se de pessoas com experiência nas modalidades e que já praticam esses esportes a muitos anos e integram as seleções da AMOVI. Colaboraram com as aulas e treinamentos as seguintes pessoas: Vilma Aparecida Barlera, Hiago de Moraes Spagnoli, Maria Elisangela Ferrari Spagnoli, Ademir de Quadros, Guilherme de Quadros e Sirlei Piva, que além de auxiliar como instrutora nos treinamentos e repassar sobre as regras das modalidades é também profissional formada em Educação Física e, portanto, habilitada a acompanhar tecnicamente o desenvolvimento da Escolinha.

***h) Serão ministradas aulas teóricas onde os técnicos repassarão as regras das modalidades, formas de praticar, cumprimento de regulamentos, campeonatos existentes e outros;***

Em relação a este item a profissional de educação física, Srta. Sirlei Piva, antes do início dos treinamentos, ministrou aulas teóricas sobre as regras de cada modalidade, cumprimento dos regulamentos, formas de praticar esses esportes, além de informar os diversos campeonatos existentes. O conhecimento teórico das competições de bocha e bolão são fundamentais para a prática dessas modalidades e contribui para o aprendizado prático e técnico, além de propiciar melhores condições de êxito nas disputas que se travam nos mais variados campeonatos. Essa condição ficou bem explícita nas aulas teóricas, deixando os alunos/atletas bem inteirados de tudo.

***i) Os treinamentos serão realizados no período de fevereiro a outubro do ano de 2023;***

Para cumprimento deste item confirmamos que as aulas tiveram seu início em fevereiro de 2023 a foram concluídas com um torneio entre os participantes no mês de dezembro. Os participantes foram divididos de acordo com o nível técnico de cada um, nos naipes masculino e feminino. Os atletas com melhor desempenho nos treinamentos foram relacionados na primeira divisão e os demais na segunda divisão para que as disputas fossem mais justas.

## **6.2 – Metas a serem atingidas**

De acordo com o que fora indicado e quantificado no projeto passaremos a comprovar o cumprimento das metas estabelecidas.

**6.2.1 – AÇÕES: Implantação da escolinha de bocha e bolão**

**- Meta prevista: Inscrever de 06 a 10 crianças e adolescentes para a prática das modalidades**

Considerando o que consta do projeto a AMOVÍ, através de seus diretores e colaboradores implantou as escolinhas de bocha e bolão conforme descrito nos itens anteriores. O número mínimo estabelecido foi suplantado satisfatoriamente, superando todas as expectativas de tal forma, que foi necessário dividir as turmas em duas datas diferentes para não prejudicar o desempenho nos treinamentos em razão do tempo programado ser insuficiente para tantos alunos/atletas. Iniciamos os treinamentos com 9 alunos e com o passar do tempo esse número foi aumentando, à medida que cada aluno comentava para algum amigo sobre as aulas, despertando assim o interesse de mais pessoas. Logo esse número crescer e chegou a 22 participantes, fazendo com que nossos objetivos fossem atingidos. Ressaltamos que houve a participação de alunos/atletas nos naipes masculino e feminino.

- Relação de alunos/atletas inscritos:

- 1 – Gabriel Hermann
- 2 – Julio Cesar de Souza
- 3 – Henrique Gabriel Fernandes
- 4 – Murilo Ferrari Spagnoli
- 5 – Emanuel P. de Moraes
- 6 – Ana Luiz M. Castanha
- 7 – Lucas Gabriel Cardoso
- 8 – Murilo Barlera Koppe
- 9 -Mariana Barlera Koppe
- 10 – Ana Vitória Rufatto
- 11 – Italo Bernieri Piva Torres
- 12 - Gustavo Rafael de Souza
- 13 – Vitor Diovane Tortelli
- 14 – Miguel P. Zilla Machado
- 15 – Luiz Henrique do Carmo Vanelli
- 16 – Evelyn Vitória C. dos Santos
- 17 – Guilherme Quadros
- 18 – João Pedro Kaczan Trombetta
- 19 – Isabela L. de Queiroz
- 20 – Nicolay de Q. Padilha

21 – Yasmin de Queiroz Padilha

22 – Enzo Turra Brum

### **6.3 - FORMA DE CUMPRIMENTO DE METAS:**

#### **6.3.1 – Indicadores/Metas: Ambiente organizado e acolhedor**

**Forma de cumprimento:** Os materiais esportivos utilizados no desenvolvimento das escolinhas (bolas de bolão, jogos de bocha) e que foram adquiridos para este fim específico, ficam acondicionados em bolsas próprias e armazenados em local adequado para evitar extravios ou que possam ser utilizados em outras finalidades diferentes das programadas. Os materiais esportivos quando de propriedade dos participantes são de sua responsabilidade a guarda e o transporte. O espaço físico e suas instalações onde são realizados os treinamentos se apresentam sempre limpos e com todo cuidado de higiene e asseio. Além disso a AMOVI dispõe de estrutura física apropriada para recepção dos participantes com ambiente mobiliado, boa iluminação e boas condições de ventilação. Além do exposto a AMOVI oferece outros equipamentos para o acolhimento dos participantes, como arquibancada, cadeiras e mesas que garantem o conforto e a segurança de todos.

#### **6.3.2 – Indicadores/Metas: Acessibilidade**

**Forma de cumprimento:** Foi constatado a existência de entrada com espaço que cumpre as normas de acessibilidade e a disponibilidade de banheiros com barras de apoio para cadeirantes.

#### **6.3.3 – Indicadores/Metas: Espaço físico adequado para as modalidades**

**Forma de cumprimento:** Foram apresentadas duas canchas de bocha acarpetadas, iluminadas e adequada para os treinamentos. Uma das canchas, que estava em situação precária foi inteiramente restaurada, conforme relatado nos itens anteriores, possibilitando melhor desempenho dos participantes e assim aumentando o nível técnico. As quatro pistas de bolão existentes se apresentaram em perfeito funcionamento as quais são limpas diariamente. Os rearmadores automáticos de pinos são eletrônicos e funcionam muito bem e

sincronizados com os pinos de plástico e retorno das bolas que são recepcionadas em cochos apropriados e seguros para recepção das bolas. Foram disponibilizadas mesas e cadeiras para serem utilizadas pelos marcadores das pontuações dos treinos.

#### **6.3.4 – Indicadores/Metas: Preservação e guarda dos materiais**

**Forma de cumprimento:** Para a preservação e guarda dos materiais foram disponibilizados armários com gavetas e chaves, onde as bolas de bolão e bochas ficam armazenados evitando que possam ser utilizados em finalidade diversa da programada. Sempre depois dos treinamentos os materiais são devidamente limpos com produtos apropriados. Os demais materiais utilizados no desenvolvimento dos treinamentos, tais como: súmulas individuais, fichas de inscrição, autorizações, lista de presença e demais documentos, são devidamente organizados em pastas próprias e armazenados em arquivo de aço existentes na AMOVI

#### **6.3.5 – Indicadores/Metas: Produção técnica dos participantes**

**Forma de cumprimento:** Para averiguação da evolução, desempenho e rendimento técnico de cada atleta, todos os treinamentos foram registrados em súmulas individuais, onde foram anotadas as pontuações dos arremessos realizados. Estas súmulas individuais estão arquivadas na sede da AMOVI. Assim foi possível acompanhar e avaliar gradativamente o aprendizado na prática das modalidades. Pudemos observar o quanto cada aluno/atleta produziu em termos de pontuação. Alguns se destacaram em relação a outros, mas tudo isso é normal dentro dessas modalidades. Os treinamentos servem também para apurar as habilidades demonstrada por cada participante. Os que mais se destacaram foram convocados para atuar em seleções de outros municípios onde o regulamento previa a inscrição de um atleta sub 18. Esta é uma forma que a federação encontrou para incentivar e prestigiar novos atletas para tornar essas modalidades sempre mais fortes e competitivas. Na etapa final do projeto foi realizado um torneio entre os alunos/atletas participantes, na forma do estabelecido na alínea “i”, do item 6.1 deste relatório. Na avaliação dos

idealizadores o sucesso do evento foi muito satisfatório. A participação foi de 100% dos alunos/atletas. Foram distribuídas premiações para todos os vencedores e lembranças para os participantes que se classificaram em posições inferiores. A alegria constatada no rosto de cada aluno/atleta, de cada pai e de cada colaborador foi simplesmente contagiante. Na cerimônia de entrega da premiação contamos com a presença dos diretores da AMOVI, além do vereador João Carlos Bertelli, autor da emenda impositiva destinada para este importante projeto. Destacamos a importância desta iniciativa e valorizamos o apoio recebido da administração municipal.

#### **6.3.6 – Indicadores/Metas: Assiduidade**

**Forma de cumprimento:** A participação assídua dos alunos/atletas superou nossas expectativas e tudo foi registrado na lista de presença, pelas próprias súmulas individuais onde foram anotadas as pontuações. Foi produzido também amplo material fotográfico registrando os vários momentos significativos das escolinhas implantadas e desenvolvidas.

#### **6.3.7 – Documentação comprobatória das Escolinhas**

Toda documentação produzida e que demonstram as ações realizadas com as escolinhas de bolão e bocha estão arquivadas na sede da AMOVI para verificação dos possíveis interessados. Anexamos ao presente relatório os seguintes documentos em forma de Relatório Fotográfico, conforme a seguir:

- a) Doc. 05 – alunos e instrutores participantes da escolinha de bolão;
- b) Doc. 06 – produção dos alunos da escolinha de bolão (parte de algumas aulas);
- c) Doc. 07 – resultado de parte das rodadas do primeiro campeonato interno de bolão;
- d) Doc. 08 – alunos e instrutores participantes das escolinhas de bocha e bolão.

## **07 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos recursos recebidos está sendo apresentada juntamente com o presente relatório e obedece ao regramento fixado no Termo de Colaboração nº 03/2022, firmado entre as partes e a legislação vigente.

## **08 - AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO**

O presente projeto foi implantado com a finalidade de dar oportunidade a mais pessoas de praticarem as modalidades de bocha e bolão. Foi oportunizado aos sócios e não sócios da AMOVI as condições de participação. Muitos benefícios foram alcançados por força da dedicação e perseverança de nossos colaboradores. O principal objetivo sempre foi o de fortalecer as modalidades mais praticadas no município: bolão e bocha; capacitar atletas para integrar as futuras seleções da AMOVI; melhorar as condições e estrutura física dos espaços destinados à prática das modalidades; integrar pais e filhos e mostrar a importância da prática desportiva como um bem para a saúde; interagir com os diretores da AMOVI descobrindo e apresentando um novo espaço para prática desportiva. Além do cumprimento dos objetivos elencados, destacaremos o ponto culminante deste projeto que foi o desfile dos integrantes da escolinha durante o cerimonial de abertura do Campeonato Brasileiro de Casais realizado em Coronel Vivida no período de 29 de junho a 02 de julho de 2023. Após o desfile das delegações, onde estiveram presentes seleções dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, apresentamos aos presentes o projeto Bocha e Bolão para todos, onde nossas crianças, além de conduzir as delegações desfilaram para serem ovacionadas por todos. Foi dado este destaque especial como forma de valorizar a iniciativa e também de incentivar o crescimento das modalidades. Os resultados alcançados atingiram os padrões mínimos de qualidade, bem como sua eficiência e qualidade. Como relatamos anteriormente, vários alunos/atletas já participaram de campeonatos e torneios por outras equipes, elevando ainda mais o conhecimento e aprendizado técnico, pois atuar em pistas diferentes sempre vai melhorar o desempenho técnico e aperfeiçoar as habilidades. Diante de todo o exposto concluímos que o projeto

**AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**TREVO DA RODOVIA BR 373 – TREVO – KM 306 – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

atingiu os objetivos e temos a certeza de que será dada continuidade nos próximos anos.

Coronel Vivida, 16 de abril de 2024

SIRLEI PIVA

Professora de Educação Física

CREFI Nº 99

Presidente da AMOVI

CARLOS LEANDRO SPAGNOLLI

Primeiro Tesoureiro

CPF: 944.098.469-49

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA

A AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, com sede à Rodovia BR 373, nº 1755 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, DECLARA, por meio desta, que a entidade disponibilizará a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe para a implantação e desenvolvimento da ação objeto do termo de colaboração em compatibilidade com os termos do Termo de Referência.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2024



SIRLEI PIVA  
Presidente da AMOVI



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI**  
**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:23 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **1599.BFBE.9FA8.AB8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034948862-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.744.944/0001-06

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6115 /2024

CONTRIBUINTE: 77744944000106  
NOME.....: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - A  
CNPJ/CPF.....: 77.744.944/0001-06  
ENDEREÇO.....: BR BR 158 , 100 NUCLEO BARRO PRETO  
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvividapr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 15 de Outubro de 2024.  
Válida até: 13/01/2025.  
Ano/Número da certidão.....: 2024/6115  
Código de autenticidade da certidão: 568735561568735

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77.744.944/0001-06  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES  
**Endereço:** ROD BR 373 S/N KM 306 / TREVO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/10/2024 a 01/11/2024

**Certificação Número:** 2024100319500519555746

Informação obtida em 15/10/2024 16:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.944/0001-06

Certidão n°: 70678714/2024

Expedição: 15/10/2024, às 16:44:31

Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.744.944/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.**

Rua Iguaçu, 286, Coronel Vivida – PR CEP 85.550-000

CNPJ 77.780.807/0001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Titular

**CERTIDÃO**

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros de registro civil das pessoas jurídicas, deste Cartório, dos mesmos verifiquei que a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES** - com sede e foro na cidade de Coronel Vivida, PR, na BR 373, KM 306, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição, feita em 11.05.1983, no Livro A-1, sob nº 137, de registro de pessoas jurídicas, para este fim, a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. Certifico ainda que foi registrado no livro A-4, sob nº 558 em data de 21.02.2013 a primeira alteração estatutária.

Era o que tinha a certificar.

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2024



**JULIANA SCHMID**

**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CNPJ 77.780.807/0001-19  
Juliana Schmid  
Emp. Jureamentada  
Coronel Vivida - PR (46) 3232-1553

# AMOVI

## ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES

ATA N.º 007/2023

AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (17/11/2023), REUNIRAM-SE NA SEDE DA AMOVI-ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, COM INÍCIO ÀS (19:30) DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, E EM ATENDIMENTO AO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE E AINDA, A RESOLUÇÃO N.º 001/2023 DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, OS MEMBROS DESTA CONSELHO PARA DELIBERAREM SOBRE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR E PARA DAR POSSE AOS MEMBROS DO NOVO CONSELHO DIRETOR. COMPARECERAM À REUNIÃO SEIS MEMBROS TITULARES DO CONSELHO DELIBERATIVO, A SABER: ADEMIR ANTONIO AZILIERO, VILMAR LUIS DE LIMA, NOEMIR JOSÉ ANTONIOLLI, JOSEMAR BASSETTO, MARIA LUCIA MACHADO E HUGO TORTELLI. CONFORME PREVISÃO ESTATUTÁRIA FOI CUMPRIDO O NÚMERO MÍNIMO DE PRESENTES EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO. REGISTRAMOS TAMBÉM A PRESENÇA DA SÓCIA POSTULANTE AO CARGOS DE PRESIDENTE, SRTA. SIRLEI PIVA E TAMBÉM O SÓCIO CARLOS LEANDRO SPAGNOLI. A COMPROVAÇÃO DA PRESENÇA DOS NOMES ACIMA CONSTA DA LISTA DE PRESENÇA EM ANEXO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA. TENDO SIDO ATINGIDO O NÚMERO DE CONSELHEIROS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO INICIOU-SE A REUNIÃO. INICIALMENTE O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, SENHOR VILMAR LUIS DE LIMA, EXPLANOU AOS PRESENTES SOBRE OS ARTIGOS DO ESTATUTO QUE ESTABELECEM QUE NESTA DATA DEVERÁ SER REALIZADA A ESCOLHA DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, BEM COMO A FORMA DESTA ESCOLHA. ESCLARECEU AINDA, QUE FORAM CUMPRIDAS AS NORMAS ESTATUTÁRIAS EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES DE POSSÍVEIS SÓCIOS INTERESSADOS EM CONCORRER AOS CARGOS, CONFORME REOLUÇÃO N.º 001/2023, DEVIDAMENTE PUBLICADA NA IMPRENSA ESCRITA (JORNAL CORREIO DO POVO) E NA IMPRENSA FALADA (RÁDIO VICENTE PALOTTI). O PRESIDENTE ESCLARECEU AINDA QUE POR FORÇA ESTATUTÁRIA OS ATUAIS PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR PODEM CONCORRER POR MAIS UM MANDATO, BEM COMO, PODERÃO RECONDUZIR TODA A DIRETORIA PARA MAIS UM MANDADO. EM SEGUIDA, PASSOU A PALAVRA AO SECRETÁRIO, SENHOR ADEMIR ANTONIO AZILIERO PARA APRESENTAR A RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS, FAZENDO-O DA SEGUINTE FORMA: CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO N.º 01/2023, ATÉ O HORÁRIO DO INÍCIO DA PRESENTE REUNIÃO OCORREU A INSCRIÇÃO DE APENAS UM NOME PARA CONCORRER AO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR E UM NOME PARA CONCORRER AO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, SENDO ELES: SRILEI PIVA E AMARILDO SARTORI SPAGNOLLI, RESPECTIVAMENTE. O PEDIDO FOI PROTOCOLADO NA SECRETARIA DA AMOVI EM DATA DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023, PORTANTO TEMPESTIVAMENTE, CONFORME REQUEIRIMENTO QUE FAZ PARTE DA PRESENTE ATA. NÃO ACUDIRAM MAIS OUTROS SÓCIOS INTERESSADOS EM CONCORRER AO CARGO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AMOVI. O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU ENTÃO A CONCORDÂNCIA DE TODOS OS VOTANTES PARA QUE OS MESMOS FOSSEM VOTADOS POR ACLAMAÇÃO, NO QUE HOUVE ACORDO INTEGRAL DE TODOS OS MEMBROS DO DELIBERATIVO. EM ATO CONTÍNUO O PRESIDENTE PERGUNTOU AOS VOTANTES QUE QUEM FOSSE A

*[Handwritten signatures and names: Hays, Lucia, etc.]*

# AMОВI

## ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES

FAVOR DOS NOMES APRESENTADOS LEVANTASSEM A MÃO E, POR UNANIMIDADE, FORAM ACEITOS OS NOMES APRESENTADOS, OU SEJA: PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR: SIRLEI PIVA; VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR: AMARILDO SARTORI SPAGNOLLI. DANDO CONTINUIDADE FOI SOLICITADO AOS ELEITOS QUE APRESENTASSEM OS NOMES DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR, COMO PREVE O ESTATUTO, CASO JÁ TIVESSEM SIDO ESCOLHIDOS. ENTÃO A PRESIDENTE ELEITA, SENHORITA SIRLEI PIVA, INFORMOU AOS PRESENTES QUE JÁ HÁVIA FEITO A COMPOSIÇÃO DE TODA A DIRETORIA, APRESENTANDO OS SEGUINTE NOMES ESCOLHIDOS COM OS RESPECTIVOS CARGOS, CONFORME REQUEIMENTO ANEXO: PARA PRIMEIRO TESOUREIRO, O SÓCIO CARLOS LEANDRO SPAGNOLLI, PARA SEGUNDO TESOUREIRO O SÓCIO GILMAR HERMANN, PARA PRIMEIRO SECRETÁRIO O SÓCIO LUCAS FORNARI E PARA SEGUNDO SECRETÁRIO O SÓCIO LAÉRCIO FORNARI. TENDO SIDO APRESENTADOS OS NOMES DA DIRETORIA EXECUTIVA COMPLETA, O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, SENHOR VILMAR LUIS DE LIMA, DECLAROU ELEITA A NOVA DIRETORIA DA AMОВI, OU SEJA, O CONSELHO DIRETOR, COM MANDATO DE DOIS ANOS, A PARTIR DESTA DATA E ASSIM COMPOSTA: PRESIDENTE: SIRLEI PIVA; VICE-PRESIDENTE: AMARILDO SARTORI SPAGNOLLI; PRIMEIRO TESOUREIRO: CARLOS LEANDRO SPAGNOLLI; SEGUNDO TESOUREIRO: GILMAR HERMANN; PRIMEIRO SECRETÁRIO: LUCAS FORNARI E SEGUNDO SECRETÁRIO: LAÉRCIO FORNARI. SEGUNDO O PREVISTO NO ESTATUTO SOCIAL DA AMОВI, A PARTIR DESTA DATA, ESTA DIRETORIA FICA REVESTIDA DE TODOS OS PODERES PARA COMANDAR OS DESTINOS DA ASSOCIAÇÃO NOS PRÓXIMOS DOIS ANOS. COMO JÁ FORAM ESCOLHIDOS TODOS OS COMPONENTES DA NOVA DIRETORIA FICOU ENTÃO EMPOSSADA A NOVA DIRETORIA EXECUTIVA (CONSELHO DIRETOR). O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DETERMINOU QUE O SERVIÇO DE SECRETARIA PROVIDENCIASSE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO EM CARTÓRIO DA PRESENTE ATA, ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL JUNTO A RECEITA FEDERAL E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO JUNTO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM QUE A AMОВI POSSUI CONTA BANCÁRIA, ALÉM DE OUTROS ATOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS. NADA MAIS TENDO A CONSTAR FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, DA QUAL FOI LAVRADA ESTA ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM SECRETÁRIO E PELOS DEMAIS PRESENTES.

VILMAR LUIS DE LIMA

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

SIRLEI PIVA

CARLOS LENADRO SPAGNOLLI

MARIA LUCIA MACHADO

HUGO TORTELLI

NOEMIR JOSE ANTONIOLI

JOSEMAR BASSETTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CNPJ: 77.780.807/0001-19  
Cleusa Maria Pimentel Vieira  
OFICIAL  
Fernando I. Munaretto Pimentel  
Esc. Substituto  
Juliana Schmid  
Emp. Juramentada  
Walesca Racoski de Lima  
Aux. Juramentada  
Coronel Vivida - PR - Fone: 3252-1113

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSHO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **SIRLEI PIVA**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:  
**4211065-5 SESP PR**  
 CPF: **754.301.429-72** DATA NASCIMENTO: **01/09/1965**  
 FILIAÇÃO:  
**CASEMIRO PIVA**  
**ADELINA PERUSSO PIVA**  
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **A,B**  
 Nº REGISTRO: **01774437371** VALIDADE: **24/02/2026** 1ª HABILITACAO: **02/05/2001**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: \_\_\_\_\_ DATA EMISSAO: **24/02/2021**  
 LOCAL: **CORONEL VIVIDA, PR**  
 ASSINATURA DO EMISSOR: \_\_\_\_\_ 47810831019  
 PR919384290  
**PARANA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2195775460  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2195775460



Endereço: Rua Engenheiro Luiz Roberto nº 1375  
 CEP 80.214-900 Curitiba - PR  
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
 Inscrição Estadual 101.80080-84  
 Internet: www.sanepar.com.br

**CONTA** **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**  
 NOME DO CLIENTE \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
**SIRLEI PIVA** **0556.0632**  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ Nº LADO - Nº FRENTE \_\_\_\_\_  
**AV GENEROSO MARQUES** **981** **989**  
 CEP \_\_\_\_\_ LOCAL \_\_\_\_\_

**85.550-000** **CORONEL VIVIDA**  
 HODÔMETRO DE LEITURA \_\_\_\_\_ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP \_\_\_\_\_  
**085-03-18-085-00670** **Y18AA0137228-4-1** **011 001 - - - -**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fóforo	Chl. Total	Indicadas no verso
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	23	23	23	0	23	
Nº Amostras que Não Atenderam a Legislação	25	25	25	17	25	
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	25	25	25	17	25	

Todas as amostras atenderam a legislação.

MOTIVO DE PAGAMENTO - CONDIÇÃO DE OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2023	PAGO										
2024	PAGO	---	---								

**DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS** **PREFEITURA(R\$)** **SANEPAR(R\$)**  
 TAXA DE LIXO **29,29**

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		50,42 40,34
De 6 a 10m3	5	1,56	7,80 6,24
De 11 a 15m3	3	8,69	26,07 20,86

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	
14	15	20	12	16	13	14	15	13	13	18	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA	
30		04/10/2024		1153		1166		13		10/2024	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 3 MESES				14		VENCIMENTO 18/10/2024	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL			
05/11/2024		84,29		67,44		29,29		181,02			

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR  
 COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

**AMОВI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**RODOVIA BR 373, Nº 1755 – NÚCLEO BARRO PRETO – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

AO:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

A AMОВI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, com sede à Rodovia BR 373, nº 1755 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal SIRLEI PIVA, portadora do CPF sob nº 754.301.429-72, DECLARA que os dirigentes da entidade, cujo período de atuação é de 03 de novembro de 2021 à 03 de novembro de 2023, são:

**PRESIDENTE:** SIRLEI PIVA – CPF Nº 754.301.429-72 – RG Nº 4.211.065-5-SSP-PR, residente na Avenida Generoso Marques, 981 - Centro – Coronel Vivida -PR.

**VICE-PRESIDENTE:** AMARILDO SARTORI SPAGNOLLI – CPF Nº 620.113.679-72 – RG Nº 4.174.799-4-SSP-PR, residente na Rua Padre Anchieta, 215 - Centro – Coronel Vivida -PR.

**PRIMEIRO SECRETÁRIO:** LAÉRCIO FORNARI – CPF Nº 028.648.769-14 – RG Nº 8.500.286-4-SSP/PR, residente na Rua João Romano Poleze, s/n – Bairro São Cristóvão – Coronel Vivida -PR.

**SEGUNDO SECRETÁRIO:** LUCAS FORNARI – CPF Nº 048.150.479-60 – RG Nº 8.891.380-9-SSP-PR, residente na área rural do Bairro São Cristóvão, s/n - Centro – Coronel Vivida -PR.

**PRIMEIRO TESOUREIRO:** CARLOS LEANDRO SPAGNOLLI – CPF Nº 944.098.469-49 – RG Nº 6.286.903-8-SSP-PR, residente na Rua Padre Anchieta, 227 - Centro – Coronel Vivida -PR.

**SEGUNDO TESOUREIRO:** GILMAR HERMANN – CPF Nº 017.314.999-57 – RG Nº 6.261.027-1- SSP-PR, residente na Comunidade Rural de Santa Lúcia – Coronel Vivida -PR.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2024



SIRLEI PIVA  
Presidente da AMОВI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P  
R

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2369163574**

**2369163574**

NOME LUCAS FORNARI		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 98913809 SESP PR	
	CPF 048.158.479-60	DATA NASCIMENTO 30/11/1985	
	FILIAÇÃO JAIR FORNARI MARINA FORNARI		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 03181274774	VALIDADE 21/02/2032	1ª HABILITAÇÃO 03/02/2024	

OBSERVAÇÕES

*Lucas Fornari*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSÃO 22/02/2022
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25457370214  
PR921086134

**PARANÁ**

**DENATRAN**

**CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**

**Instruções de Impressão**  
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03166.733000 04894.008178 3 98760000008999**

Beneficiário <b>NETPLUS Telecomunicações LTDA - ME</b>		Agência / Código do Beneficiário <b>0616-5/00077159-7</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Carteira / Nosso número <b>17/31667330004894008</b>
Número do documento <b>4894008</b>	CPF/CNPJ <b>30749887000186</b>	Vencimento <b>21/10/2024</b>		Valor documento <b>R\$ 89,99</b>	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Pagador  
**Lucas Fornari CPF: 048.150.479-60**  
**Rodovia Brasileira 158 001**  
**São Cristovão - Coronel Vivida/PR - CEP: 85550-000**

Autenticação mecânica

Instruções  
**Período da prestação do serviço set/2024**

**Após o vencimento cobrar multa de 2%**  
**Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês**

**OS SERVIÇOS PODERÃO SER SUSPENSOS APÓS 30 DIAS DE ATRASO**

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03166.733000 04894.008178 3 98760000008999**

Local de pagamento <b>Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil</b>					Vencimento <b>21/10/2024</b>
Beneficiário <b>NETPLUS Telecomunicações LTDA - ME</b>					Agência / Código do Beneficiário <b>0616-5/00077159-7</b>
Data do documento <b>10/10/2024</b>	Nº documento <b>4894008</b>	Espécie doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data processamento <b>10/10/2024</b>	Nosso número <b>31667330004894008</b>
Uso do banco	Carteira <b>17-019</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor documento <b>R\$ 89,99</b>
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) <b>Período da prestação do serviço set/2024</b> <b>Após o vencimento cobrar multa de 2%</b> <b>Após o vencimento cobrar juros de 1% ao mês</b> <b>OS SERVIÇOS PODERÃO SER SUSPENSOS APÓS 30 DIAS DE ATRASO</b>					(-) Desconto / Abatimentos _____ (-) Outras deduções _____ (+) Mora / Multa _____ (+) Outros acréscimos _____ (=) Valor cobrado _____

Pagador  
**Lucas Fornari CPF: 048.150.479-60**  
**Rodovia Brasileira 158 001**  
**São Cristovão - Coronel Vivida/PR - CEP: 85550-000**

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador / Avalista: -



Corte na linha pontilhada



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1378  
 CEP 60.215-900 Curitiba - PR  
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45  
 Inscrição Estadual 101.80080-64  
 Internet: www.sanepar.com.br

**CONTA** FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE \_\_\_\_\_ MATRICULA \_\_\_\_\_

SIRLEI PIVA 0556 0632

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ Nº LADO \_\_\_\_\_ Nº FRENTE \_\_\_\_\_

AV GENEROSO MARQUES 981 969

Q3 L3 \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ LOCAL \_\_\_\_\_

85.550-000 CORONEL VIVIDA

ROTEIRO DE LEITURA \_\_\_\_\_ HIDROMETRO \_\_\_\_\_ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP \_\_\_\_\_

085-03-18-085-00670 Y18AA0137228-4-1 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Out. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	23	23	23	0	23	
Nº Amostras Realizadas	25	25	25	17	25	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	25	25	25	17	25	

Comentário: Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ang	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	PAGO											
2024	PAGO	---	---	---								

DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS PREFEITURA(R\$) SANEPAR(R\$)  
 TAXA DE LIXO 29,29

FAIXAS DE CONSUMO-----	VOLUME-----	VALOR M3/R\$-----	TOTAIS-----	
			ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5		50,42	40,34
De 6 a 10m3	5	1,56	7,80	6,24
De 11 a 15m3	3	8,69	26,07	20,86

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	
14	15	20	12	16	13	14	15	13	13	18	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA	
30		04/10/2024		1153		1166		13		10/2024	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES				14		VENCIMENTO 18/10/2024	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL			
05/11/2024		84,29		67,44		29,29		181,02			

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR  
 COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TÍTULOS DEVEDORES - LISTA DE TÍTULOS DEVEDORES DE 2024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ENFADÇA E SEGURANÇA PBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAO DO PARAN



POLICIA OBIETO

*Gilmar Hermann*  
ASSINATURA DO TITULAR

ARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.261.027-1 DATA DE EXPEDIO 02/07/1991

NOME GILMAR HERMANN

FILIAO VALDEMAR HERMANN  
IRENE HERMANN

NATURALIDADE CORDNEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 01/06/1976

DOC ORIGEM COMARCA-CORDNEL VIVIDA/PR, DA SEDEO  
C.NASC 418, LIVRO=A11, FOLHA=179

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquim*

LEI N 7.116 DE 29/03/83

Este documento o comprovante de inscrio no CADASTRO DE PESSOAS FISCAS - CPF, vedada a exigncia por terceiros, salvo nos casos previstos na legislao vigente.

Assinatura  
*Gilmar Hermann*  
GILMAR HERMANN

S  
E  
R  
V  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/05/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISCAS

Nome  
GILMAR HERMANN

Ng da Inscrio 017314999-57 Data do Nascimento 01/06/76



**PACTO ENERGIA**  
DISTRIBUIÇÃO PARANÁ

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural  
**VALDEMAR HERMANN**  
 LOC SANTA LUCIA, S/N  
 LINHA SANTA LUCIA / Coronel Vivida-PR  
 CEP: 85 550-000  
 Rota: 31, Sequência: 23023800  
 CPF/CNPJ: 242.\*\*\*-\*\*\*-72

Tipo de Fornecimento:  
Trifásico

Leitura anterior: 26/08/2024  
 Leitura atual: 25/09/2024  
 Nº de dias: 30  
 Proxima Leitura: 25/10/2024

UNIDADE CONSUMIDORA  
23023800-9  
 CODIGO DO CLIENTE  
2344



NOTA FISCAL Nº 301326 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 30/09/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/inf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4124 0979 8505 7400 0109 6600 0000 3013 2610 0008 7135

Protocolo de autorização: 1412400048159709 - 30/09/2024 às 13:24:41 -03:00

REF. MES / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2024	14/10/2024	R\$ 231,75

Itens de fatura

Unid.	Quant.	Prego unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
kWh	334	0,65524	218,85	8,43				0,63001	PIS/PASEP	231,75	0,69	1,60
	278	0,04640	12,90	0,49				0,04463	COFINS	231,75	3,16	7,32
<b>TOTAL</b>			231,75	8,92					ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
09/2023	319 31
10/2023	319 30
11/2023	518 30
12/2023	385 32
01/2024	385 31
02/2024	573 32
03/2024	448 29
04/2024	448 31
05/2024	260 31
06/2024	385 29
07/2024	385 30
08/2024	232 32
09/2024	334 30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
1145805	Energia Ativa-kWh	ico	104972	105306	1	334

Reservado ao Fisco

CA77.DCFE.9CE4.7D85.7707.46E6.26E4.A521

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.286.903-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

*Carlos L. S. Spagnoli*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.286.903-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/07/2007

NOME: **CARLOS LEANDRO SARTORI SPAGNOLI**

FILIAÇÃO: FAUSTINO SPAGNOLI  
JOSIANE SARTORI SPAGNOLI

NATURALIDADE: CORONEL VÍVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORONEL VÍVIDA/PR, DA SEDE  
C.CAS=4694, LIVRO=B21, FOLHA=116

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**CARLOS LEANDRO SARTORI SPAGNOLI**

Nº de inscrição **944098469-49** Data do Nascimento **20/10/74**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Carlos Leandro Sartori Spagnoli*  
**CARLOS LEANDRO SARTORI SPAGNOLI**

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 29/11/93



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA  
RUA IGUAÇU, 798, Coronel Vívida-PR CEP: 85550-000  
CNPJ: 79.850.374/0001-09 - INSC. ESTADUAL: 003.130.882.741

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:  
Trifásico

AMARILDO SARTORI SPAGNOLI  
RUA PADRE ANCHIETA, 215  
CENTRO / Coronel Vívida-PR  
CEP: 85 550-000  
Rota: 55, Sequência: 3054600  
CPF/CNPJ: 620.\*\*\*.\*\*\*-72

UNIDADE CONSUMIDORA  
3054600-1

CÓDIGO DO CLIENTE  
4029



Leitura anterior: 20/08/2024  
Leitura atual: 19/09/2024  
Nº de dias: 30  
Proxima Leitura: 17/10/2024



NOTA FISCAL Nº 301603 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 30/09/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>  
Chave de acesso:  
4124 0979 8505 7400 0109 6600 0000 3016 0310 0001 9450  
Protocolo de autorização: 1412400048160498 - 30/09/2024 às 13:33:14 -03:00

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2024	10/10/2024	R\$ 110,94

Saldo de Geração: 6466 kWh.

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
TUSD Convencional	kWh	167	0,41719	69,67		69,67	19,00	13,24	0,33791	PIS/PASEP	68,46	0,69	0,47
TE Convencional		167	0,29216	48,79					0,29218	COFINS	68,46	3,16	2,17
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	100	0,80900	80,90	2,52	80,90	19,00	15,37	0,63009	ICMS	154,19	19,00	29,30
Crédito Saldo G - 09/2024		-167	0,33790	-56,43		-0,00		-0,00	0,33791				
Crédito Saldo G - 09/2024		-167	0,29216	-48,79		-0,00		-0,00	0,29218				
Adicional de Bandeira Escassez Hídrica		63	0,05746	3,62	0,12	3,62	19,00	0,69	0,04463				
Iluminação Pública		1	13,18000	13,18									
<b>TOTAL</b>				<b>110,94</b>	<b>2,64</b>	<b>154,19</b>		<b>29,30</b>					

CONSUMO / KWH		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
09/2023	244	31
10/2023	249	30
11/2023	266	33
12/2023	252	30
01/2024	307	30
02/2024	242	32
03/2024	273	29
04/2024	299	29
05/2024	297	28
06/2024	256	29
07/2024	326	28
08/2024	277	33
09/2024	267	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
7040506	Energia Ativa-kWh	ico	8957	9224	1	267	88BD.6586.A7BB.7F65.AD0D.DC6B.71D1.0346
7040506	Energia Ativa injetada	ico	13190	13505	1	315	

LEI Nº 7.311/6 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPE 620.113.679-72  
REGISTRO GERAL 4.174.799-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2019  
REGISTRO CIVIL

COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE  
C.CAS-4675, LIVRO-21B, FOLHA-87

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NO ME AMARILDO SARTORI SPAGNOLI

FILIAÇÃO  
FAUSTINO SPAGNOLI  
JOSIANE SARTORI SPAGNOLI

DATA NASCIMENTO 22/04/1967 NATURALIDADE GUARAPUAVÁ/PR  
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

ASSINATURA DO TITULAR

252-19-00494

CARTEIRA DE IDENTIDADE



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798, Coronel Vívida-PR CEP: 83650-000
CNPJ 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082-741

Classificação: B1 - Residencial - Residencial
CARLOS LEANDRO SARTORI SPAGNOLI
RUA PADRE ANCHIETA, 227

Tipo de Fornecimento: Trifásico

CENTRO / Coronel Vívida-PR
CEP: 85 550-000
Rota: 55, Sequência: 3054800
CPF/CNPJ: 944.\*\*\*-\*\*-49

UNIDADE CONSUMIDORA: 3054800-4
CÓDIGO DO CLIENTE: 10621

Table with columns: DATAS DE LEITURAS, Leitura anterior (20/08/2024), Leitura atual (19/09/2024), Nº de dias (30), Proxima Leitura (17/10/2024)



NOTA FISCAL Nº 301640 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 30/09/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode

Chave de acesso:

4124 0979 8505 7400 0109 6600 0000 3016 4010 0001 9462

Protocolo de autorização: 1412400048160499 - 30/09/2024 às 13:33:14 -03:00

Table with columns: REF. MÊS / ANO (09/2024), VENCIMENTO (10/10/2024), TOTAL A PAGAR (R\$ 118,98)

Saldo de Geração: 3724 kWh.

Main itemized bill table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, Base Calc. ICMS (R\$), Alíquota ICMS (%), ICMS, Tarifa unit (R\$), Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$)

CONSUMO / KWH table with columns: CONSUMO FATURADO, Nº DIAS FAT, showing consumption trends from 09/2023 to 09/2024

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const Medidor, Consumo kWh, and Reservado ao Fisco

Residencial

Trifásico  
Conta de energia elétrica

LAERCIO FORNARI  
RUA JOAO ROMANO POLEZE, S/N

UNIDADE CONSUMIDORA  
9073300-2

SAO CRISTOVAO Coronel Vivida PR  
CEP 85 550-000-Rota 25-Sequencia: 9073300  
CPF/CNPJ 028 \*\*\* \*\*-.14

CÓDIGO DO CLIENTE  
6023

REF. MÊS / ANO  
JUL/2024

TOTAL A PAGAR  
R\$ 186,33

VENCIMENTO  
12/08/2024



NOTA FISCAL N° 002B0225 SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 25/07/2024 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br>

Chave de acesso:

4124 0779 8505 7400 0109 6800 0000 2802 2510 0007 2742

Protocolo de autorização: 1412400036938119 25/07/2024 as 14 10:39

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 25/06/2024	Leitura atual 25/07/2024	N° de dias 30	Próxima Leitura 26/08/2024					
Itens de fatura	Un.	Quant.	PU(R\$) com trib.	Val.(R\$)	PIS COFINS	ICMS		Val. (R\$)	Tarifa Un.(R\$)
Energia Ativa - Consumo x	kWh	195	0,82026	159,95	6,61	Base (R\$)	Alq. (%)	19,00	0,63051
Adicional de Bandeira Amarela		163	0,02448	3,99	0,16	3,99	19,00	0,76	0,01885
Iluminação Pública		1	22,39000	22,39					
<b>TOTAL</b>				<b>186,33</b>	<b>6,77</b>	<b>163,94</b>		<b>31,15</b>	

CONSUMO FATURADO kWh	N° DIAS FAT
JUL/2024	195 30
JUN/2024	211 29
MAI/2024	246 31
ABR/2024	253 30
MAR/2024	249 28
FEV/2024	257 30
JAN/2024	264 32
DEZ/2023	271 30
NOV/2023	255 33
OUT/2023	240 30
SET/2023	191 29
AGO/2023	165 28

Tributo	Base Calc. (R\$)	Alq. (%)	Val. (R\$)
PIS/PASEP	120,56	0,91000	1,21
COFINS	120,56	4,19000	5,56
ICMS	163,94	19,00	31,15

Reservado ao Fisco

072D 5FD4 8FB3 7044 28FC 8E6D C246 5E5F



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

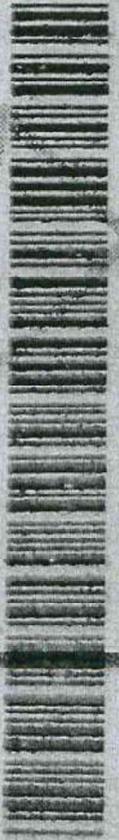
LAERCIO FORNARI

Nº de Inscrição

028648769-14

Data do Nascimento

06/10/81



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

LAERCIO FORNARI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/11/97



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Saenio Fomari

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

8.500.286 4

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

31/08/1998

NOME

LAERCIO FORNARI

FILIAÇÃO

TALES FORNARI

MARIA FORNARI

NATURALIDADE

CORONEL VIVIDA/PR

DATA DE NASCIMENTO

06/10/1981

DOC ORIGEM

COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE

C.NASC 7576, LIVRO=419, FOLHA=316

CPF



TERMINO DO NASCIMENTO FILHO

ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vívida - PR CEP: 85550-000
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Classificação: B3 - Comercial - Comercial

Tipo de Fornecimento: Trifásico

ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTA VIVIDENSES

BR. RODOVIA BR 373 - KM 97, S/N

TREVO / Coronel Vívida-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 55, Sequência: 4231000

CPF/CNPJ: 77.744.944/0001-06

Table with columns: DATAS DE LEITURAS, Leitura anterior (20/08/2024), Leitura atual (19/09/2024), Nº de dias (30), Proxima Leitura (17/10/2024)

UNIDADE CONSUMIDORA: 4231000-8

CÓDIGO DO CLIENTE: 3012



NOTA FISCAL Nº 301626 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 30/09/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode

Chave de acesso:

4124 0979 8505 7400 0109 6600 0000 3016 2610 0003 7593

Protocolo de autorização: 1412400048160610 - 30/09/2024 às 13:33:45 -03:00

Table with columns: REF. MÊS / ANO (09/2024), VENCIMENTO (14/10/2024), TOTAL A PAGAR (R\$ 1.397,71)

Saldo de Geração: 0 kWh.

Main items table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, Base Calc. ICMS (R\$), Aliquota ICMS (%), ICMS, Tarifa unit (R\$), Tributo, Base de Cálculo (R\$), Aliquota (%), Valor (R\$)

CONSUMO / KWH table showing consumption history from 09/2023 to 09/2024 with columns for consumption and number of days.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo kWh, Reservado ao Fisco

REAVISO DE DEBITOS

Valor R\$ 578,53 Sujeito a suspensão a partir de 15/10/2024

Competência 09/2024

Lista de faturas em aberto

Vencimento 12/09/2024

Valor R\$ 578,53

\*\*\*NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS\*\*\*
A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1º da REN nº1.000/2021

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vívida
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Table with columns: Agência / Beneficiário, Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço, Carteira, Vencimento, Data do Documento, Nosso Número, Data Processamento, Unidade Consumidora, Referência, (=) Valor do Documento

74891.12446 67073.707373 09060.211092 5 98690000139771



**AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**RODOVIA BR 373, Nº 1755 – NÚCLEO BARRO PRETO – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

---

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INOCRREM EM QUALQUER DAS  
VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 39 DA LEI 13019/2014**

A AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, com sede à Rodovia BR 373, nº 1755 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, DECLARA, por meio desta, que a entidade e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2024



SIRLEI PIVA  
Presidente da AMOVI

**DECLARAÇÃO DE CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Ao

Município de Coronel Vívda – PR.

A AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, com sede à Rodovia BR 373, nº 1755 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, por intermédio de sua representante legal SIRLEI PIVA, portadora do CPF sob nº 754.301.429-72, DECLARA para os devidos fins que atende a exigências de conselhos de políticas públicas setoriais e de direitos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vívda, 14 de outubro de 2024



SIRLEI PIVA  
Presidente da AMOVI  
CPF: 754.301.429-72  
RG: 4.211.065-5

## ATA Nº 004/2024

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se de forma online através do aplicativo meet, membros do Conselho Municipal de Educação do município de Coronel Vivida e o diretor do Desporto Emerson Pizzi, para apresentação e aprovação do plano de trabalho intitulado BOLÃO, BOCHA E FUTEBOL PARA TODOS – FASE 3, através de auxílio financeiro para manutenção das atividades esportivas e recreativas, na forma da emenda impositiva s/n na ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES (AMОВI), durante o período de fevereiro a dezembro do ano de 2025. Atuará na modalidade bolão, bocha e futebol, contemplando 10 (dez) a 30 (trinta) crianças e adolescentes para a prática das modalidades, com registros da participação com assinatura na lista de presença, anotações nas sumulas das produções e material fotográfico registrando as atividades e obrigatoriamente a participação das crianças e adolescente será feita com autorização dos pais e/ou responsáveis, assim como a obrigação de acompanhá-los nos treinos. O plano de aplicação contemplará a aquisição dos seguintes itens: Material esportivo e recreativo, uniformes, manta térmica, luminárias, aquisição de materiais permanentes, fornecimento de gêneros de alimentação e afins, taxa de inscrição, premiações esportivas, serviços técnicos profissionais e manutenção e conservação de bens imóveis (PJ), num valor total do repasse de R\$ 65.000,00. Tendo em vista o disposto na lei nº 3252/2023 no seu artigo 34T, parágrafo 1, alíneas A e B o pagamento dos serviços técnicos profissionais será para pessoa jurídica (PJ). Nada mais a tratar, encerro esta ata onde todos os presentes aprovaram o plano de trabalho referente a emenda impositiva s/n. De acordo com as informações contidas na mesma, todos irão assinar.

*Uliane de Lima, Emerson Pizzi, Gracieli Carlotto,*  
*Almeida, F. H. Gracieli D. Fornari, Jeane R. Nayna*



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI**

**CNPJ Nº: 77.744.944/0001-06**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/12/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 1482.LTWY.2934  
Emitida em 10/10/2024 às 11:03:17

Dados transmitidos de forma segura.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL  
Nº 039/2024

NOME DA ENTIDADE: **AMOVİ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**  
SEDE: **CORONEL VIVIDA – PR**  
CNPJ: **77.744.944/0001-06**

CERTIFICAMOS que, a AMOVİ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, encontra-se em situação **REGULAR** em relação às prestações de contas de transferências voluntárias, repassadas pelo Município de Coronel Vivida, estando **APTA** a receber recursos do Orçamento Municipal.

A presente Certidão é válida até o dia 07 de janeiro de 2025.

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2024

Carlos Lopes  
Secretário Municipal de  
Administração.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

  
**CORONEL VIVIDA**  
UMA CIDADE PARA TODOS

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LOPES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/A6AA-3B96-CA0B-AB7F> e informe o código A6AA-3B96-CA0B-AB7F



**AMОВI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**RODOVIA BR 373, Nº 1755 – NÚCLEO BARRO PRETO – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO  
E FINANCEIRO**

A AMОВI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, com sede à Rodovia BR 373, nº 1755 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, DECLARA, por meio desta, que o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria é o Sr.:

NOME: CARLOS LEANDRO SPAGNOLLI

CPF: 944.098.469-49

RG: 6.286.903-8

CARGO: Primeiro Tesoureiro da AMОВI

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 20224



SIRLEI PVA

Presidente da AMОВI

**AMОВI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**RODOVIA BR 373, Nº 1755 – NÚCLEO BARRO PRETO – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

## **DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA**

AO:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

A AMОВI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, com sede à Rodovia BR 373, nº 1755 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, DECLARA para os devidos fins, por meio de sua representante legal, Srta. SIRLEI PIVA, inscrita no CPF nº 754.301.429-72 e RG nº 4.211.065-5, que abriremos conta corrente específica para movimentação dos recursos a serem recebidos através de termo de colaboração a ser firmado.

Tão logo a conta corrente seja aberta, encaminharemos o documento comprobatório do Banco.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2024



SIRLEI PIVA

Presidente da AMОВI

**AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**RODOVIA BR 373, Nº 1755 – NÚCLEO BARRO PRETO – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

## **DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO AO PODER PÚBLICO**

A AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, com sede à Rodovia BR 373, nº 1755 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, DECLARA, por meio desta, que não possui vínculo com o Poder Público.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2024



**SIRLEI PIVA**  
Presidente da AMOVI

**AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**RODOVIA BR 373, Nº 1755 – NÚCLEO BARRO PRETO – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO A  
INFORMAÇÃO**

A AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, com sede à Rodovia BR 373, nº 1755 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, DECLARA, por meio desta, que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2024



SIRLEI PIVA  
Presidente da AMOVI

**AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**RODOVIA BR 373, Nº 1755 – NÚCLEO BARRO PRETO – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

## **DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

A AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, com sede à Rodovia BR 373, nº 1755 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, DECLARA, por meio desta, que a entidade se encontra em situação de Adimplência junto ao Poder Público.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2024



SIRLEI PIVA  
Presidente da AMOVI

## **DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Declaramos para os devidos fins que a AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, com sede à Rodovia BR 373, nº 1755 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, não possui no seu quadro de dirigentes ou controladores, membros do Poder Executivo, do Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, ou de qualquer esfera governamental Municipal ou Estadual, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Declaramos também que não haverá contratação de dirigentes da entidade ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou empresas que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2024



SIRLEI PIVA  
Presidente da AMOVI

**AMOVÍ – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**RODOVIA BR 373, Nº 1755 – NÚCLEO BARRO PRETO – 85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR**

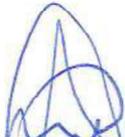
---

## **DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, com sede à Rodovia BR 373, nº 1755 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, DECLARA, por meio desta, que a entidade iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 1982, conforme registro em cartório competente.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2024



SIRLEI PIVA  
Presidente da AMOVI

**AMOVÍ - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**

**CNPJ: 77.744.944/0001-06**

**RODOVIA BR 373, Nº 1755 - NÚCLEO BARRO PRETO - 85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR**

**DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE  
CONTAS**

A AMOVI - ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, com sede à Rodovia BR 373, nº 1755 - Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, DECLARA, por meio desta, que a entidade se compromete em aplicar os recursos de acordo com o Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como prestar contas nas formas dos artigos 63 e 68 da mesma Lei.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 14 de outubro de 2024



SIRLEI PIVA

Presidente da AMOVI



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DE PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



# Alvará de Licença

VALIDADE: 04/01/2025

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 0 de 23/02/2012.

Razão social: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI

Nome Fantasia: AMOVI

Endereço: ROD. BR 373, 1755 - NUCLEO BARRO PRETO

CPF/CNPJ: 77.744.944/0001-06

Cadastro Mobiliário: 54000000660

Início das Atividades: 23/02/2012

Número do Alvará: 1334

Data de Concessão: 15/04/2024

Atividades:

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

9493600 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Informações Complementares:

Protocolo nº 1272/2024 Alvará WEB - processo 207

Observações:

ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE  
EMPRESA APROVADA PELO CONCIDADE CONFORME DESPACHO MEMORANDO 987/22 DE 20/06/22

Nº Alvará Licença Sanitária: 239/2024

Certificado Bombeiros: 3.9.01.24.0001030890-42

Habite-se Definitivo:

Data de Validade Licença Sanitária: 04/01/2025

Data Validade Bombeiros: 04/01/2025

Declaração de Acessibilidade: 138/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 84b3388b3

Emitido em: 15/04/2024

## Protocolo (Nota interna 15/04/2024 10:24) 1.272/2024

---

**De:** Cristiane Q. - SS-DVS

**Para:** -

**Data:** 15/04/2024 às 10:24:27

**Setores envolvidos:**

SA-SRAP, SF-DAT, SS-DVS

### Alvará Sanitário / Alvará de Funcionamento

—  
Cristiane de Quadros

*Técnica em Saneamento*

**Anexos:**

AMOV1\_2\_.pdf





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

## LICENÇA SANITÁRIA N°. 239 / 2024

RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI

C.N.P.J. 77.744.944/0001-06

ENDEREÇO RUA BR 373 -TREVO SN KM 306

BAIRRO FLOR DA SERRA

RAMO DE ATIVIDADE ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE

RESPONSÁVEL VILMAR RODRIGUES

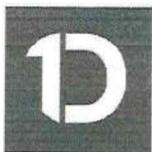
DATA DE VENCIMENTO 04/01/2025

OBSERVAÇÕES

Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde  
ADRIELI HERMANN

Assinado por 1 pessoa: ADRIELI HERMANN

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8610-C5EF-B5F1-1B1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIELI HERMANN (CPF 093.XXX.XXX-80) em 15/04/2024 11:13:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/8610-C5EF-B5F1-1B1B>



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ.

CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

Protocolo N° 456173

Em 27/10/23 Hs. 13

Funcionário

**Emenda Impositiva Individual nº 07/2023**, ao Projeto de Lei nº 075/2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Vivida para o Exercício Financeiro de 2024.

<b>EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS</b> <i>* Até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do Exercício anterior.</i>	220.000,00
<b>MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS DESTINADAS AS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	110.000,00
<b>LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS QUE PODEM SER DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS</b>	110.000,00
<b>EMENDA DISPONIBILIZADA PARA SECRETARIA DA</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CULTURA E DO DESPORTO</b>
<b>VALOR DA EMENDA</b>	15.000,00
<b>NÚMERO DA EMENDA</b>	07/2022
<b>ÓRGÃO:</b> 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA CULTURA E DO DESPORTO <b>UNIDADE:</b> 0503 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO <b>P/A:</b> 2.141 - Transferências para Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI - Emendas Impositivas <b>Funcional Programática:</b> 0503.27.812.0018.2.141 - Transferências para Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI - Emendas Impositivas <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.50.41 – Contribuições <b>Fonte de Recursos:</b> 000 – Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
<b>BENEFICIÁRIO</b>	<b>CNPJ DO BENEFICIÁRIO</b>
Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI	77.744.944/0001-06
<b>FONTE DE RECURSO:</b> CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO <b>ÓRGÃO:</b> 9800 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA <b>UNIDADE:</b> 9899 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA <b>P/A:</b> 2.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA <b>Funcional Programática:</b> 9899.99.999.9999.2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA <b>Natureza da Despesa:</b> 9.9.99.99 (611) - RESERVA DE CONTINGÊNCIA <b>Fonte de Recursos:</b> 000 – Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes das Emendas Impositivas nas Leis Municipais nºs. 3066/2021 - Plano Plurianual e 3252/2023 - Diretrizes Orçamentarias.

Sala da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - **MDB**, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

Ver. João Carlos Bertelli





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

#### **1. Do Objeto:**

1.1. Repasse de recursos financeiros destinados para manutenção das atividades esportivas da AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### **2. Do objetivo:**

2.1. Atender as necessidades da entidade para manutenção e aprimoramento das atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, de acordo com LDO 3252/2023 e LOA 3291/2023.

2.2. Melhorar toda a estrutura física das canchas de bocha, bolão e do campo de futebol.

2.3. Aumentar o número de vagas nas Escolinhas e ampliar os dias de aulas na semana.

#### **3. Da entidade executora:**

3.1. A entidade a qual será celebrada a parceria e que atende a LDO 3252/2023 e LOA 3291/2023 é a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, inscrito no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, localizada no Trevo da Rodovia BR – KM 306, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

#### **4. Da Justificativa da entidade:**

4.1. A AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, desde a sua fundação sempre se preocupou em valorizar as modalidades de bocha e bolão em suas dependências, quer seja para o entretenimento, confraternização, competições internas entre os seus associados, como também para recepcionar atletas de outros municípios e estados para jogos amistosos e para disputas de campeonatos oficiais. Os atletas e aficionados das modalidades residentes no município de Coronel Vivida, mas não associados ao clube, também tem oportunidade de frequentar a AMOVI e praticar o esporte através de parcerias com a Prefeitura Municipal, Associação Comercial e outras empresas.

4.2. Além destas modalidades temos também a prática do futebol sete no campo apropriado que faz parte da estrutura esportiva da AMOVI. O Conselho Diretor da AMOVI sempre procurou valorizar e incentivar a participação das pessoas para a prática desportiva nestas modalidades, visando sempre a preparação de atletas para as seleções do Município. Ao longo dos anos muitos jogadores de alto nível técnico, tanto do interior como da cidade, jovens, adultos e até adolescentes, motivo pelo qual nosso bolão e bocha se fazem representar muito bem nos campeonatos que disputa, colocando o bolão e a bocha em local de destaque no cenário regional, estadual e até interestadual. Mais recentemente iniciamos um trabalho de incentivo às crianças e adolescentes e podemos constatar que vários atletas mirins têm demonstrado interesse em treinar, estão treinando e, o que melhor, gostando de praticar tanto o bolão quanto a bocha.

4.3. Diante da possibilidade de recebermos incentivo financeiro do Poder Público Municipal, por meio de Emenda Impositiva dos Vereadores João Carlos Bertelli e Ivanir Stein, vislumbramos um horizonte mais profícuo em relação a otimizar os treinamentos com esses atletas mirins, fazendo de forma mais organizada com acompanhamento de técnicos (os próprios bolonistas mais experientes) e supervisionados por um Professor de educação





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Física. Com isso poderemos buscar melhor rendimento, elevação do nível técnico, disciplina, conhecimento das regras que envolvem as modalidades, concentração, preparo físico, cuidados com a saúde. Com este incentivo financeiro poderemos melhorar a estrutura física das canchas, tanto de bocha como de bolão, através de melhorias na iluminação das canchas de bochas, climatização do espaço denominado Pavilhão do Bolão, iluminação adequada no campo de futebol sete, reposição de pinos das pistas de bolão e de peças mecânicas e eletrônicas das máquinas rearmadoras de pinos, proporcionando melhor qualidade do jogo e, conseqüentemente, atingindo resultados melhores em menos tempo. Também pretendemos complementar a equipagem dos participantes com os instrumentos e materiais indispensáveis para a prática das modalidades, adquirindo bolas de bolão com peso adequado à idade dos atletas, jogos de bochas novos para utilizar nos treinamentos, uniformes e outros materiais. É importante ressaltar que está em pleno andamento a escolinha de Bolão e Bocha para todos, fruto de recursos já recebidos do Município de Coronel Vivida, oriundos de Emenda Impositiva. Contamos com mais de 15 (quinze) participantes, devidamente inscritos e acompanhados pelos pais e os professores. Toda quinta-feira das 17:30 às 19:00 horas acontecem as aulas e treinamentos na sede da Amovi, exceto quando acontecem eventos nestas datas. Os recursos que serão destinados através deste projeto têm a intenção de aumentar o número de participantes, inclusive, ampliando as aulas para dois dias na semana em razão da expectativa real no despertar do interesse de crianças, adolescentes e jovens em fazer parte deste processo.

4.4. Diante de todo o exposto teremos a certeza de que poderemos inserir as crianças e adolescentes literalmente dentro das canchas de bocha e bolão, fazendo com que todos se sintam acolhidos e pratiquem esporte, que, sem dúvida é salutar na melhoria da qualidade de vida das pessoas. Ressaltamos, por fim que as escolinhas iniciadas em 2023 já é sucesso e as expectativas continuam crescendo no sentido de continuarmos e ampliarmos essas atividades.

### 5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. A presente contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 através de inexigibilidade de chamamento público nos termos do Artigo 31, Inciso II e alterações posteriores, in verbis:

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).*

*II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

5.2. Ademais, os valores das Emendas Impositivas estão de acordo com as indicações dos Vereadores e conforme abaixo discriminados:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Nº da Emenda	Responsável/Indicador	Valor
07/2023	João Carlos Bertelli	R\$ 15.000,00
02/2023	Ivanir Stein	R\$ 50.000,00
<b>Total das Emendas</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>

### 6. Do valor previsto e do prazo de repasse:

6.1. O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho, pagos com recursos oriundos das Emendas Impositivas.

6.2. Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (art.53 da Lei 13.019/2014).

6.3. Nenhuma despesa poderá ser realizada antes do início ou após o término da vigência do Termo de Parceria, cabendo à entidade assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

### 7. Da dotação orçamentária:

7.1. Conforme indicação/parecer contábil.

### 8. Do prazo de vigência do Termo de Parceria:

8.1. O prazo de vigência do Termo de Parceria será de **12 (doze) meses**.

### 9. Das obrigações do Município:

9.1. São obrigações do município:

- Cumprir suas obrigações financeiras;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
- Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.
- Demais obrigações conforme plano de trabalho, termo de referência e Termo de Parceria.

### 10. Das obrigações da entidade:

10.1. São obrigações da entidade:

- Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Termo e Plano de Trabalho;
- Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
- Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
- Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
- Excluir o Município de Coronel Vivida - PR de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo;
- Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE;
- Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do Termo de Parceria, a





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Parceria, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

- i) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;
- j) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- k) Prestar contas dos recursos, objeto deste convênio, na forma estabelecida em suas cláusulas.
- l) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Parceria.
- m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não utilizados aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- n) Comprovar de forma integral no final do Termo de Parceria todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- o) Efetuar aquisições, cumprindo os princípios constitucionais (legalidade, impessoalidades e da publicidade), sempre precedida de cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Entidade, para aquisição de equipamentos e materiais.
- p) Manter-se adimplente com o Poder Público Municipal naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal.
- q) Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela Entidade assim como alterações em seu Estatuto.
- r) Demais obrigações conforme plano de trabalho, termo de referência e Termo de Parceria.

### 11. Do Regime Jurídico e Pessoal:

11.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

11.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o Município e o pessoal que a Entidade utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

11.3. Ainda, qualquer prejuízo suportado pelo Município com relação a ações trabalhistas, multas ou encargos desta natureza serão cobrados da Entidade.

### 12. Do monitoramento e da avaliação:

12.1. Entidade deverá apresentar relatório de prestação de contas referente todas as aquisições realizadas no período.

12.2. Em conformidade com o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, o Gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e de avaliação e o submeterá à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, designada para tal fim, cumprindo o disposto na Lei nº 13.204/2015, do cumprimento do objeto da parceria, Decreto Municipal nº 6.097/2016 e Plano de Trabalho.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### 13. Da prestação de contas:

13.1. A Entidade fica obrigada a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do Termo de Parceria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, sob pena de não o fazendo ser obrigado a restituir o valor total repassado. Para fins de prestação de contas deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 98/2013;
- c) Balancete da Receita e da Despesa;
- d) Cópias dos comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
- e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
- f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
- g) Conciliação bancária, quando for o caso;
- h) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;

### 14. Da restituição de recursos:

14.1. A Entidade compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto.
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido.
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ainda que em caráter de emergência.
- d) Compromete-se, ainda a Entidade, a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

14.2. A restituição do valor não exime a Entidade em cumprir todas as sanções e penalidades previstas no Termo de Parceria e na legislação.

### 15. Das despesas vedadas:

15.1. As parcerias serão executadas em observância às cláusulas pactuadas sendo vedada a realização das despesas a seguir especificadas.

- a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- c) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- d) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- e) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- f) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- g) Pagamento de honorários contábeis, taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
- h) Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- i) Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
- j) Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- k) a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

### 16. Das proibições:

#### 16.1. Fica proibido à Entidade:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras instituições, congêneres ou não.
- b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total.
- c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo municipal.
- d) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência do Termo de Parceria, com recursos transmitidos através desta parceria.
- e) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração.
- f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto do Termo de Parceria.
- g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços.
- h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias.
- i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.
- j) Realizar despesas com: Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias.
- k) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
- l) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014 e alterações da Lei Nº 13.204 de 14/12/2015.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- m) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.
- n) Pagamento de despesa bancária.

### **17. Da alteração ou modificação do Termo de Parceria:**

17.1. Poderá ser autorizado ou proposto a alteração do Termo de Parceria ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I- Por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites da lei;
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

d) Sem prejuízo das alterações previstas retro, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o Município tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros da autoridade competente.

### **18. Da rescisão e da denúncia:**

18.1. O Termo de Parceria poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, ser publicada a intenção de rescisão, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

18.2. Constitui motivo para rescisão do Termo de Parceria o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falta de apresentação das prestações de contas parciais nos prazos estabelecidos, e ainda a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

18.3. Na desistência ou denúncia imotivada, a Organização da Sociedade Civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houve dolo ou má fé.

### **19. Anticorrupção:**

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **20. Do gestor:**

20.1. Compete ao Município realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, do Decreto Municipal nº 6.097/2016, do Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria.

20.2. A Administração indica como gestora da parceria, a Secretária de Educação Cultura e Desporto, Grasielli Cerbatto, Decreto Municipal nº 8.364/2024, pelos serviços adquiridos dentro dos padrões determinados pela legislação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Parceria, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

20.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **21. Do fiscal:**

21.1. Compete ao Município realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, do Decreto Municipal nº 6.097/2016, do Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria.

21.2. A Administração indica como fiscal da parceria Emerson Pizzi, Decreto nº 7.576, portador do CPF 030.482.889-02.

21.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **22. Da transparência das parcerias voluntárias:**

22.1. No sentido de dar transparência às parcerias voluntárias firmadas tanto a Administração, quanto a Entidade, deverão realizar divulgações que envolvem desde o ato em que a parceria foi firmada até a efetiva prestação de contas.

22.2. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

22.3. Da mesma forma, a organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.

22.4. A Administração Pública exercerá um acompanhamento minucioso do cumprimento das atividades propostas no plano de trabalho, as quais levarão ao alcance das metas e indicadores propostos na parceria.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 23. Dos documentos da entidade para a celebração da parceria:

23.1. A entidade deverá apresentar, para a celebração da parceria, além do plano de trabalho já aprovado, os seguintes documentos:

Cópia do estatuto social registrado e de eventuais alterações; Serão analisados os seguintes requisitos quanto ao estatuto social da OSC: *Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; ** Se, previsto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
Declaração contendo o nome do <b>contador</b> responsável pela entidade e respectiva cópia da <b>certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;</b>
<b>Demonstrações Contábeis</b> do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ( <b>CNPJ/MF</b> ), retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002; *O CNPJ tem por finalidade evidenciar no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo.
Apresentação de no mínimo <b>01 (um) atestado de experiência</b> emitido por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados;
Declaração que <b>disponibilizará a estrutura de recursos humanos e estrutura física</b> da qual dispõe a entidade para a realização da ação objeto do termo de parceria compatível com as exigências do edital;
Prova de Regularidade com a Fazenda <b>Federal</b> , ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;
Prova de Regularidade com a Fazenda <b>Estadual</b> , ou outra equivalente na forma da Lei;
Prova de Regularidade com a Fazenda <b>Municipal</b> , ou outra equivalente na forma da Lei;
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ( <b>FGTS</b> ), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <b>Justiça do Trabalho</b> , mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943(CNDT);
<b>Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;</b>
Cópia da <b>Ata de eleição</b> do Quadro Dirigente atual;
<b>Cópia do CPF e RG do representante;</b>
<b>Relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade</b> , com cargo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do Cadastro de Pessoas físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada um deles e <b>cópias de tais documentos;</b>
<b>Comprovante atualizado de funcionamento da entidade</b> , no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, podendo a comprovação ser feita através de registro atualizado de água, energia elétrica ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão real de uso;
<b>Declaração do representante legal</b> da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes <b>não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;</b>
<b>Declaração de que atende a exigências de conselhos de políticas públicas</b> , setoriais e de direitos.
<b>Parecer favorável do Conselho Municipal</b> a qual a parceria está vinculada, bem como ata de reunião;
<b>Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;</b>
<b>Certidão Liberatória</b> ou documento equivalente, expedida pelo órgão municipal competente, quanto à regularidade das Transferências Voluntárias Municipais;
Declaração contendo o nome de um <b>gestor</b> indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Parceria, providenciará a abertura de <b>Conta Corrente específica;</b>
Declaração de <b>não vínculo ao Poder Público</b> (Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos);





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar <b>publicidade</b> ao objeto pactuado;
Declaração de <b>adimplência</b> com o Poder Público;
Declaração que a entidade <b>não contratará parentes ou empresas</b> , inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
Declaração informando a data de <b>início das atividades</b> da entidade;
Declaração que a entidade se compromete em <b>aplicar os recursos repassados</b> de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.
Alvará de funcionamento
Alvará de Licença Sanitária

### Declaração do(a) Gestor(a) e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2024.

Assinado por 2 pessoas: GRASIELI CERBATTO e ADRIANE DEVERAS SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/38F8-F606-48FD-03EF> e informe o código 38F8-F606-48FD-03EF





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38F8-F606-48FD-03EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 25/10/2024 15:26:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADRIANE DEVERAS SILVEIRA (CPF 943.XXX.XXX-72) em 28/10/2024 07:48:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/38F8-F606-48FD-03EF>

**Proc. Administrativo 1- 11.425/2024**

**De:** Carlos L. - SA

**Para:** SA-DCP - Departamento de Compras

**Data:** 30/10/2024 às 16:33:30

Autorizo a presente solicitação

—

**Carlos Lopes**

**Secretário Mun. Administração**

**Proc. Administrativo 2- 11.425/2024**

**De:** Juliano R. - SA-DCP

**Para:** SF-DC - Departamento de Contabilidade

**Data:** 31/10/2024 às 10:39:19

Solicitamos dotação para o presente objeto.

—

**Juliano Ribeiro**  
*Agente Administrativo*

## Proc. Administrativo 3- 11.425/2024

---

**De:** Ademir A. - SF-DC

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 31/10/2024 às 11:56:07

**Setores envolvidos:**

SA-DPP, SA, SA-DCP, SF-DC, SA-DLC

### Inexig. Chamamento - AMOVI

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O PRESENTE OBJETO

—  
**Ademir Antonio Aziliero**  
*ANALISTA CONTÁBIL*

**Anexos:**

02\_REPASSE\_AMOVI\_EMENDAS\_IMPOSITIVAS.pdf



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros destinados para manutenção das atividades esportivas da AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições							
Desdobramento da Despesa: 3.3.50.41.75 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção de Programas Esportivos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.141	Transferência para Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI – Emendas Impositivas 05.003.27.812.0018.2.141	344	4164	3.3.50.41.75

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B92-0A67-7E29-C52F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMIR ANTONIO AZILIERO (CPF 472.XXX.XXX-20) em 31/10/2024 11:56:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/8B92-0A67-7E29-C52F>

**Proc. Administrativo 4- 11.425/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/11/2024 às 13:47:42

anexo aos autos autenticidade dos documentos.

—

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

10\_autenticidade\_alvara.pdf

1\_autenticidade\_TCE.pdf

2\_autenticidade\_TCU.pdf

3\_autenticidade\_CRCPR.pdf

4\_autenticidade\_federal.pdf

5\_autenticidade\_estadual.pdf

6\_autenticidade\_municipal.pdf

7\_autenticidade\_FGTS.pdf

8\_autenticidade\_trabalhista.pdf

9\_autenticidade\_certidao\_liberatoria.pdf



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DE PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



# Alvará de Licença

VALIDADE: 04/01/2025

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 0 de 23/02/2012.

Razão social: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI

Nome Fantasia: AMOVI

Endereço: ROD. BR 373, 1755 - NUCLEO BARRO PRETO

CPF/CNPJ: 77.744.944/0001-06

Cadastro Mobiliário: 54000000660

Número do Alvará: 1334

Início das Atividades: 23/02/2012

Data de Concessão: 15/04/2024

Atividades:

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

9493600 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Informações Complementares:

Protocolo nº 1272/2024 Alvará WEB - processo 207

Observações:

ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE

EMPRESA APROVADA PELO CONCIDADE CONFORME DESPACHO MEMORANDO 987/22 DE 20/06/22

Nº Alvará Licença Sanitária: 239/2024

Certificado Bombeiros: 3.9.01.24.0001030890-42

Habite-se Definitivo:

Data de Validade Licença Sanitária: 04/01/2025

Data Validade Bombeiros: 04/01/2025

Declaração de Acessibilidade: 138/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 84b3388b3

Emitido em: 15/04/2024



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 77744944000106

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/11/2024 10:56:11

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI  
CNPJ: 77.744.944/0001-06

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

### Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	973620
Data de emissão:	24/10/2024 às 13:33:31
Validade:	22/01/2025
Número Registro:	PR-040500/O-8
Nome:	CASSIO FRANCISCO MOZANER

Voltar

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 77.744.944/0001-06

Código de Controle: 1599.BFBE.9FA8.AB8D

Data da Emissão: 15/10/2024

Hora da Emissão: 16:53:23

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/10/2024, com validade até 13/04/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





## Informações do Documento

<b>Certidão</b>	034948862-09
<b>Tipo</b>	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 77.744.944/0001-06 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
<b>Data de Emissão</b>	15/10/2024 16:46:47
<b>Data de Validade</b>	12/02/2025

VOLTAR



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 6115 /2024

CONTRIBUINTE: 77744944000106  
NOME.....: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - A  
CNPJ/CPF....: 77.744.944/0001-06  
ENDEREÇO....: BR BR 158 , 100 NUCLEO BARRO PRETO  
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 15 de Outubro de 2024.  
Válida até: 13/01/2025.  
Ano/Número da certidão.....: 2024/6115  
Código de autenticidade da certidão: 568735561568735

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 77.744.944/0001-06

**Razão social:** ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102219560519555768
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100319500519555746
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091402290519555779
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082620120519555700
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080705150519555733
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071920010519555720
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063001520519555769
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061105110519555715
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052319540519555768
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050402122366801506
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041519465718417715
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032719374187019944
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030819422656515665
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021802192553934711
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013020251637246184
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011109061955392101
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122302052703775834
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120409030901915336
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111502122297181729
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102705431229286327
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100802112945083647
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091907110346824807
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083106452308290705
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081202061177003864
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072406415718590700
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070504465151804970
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061502342818212404
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052702271722943365
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050802065452558740
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	202304190203780670050
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033102210322710172

<b>Data de Emissão/Leitura</b>	<b>Data de Validade</b>	<b>Número do CRF</b>
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031203200482390164
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022102112115050199
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020202090898223408
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011402195146209687
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122602104970362868
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120702210808697735
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111802325849170714

Resultado da consulta em 01/11/2024 11:09:56

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.944/0001-06

Certidão nº: 70678714/2024

Expedição: 15/10/2024, às 16:44:31

Validade: 13/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES - AMOVI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.944/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Confirmar Autenticidade

Esta opção possibilita verificar a autenticidade de certidões liberatórias emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Informe os dados solicitados abaixo, seguindo as instruções de cada campo, e confirme a verificação.

### Preencha os campos abaixo:

#### CNPJ

(Digite os zeros à esquerda. Não digite pontos, traços ou barras. Ex.: 77996312000121)

#### Data da Emissão

(Não digite pontos, traços ou barras. Ex.: 31102007)

#### Hora da Emissão

(Não digite pontos, traços ou barras. Ex.: 143000)

#### Código de Controle

(Digite as letras em maiúsculo, sem traços. Ex.: AAAA111AAAA)

**Certidão Autêntica com validade até: 09/12/2024**

TOPO ^

**Proc. Administrativo 5- 11.425/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 01/11/2024 às 13:51:29

anexo aos autos ata da sessão.

—

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

0\_1\_Ata\_reuniao\_avaliacao\_plano.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leila Marcolina	01/11/2024 13:52:05	1Doc	LEILA MARCOLINA CPF 031.XXX.XXX-27
Ronaldo Zeni	01/11/2024 13:53:10	1Doc	RONALDO ZENI CPF 089.XXX.XXX-51
Iana Roberta Schmid	01/11/2024 14:27:17	1Doc	IANA ROBERTA SCHMID CPF 050.XXX.XXX-47
Fernando de Quadros Abatti	01/11/2024 14:28:07	1Doc	FERNANDO DE QUADROS ABATTI CPF 044.XXX.XXX-1...
Juliano Ribeiro	01/11/2024 14:42:25	1Doc	JULIANO RIBEIRO CPF 083.XXX.XXX-05
Franchy Rech	04/11/2024 09:32:43	1Doc	FRANCHY RECH CPF 914.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ABEA-22A9-ECFD-2BD6**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Avaliação do plano de trabalho e documentação de habilitação para repasse de recursos financeiros destinados para manutenção das atividades esportivas da AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:** Portaria nº 019, de 27 de abril de 2022.

Presidente: Juliano Ribeiro, Membros: Ronaldo Cezar Zeni, Fernando Q. Abatti, Franchy Rech, Iana Roberta Schmid e Leila Marcolina.

### DA REUNIÃO:

Data: 01 de novembro de 2024, às 13h30.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foram recebidos através do Processo Administrativo 11.425/2024, via sistema 1Doc, o plano de trabalho, os documentos de habilitação da AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, juntamente com o termo de referência.

A comissão de Seleção analisou o plano de Trabalho, o cronograma de desembolso e o plano de aplicação, verificando que os recursos a serem repassados para a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, serão destinados para custeio de despesas para aquisição de luminárias e lâmpadas, taxas de inscrição, refeições e estadia nos treinamentos e participação de campeonatos, climatização, premiação esportiva, jogos de pinos, peças mecânicas e eletrônicas, mão de obra, e pintura. Referente a documentação constatou-se que a entidade apresentou todos os documentos exigidos no termo de referência emitido pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto.

A Comissão de Seleção ressalva que para celebração da parceria deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos no Manual das Parcerias Voluntárias, instituída através do Decreto Municipal nº 6.097/2016.

A Comissão de Seleção encaminhará o processo para emissão de parecer técnico quanto à execução e viabilidade do objeto por um Gestor, o qual deverá conter os requisitos mínimos contidos no art. 35, inciso V da Lei 13.019/2014.

**DO ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, para constar, os membros da Comissão de Seleção lavraram a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada.

Juliano Ribeiro  
Presidente da C. S.

Fernando Q. Abatti  
Membro da C.S.

Franchy Rech  
Membro da C.S.

Iana R. Schmid  
Membro da C.S.

Leila Marcolina  
Membro da C.S.

Ronaldo Cezar Zeni  
Membro da C.S.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABEA-22A9-ECFD-2BD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEILA MARCOLINA (CPF 031.XXX.XXX-27) em 01/11/2024 13:52:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RONALDO ZENI (CPF 089.XXX.XXX-51) em 01/11/2024 13:53:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ IANA ROBERTA SCHMID (CPF 050.XXX.XXX-47) em 01/11/2024 14:27:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDO DE QUADROS ABATTI (CPF 044.XXX.XXX-16) em 01/11/2024 14:28:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANO RIBEIRO (CPF 083.XXX.XXX-05) em 01/11/2024 14:42:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCHY RECH (CPF 914.XXX.XXX-00) em 04/11/2024 09:32:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/ABEA-22A9-ECFD-2BD6>

**Proc. Administrativo 6- 11.425/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SECD - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos

**Data:** 04/11/2024 às 09:16:51

segue processo para parecer técnico.

—

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 7- 11.425/2024**

**De:** Grasieli C. - SECD

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/11/2024 às 15:14:44

Boa Tarde, Segue parecer técnico.

—

**Grasieli Cerbatto**

**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**

**Anexos:**

Parecer\_te\_cnico.pdf



## **PARECER TÉCNICO**

Parecer Técnico referente às Emendas Impositivas nº 07 e 02 de 2023

**Organização da Sociedade Civil:** Associação dos Motoristas Vividenses (AMОВI)

**Objeto:** Repasse de recursos

**Valor Total:** R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

### **1. Apresentação**

O presente processo está atrelado à indicação da destinação de recursos através de emendas impositivas para a Associação de Motoristas Vividenses – AMОВI, CNPJ: 77.744.944/0001-06, localizado na Rodovia BR 373, Nº 1755, Núcleo Barro Preto, no Município de Coronel Vivida.

### **2. Análise da Proposta**

#### **a) Mérito da Proposta**

O objeto do Plano da parceria é dar suporte ao treinamento esportivo e participação da equipe de competição que representará o município nas competições oficiais, onde atuará na modalidade bolão, bocha e futebol.

**b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta lei;**

Divulgar e popularizar a modalidade esportiva bolão, bocha e futebol, promovendo a formação de equipes de base e adultas e alto rendimento que viabilize aos atletas competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas bem como o desenvolvimento técnico e uma dedicação efetiva no esporte.

#### **c) Viabilidade de Execução das Metas**

A proposta apresentada no Plano de Trabalho propõe metas qualitativas como manter a frequência nas atividades de treinamentos da equipe principal que representará o Município de Coronel Vivida em suas competições, desenvolver os fatores complementares da preparação esportiva dos atletas como controle nutricional, de saúde, psicológica e prevenção de lesões, manter e melhorar os resultados em competições esportivas, avaliação física e testes de habilidades motoras, treinamentos físicos e táticos. Em análise ao Plano, o mesmo encontra-se em conformidade.



**d) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos;**

A fiscalização da parceria da parceria será realizada mediante acompanhamento das atividades desenvolvidas e verificação da plena execução do objeto proposto no Plano de Trabalho. O monitoramento da parceria será realizado pela Gestora e o Fiscal da parceria através da análise da prestação de contas com emissão de parecer que será analisado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias, a qual deverá emitir parecer e manifestação conclusiva da prestação de contas.

**e) Da designação do gestor da parceria;**

Em conformidade com o Termo de Referência a gestora da Parceria indicada pela Administração Municipal é a Sra. Grasieli Cerbatto, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Desporto, lotada na Secretaria de Educação.

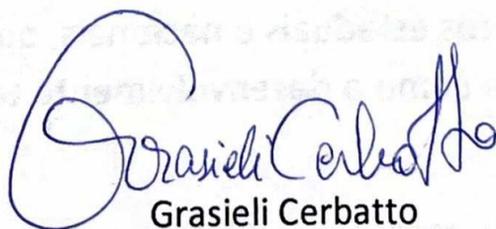
**f) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;**

A comissão de Monitoramento e Avaliação é designada pela Portaria nº12/23 para fins de priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios de monitoramento e avaliação.

### **3. Conclusão**

Considerando a proposta apresentada pela Associação dos Motoristas Vividenses (AMОВI), e a partir da análise dos documentos apresentados, emite-se **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** à formalização da parceria para as devidas providências à celebração do instrumento ora em apreço.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2024.



Grasieli Cerbatto

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Grasieli Cerbatto**  
Secretária Municipal  
de Educação, Cultura e Desporto  
Decr. 8.364, de 21/03/2024

**Proc. Administrativo 8- 11.425/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/11/2024 às 09:20:15

anexo aos autos minuta de inexigibilidade e termo de fomento.

—

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

1\_Minuta\_Inexigibilidade\_n\_xx\_2024\_AMOVI.pdf

2\_Minuta\_Termo\_de\_Fomento\_n\_xx\_2024\_AMOVI.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliano Ribeiro	05/11/2024 09:58:51	1Doc JULIANO RIBEIRO CPF 083.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E11C-D18E-6941-F1E3**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### MINUTA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024 EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações subsequentes; Decreto Municipal nº 6.093/2016; Decreto Municipal nº 6.097/2016 e Lei Municipal nº 3252/2023.**

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e Do Desporto	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> xx.xx.2024	<b>3. ENQUADRAMENTO DA LEI:</b> Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14 e LDO 3252/2023.	<b>4. PROCESSO Nº:</b> 0x/2024
---	---	--	-----------------------------------

**5. OBJETO:**

Repasse de recursos financeiros destinados para manutenção das atividades esportivas da AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.

**6. INSTRUMENTO A EMITIR:**

( ) S/ INSTRUMENTO  
(X) TERMO DE FOMENTO

**7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Plano de trabalho aprovado e documentos para habilitação, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.097/2016.

**8. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

A presente contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 através de inexigibilidade de chamamento público nos termos do Artigo 31, Inciso II e alterações posteriores, in verbis: *Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015). II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Ademais, os valores das Emendas Impositivas estão de acordo com as indicações dos Vereadores e conforme abaixo discriminados:

Nº da Emenda	Responsável/Indicador	Valor
07/2023	João Carlos Bertelli	R\$ 15.000,00
02/2023	Ivanir Stein	R\$ 50.000,00
<b>Total das Emendas</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>

**9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA ENTIDADE:**

A AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, desde a sua fundação sempre se preocupou em valorizar as modalidades de bocha e bolão em suas dependências, quer seja para o entretenimento, confraternização competições internas entre os seus associados, como também para recepcionar atletas de outros municípios e estados para jogos amistosos e para disputas de campeonatos oficiais. Os atletas e aficionados das modalidades residentes no município de Coronel Vivida, mas não associados ao clube, também tem oportunidade de frequentar a AMOVI e praticar o esporte através de parcerias com a Prefeitura Municipal, Associação Comercial e outras empresas.

Além destas modalidades temos também a prática do futebol sete no campo apropriado que faz parte da estrutura esportiva da AMOVI. O Conselho Diretor da AMOVI sempre procurou valorizar e incentivar a participação das pessoas para a prática desportiva nestas modalidades, visando sempre a preparação de atletas para as seleções do Município. Ao longo dos anos muitos jogadores de alto nível técnico, tanto do interior como da cidade, jovens, adultos e até adolescentes, motivo pelo qual nosso bolão e bocha se fazem representar muito bem nos campeonatos que disputa, colocando o bolão e a bocha em local de destaque no cenário regional, estadual e até interestadual. Mais recentemente iniciamos um trabalho de incentivo às crianças e adolescentes e podemos constatar que vários atletas mirins têm demonstrado interesse em treinar, estão treinando e, o que melhor, gostando de praticar tanto o bolão quanto a bocha. Diante da possibilidade de recebermos incentivo financeiro do Poder Público Municipal, por meio de Emenda Impositiva dos Vereadores João Carlos Bertelli e Ivanir Stein, vislumbramos um horizonte mais profícuo em relação a otimizar os treinamentos com esses atletas mirins, fazendo de forma mais organizada com acompanhamento de técnicos (os próprios bolonistas mais experientes) e supervisionados por um Professor de educação Física. Com isso poderemos buscar melhor rendimento, elevação do nível técnico, disciplina, conhecimento das regras que envolvem as modalidades, concentração, preparo físico, cuidados com a saúde. Com este incentivo financeiro poderemos melhorar a estrutura física das canchas, tanto de bocha como de bolão, através de melhorias na iluminação das canchas de bochas, climatização do espaço denominado Pavilhão do Bolão, iluminação adequada no campo de futebol sete, reposição de pinos das pistas de bolão e de peças mecânicas e eletrônicas das máquinas rearmadoras de pinos, proporcionando melhor qualidade do jogo e, conseqüentemente, atingindo resultados melhores em menos tempo. Também pretendemos complementar a equipagem dos participantes com os instrumentos e materiais indispensáveis para a prática das modalidades, adquirindo bolas de bolão com peso adequado à idade dos atletas, jogos de bochas novos para





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

utilizar nos treinamentos, uniformes e outros materiais. É importante ressaltar que está em pleno andamento a escolinha de Bolão e Bocha para todos, fruto de recursos já recebidos do Município de Coronel Vivida, oriundos de Emenda Impositiva. Contamos com mais de 15 (quinze) participantes, devidamente inscritos e acompanhados pelos pais e os professores. Toda quinta-feira das 17:30 às 19:00 horas acontecem as aulas e treinamentos na sede da Amovi, exceto quando acontecem eventos nestas datas. Os recursos que serão destinados através deste projeto têm a intenção de aumentar o número de participantes, inclusive, ampliando as aulas para dois dias na semana em razão da expectativa real no despertar do interesse de crianças, adolescentes e jovens em fazer parte deste processo. Diante de todo o exposto teremos a certeza de que poderemos inserir as crianças e adolescentes literalmente dentro das canchas de bocha e bolão, fazendo com que todos se sintam acolhidos e pratiquem esporte, que, sem dúvida é salutar na melhoria da qualidade de vida das pessoas. Ressaltamos, por fim que as escolinhas iniciadas em 2023 já é sucesso e as expectativas continuam crescendo no sentido de continuarmos e ampliarmos essas atividades.

### 10. JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho, pagos com recursos oriundos das Emendas Impositivas. Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (art.53 da Lei 13.019/2014). Nenhuma despesa poderá ser realizada antes do início ou após o término da vigência do Termo de Parceria, cabendo à entidade assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições							
Desdobramento da Despesa: 3.3.50.41.75 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção de Programas Esportivos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.141	Transferência para Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI – Emendas Impositivas 05.003.27.812.0018.2.141	344	4164	3.3.50.41.75

### 12. VALOR TOTAL A SER REPASSADO:

**R\$ 65.000,00**

### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Parcela única

### 14. ENTIDADE:

AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, localizada no Trevo da Rodovia BR – KM 306, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

### 15. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, xx de xxx de 2024 a xx de xxx de 2025.

### 16. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA:

De acordo com os pareceres em anexo ao processo.

### 17. PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

De acordo, dispensando se o chamamento público.

DATA: XX.XX.2024

NOME: JULIANO RIBEIRO

### 18. PROCESSO:

( ) CONCLUÍDO  
( ) CANCELADO

### 19. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL:

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensado o chamamento público.

DATA: XX.XX.2024

NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº XX/2024, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº xx/2024.

#### PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº, 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099.91, doravante denominada MUNICÍPIO, do outro lado a **AMOVI – ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS VIVIDENSES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.744.944/0001-06, estabelecida no Trevo da Rodovia BR 373 – Km 306, no município de Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Sirlei Piva**, portadora do RG nº 4.211.065-5 SSP/PR, CPF nº 754.301.429-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Inexigibilidade de Chamamento Público nº xx/2024, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 6.093/2016, Decreto Municipal nº 6.097/2016, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repasse de recursos financeiros destinados para manutenção das atividades esportivas da AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS DA PROPOSTA

Parágrafo primeiro: Atender as necessidades da entidade para manutenção e aprimoramento das atividades desenvolvidas com crianças e adolescentes, de acordo com LDO 3252/2023 e LOA 3291/2023.

Parágrafo segundo: Melhorar toda a estrutura física das canchas de bocha, bolão e do campo de futebol.

Parágrafo terceiro: Aumentar o número de vagas nas Escolinhas e ampliar os dias de aulas na semana.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE

Parágrafo primeiro: O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho, pagos com recursos oriundos das Emendas Impositivas.

Parágrafo segundo: Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (art.53 da Lei 13.019/2014).

Parágrafo terceiro: Nenhuma despesa poderá ser realizada antes do início ou após o término da vigência do Termo de Parceria, cabendo à entidade assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único: Repasse de recursos financeiros destinados à AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições							
Desdobramento da Despesa: 3.3.50.41.75 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção de Programas Esportivos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.141	Transferência para Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI – Emendas Impositivas 05.003.27.812.0018.2.141	344	4164	3.3.50.41.75

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo único: O prazo de vigência do Termo de Fomento é de 12 (doze) meses, de xx de xxx de 2024 a xx de xx de 2025.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Parágrafo primeiro: São obrigações do município:

- Cumprir com o disposto no Item 6 deste Termo;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
- Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.
- Demais obrigações conforme plano de trabalho, termo de referência e Termo de Parceria.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Parágrafo primeiro: São obrigações da entidade:

- Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Termo e Plano de Trabalho;
- Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
- Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
- Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
- Excluir o Município de Coronel Vivida - PR de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo;
- Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE;
- Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do Termo de Parceria, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Parceria, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
- Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;
- Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- k) Prestar contas dos recursos, objeto deste convênio, na forma estabelecida em suas cláusulas.
- l) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Parceria.
- m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não utilizados aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- n) Comprovar de forma integral no final do Termo de Parceria todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- o) Efetuar aquisições, cumprindo os princípios constitucionais (legalidade, impessoalidades e da publicidade), sempre precedida de cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Entidade, para aquisição de equipamentos e materiais.
- p) Manter-se adimplente com o Poder Público Municipal naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal.
- q) Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela Entidade assim como alterações em seu Estatuto.
- r) Demais obrigações conforme plano de trabalho, termo de referência e Termo de Parceria.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO E PESSOAL**

Parágrafo primeiro: A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

Parágrafo segundo: Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o Município e o pessoal que a Entidade utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

Parágrafo terceiro: Ainda, qualquer prejuízo suportado pelo Município com relação a ações trabalhistas, multas ou encargos desta natureza serão cobrados da Entidade.

### **CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Entidade deverá apresentar relatório de prestação de contas referente todas as aquisições realizadas no período.

Parágrafo segundo: Em conformidade com o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, o Gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e de avaliação e o submeterá à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, cumprindo o disposto na Lei nº 13.204/2015, do cumprimento do objeto da parceria, na forma, Decreto Municipal nº 6.097/2016, Plano de Trabalho.

Parágrafo terceiro: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Parágrafo primeiro: A Entidade fica obrigada a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do Termo de Parceria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, sob pena de não





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

o fazendo ser obrigado a restituir o valor total repassado. Para fins de prestação de contas deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 98/2013;
- c) Balancete da Receita e da Despesa;
- d) Cópias dos comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
- e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
- f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
- g) Conciliação bancária, quando for o caso;
- h) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

Parágrafo primeiro: A Entidade compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto.
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido.
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ainda que em caráter de emergência.
- d) Compromete-se, ainda a Entidade, a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

Parágrafo segundo: A restituição do valor não exime a Entidade em cumprir todas as sanções e penalidades previstas no Termo de Parceria e na legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS VEDADAS**

Parágrafo primeiro: As parcerias serão executadas em observância às cláusulas pactuadas sendo vedada a realização das despesas a seguir especificadas.

- a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- c) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- d) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- e) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- f) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- g) Pagamento de honorários contábeis, taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
- h) Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- i) Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
- j) Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- k) a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES**

Parágrafo primeiro: Fica proibido à Entidade:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras instituições, congêneres ou não.
- b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total.
- c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo municipal.
- d) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência do Termo de Parceria, com recursos transmitidos através desta parceria.
- e) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração.
- f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto do Termo de Parceria.
- g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços.
- h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias.
- i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.
- j) Realizar despesas com: Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias.
- k) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
- l) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014 e alterações da Lei Nº 13.204 de 14/12/2015.
- m) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.
- n) Pagamento de despesa bancária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

Parágrafo primeiro: Poderá ser autorizado ou proposto a alteração do Termo de Parceria ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I- Por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites da lei;
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

d) Sem prejuízo das alterações previstas retro, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o Município tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros da autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Parágrafo primeiro: O Termo de Parceria poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, ser publicada a intenção de rescisão, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

Parágrafo segundo: Constitui motivo para rescisão do Termo de Parceria o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falta de apresentação das prestações de contas parciais nos prazos estabelecidos, e ainda a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

Parágrafo terceiro: Na desistência ou denúncia imotivada, a Organização da Sociedade Civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houve dolo ou má fé.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO

Parágrafo único: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA TRANSPARÊNCIA DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS**

Parágrafo primeiro: No sentido de dar transparência às parcerias voluntárias firmadas tanto a Administração, quanto a Entidade, deverão realizar divulgações que envolvem desde o ato em que a parceria foi firmada até a efetiva prestação de contas.

Parágrafo segundo: A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Parágrafo terceiro: Da mesma forma, a organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.

Parágrafo quarto: A Administração Pública exercerá um acompanhamento minucioso do cumprimento das atividades propostas no plano de trabalho, as quais levarão ao alcance das metas e indicadores propostos na parceria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GESTORA**

Parágrafo primeiro: Compete ao Município realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, do Decreto Municipal nº 6.097/2016, do Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria.

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestora da parceria, a Secretária de Educação Cultura e Desporto, Grasielli Cerbatto, Decreto Municipal nº 8.364/2024, pelos serviços adquiridos dentro dos padrões determinados pela legislação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Parceria, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Parágrafo terceiro: O presente Termo de Fomento terá como gestor do termo de parceria o Sr. Carlos Leandro Spagnolli, portador do CPF nº 944.098.469-49, que se responsabilizará, pelo controle administrativo, financeiro, da execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, de forma solidária.

Parágrafo quarto: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCAL**

Parágrafo primeiro: Compete ao Município realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, do Decreto Municipal nº 6.097/2016, do Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria.

Parágrafo segundo: A Administração indica como fiscal da parceria o Emerson Pizzi, Decreto nº 7.576, portador do CPF 030.482.889-02.

Parágrafo terceiro: As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Parágrafo único: As partes elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida Paraná para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei 8666/1993 que não foram mencionados neste instrumento.

Parágrafo segundo: E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Coronel Vivida, xx de novembro de 2024.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Sirlei Piva  
Amovi – Associação Dos Motoristas  
Vividenses  
PROPONENTE

Testemunhas:

.....

.....





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E11C-D18E-6941-F1E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANO RIBEIRO (CPF 083.XXX.XXX-05) em 05/11/2024 09:58:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/E11C-D18E-6941-F1E3>

**Proc. Administrativo 9- 11.425/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 05/11/2024 às 10:09:53

segue processo

—

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 10- 11.425/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 05/11/2024 às 10:46:35

anexo aos autos portaria nº 19/2022.

segue processo para parecer jurídico.

—

**Leila Marcolina**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

PORTARIA\_19\_Designar\_comissao\_permanente\_de\_selecao\_p\_realizacao\_de\_chamamento\_.pdf



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 019, de 27 de abril de 2022.**

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 27 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2024, composto pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>RG Nº</b>
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8
Ronaldo Cezar Zeni	Membro	089.189.419-51	10.673.146-2
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4
Franchy Rech	Membro	914.130.609-00	5.284.230-1
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9

**Art. 2º - DELEGA** poderes para Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2021.

**Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.**

Anderson Manique Barreto  
Prefeito

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes  
Secretário de Administração



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 019/2022**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 019, de 27 de abril de 2022.**

**O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 27 de abril de 2022 à 31 de dezembro de 2024, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8
Ronaldo Cezar Zeni	Membro	089.189.419-51	10.673.146-2
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4
Franchy Rech	Membro	914.130.609-00	5.284.230-1
Iana Roberta Schmid	Membro	050.669.369-47	8.407.675-9
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9

**Art. 2º - DELEGA** poderes para Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2021.

**Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022.**

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Publique-se e registre-se,

**CARLOS LOPES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Simone Terezinha Sozo  
**Código Identificador:6092A2DD**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2022. Edição 2507

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**Proc. Administrativo 11- 11.425/2024**

**De:** Daniel L. - GP-PJ

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 08/11/2024 às 13:55:55

Segue o parecer jurídico.

—

**Daniel Proença Larsson**

**Procurador Jurídico**

**(46) 3232-8313**

**Anexos:**

AMOVl\_emendas\_impositivas\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Proença Larsson	08/11/2024 13:56:11	ICP-Brasil	DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EEF9-E73D-4195-74D1**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Repasse de Recurso Financeiro. AMOVI. Emendas Impositivas. Inexigibilidade de chamamento público.

### Ao Excelentíssimo Prefeito.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da inexigibilidade de chamamento público para o repasse dos valores destinados à Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI, por meio de emendas impositivas, para o custeio dos itens constantes no cronograma de desembolso.

A Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI é uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a promoção de reuniões de caráter recreativo, literário, artístico, cultural e cívico, sem descuidar da cultura física, mediante a prática de esportes.

Em atenção à disposição do art. 35, VI, da Lei nº 13.019/14, vieram os autos do procedimento administrativo para esta Procuradoria emitir seu parecer.

Pois bem.

Foram anexados os seguintes documentos: Ofício da entidade solicitando o repasse dos valores, juntamente com o plano de trabalho e demais documentos; indicação da dotação orçamentária; termo de referência de inexigibilidade; extrato das emendas impositivas individuais; verificação dos documentos de habilitação; ato de designação da Comissão Permanente de Seleção; parecer da Comissão Permanente de Seleção acerca do Plano de Trabalho e parecer técnico da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Acerca das emendas impositivas, tem-se que estas são, na realidade, uma espécie de reserva de recursos do orçamento pelo Poder Legislativo para atender determinada despesa governamental, a qual deverá ser obrigatoriamente de autoria de um vereador.

Essa despesa deve ser revertida obrigatoriamente em benefício da população, como por exemplo, a melhoria de uma escola, construção de uma ponte, observado, contudo, que 50% (cinquenta por cento) dela deve ser investida na área da saúde.

As Emendas Impositivas são feitas diretamente na Lei Orçamentária Anual – LOA, onde, por meio destas, os vereadores podem opinar e decidir para onde serão destinados tais recursos.

Dessa forma os vereadores destinam referida emenda parlamentar ou de bancada para determinado projeto em específico, o qual será posteriormente executado pelo Executivo Municipal.

Na destinação das emendas deverá ser observada a legislação aplicada a matéria, qual seja a Lei Federal nº 13.019/14. Veja-se:

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: [gabinete@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:gabinete@coronelvivida.pr.gov.br)





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Para a realização da parceria é obrigatório que a entidade seja “privada sem fins lucrativos”, bem como não distribua lucros entre seus associados. Esse requisito encontra-se observado, uma vez que a AMOVI é uma entidade privada sem fins lucrativos, ou seja, não distribui lucros ou dividendos para seus associados.

Ademais, a Lei nº 13.0319/2014 traz, nos art. 23 e seguintes, o procedimento para se realizar o chamamento público das entidades. Contudo, quando inviável a competição entre as organizações, o art. 31 autorizada a contratação direta, por meio de inexigibilidade.

Entretanto, no caso especial de recursos decorrentes de emendas parlamentares, o art. 29 da supracitada lei dispõe que o termo será celebrado sem chamamento público:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

A Administração Pública deve analisar e, se for o caso, aprovar a justificativa prestada pela entidade, notadamente sob a ótica de que o objeto da presente parceria não pode estar incluído em outra vigente.

Superada tal circunstância e considerando a justificativa constante no termo de referência e os recursos oriundos de emendas impositivas, entende-se que a pactuação poderá ser enquadrada no art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

Não obstante a isso, a inexigibilidade do chamamento não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014, motivo pelo qual necessário analisar os requisitos para a celebração da parceria, conforme determinam os art. 33 e 35 da aludida lei. Veja-se:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: [gabinete@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:gabinete@coronelvivida.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

(...)

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada);

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

E, quanto aos demais requisitos exigidos pela lei, observa-se que:

1. Houve a apresentação do Plano de Trabalho pela entidade e demais documentos de habilitação;
2. A entidade possui natureza privada e sem fins lucrativos, conforme previsão estatutária;
3. A entidade foi fundada em 12/12/1982;
4. A ata de eleição do quadro dirigente atual está encartada no presente procedimento;
5. Foi juntado o comprovante de que a entidade não teve nenhuma conta rejeitada ou julgada irregular nos últimos 8 anos;
6. A entidade comprovou que não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, conforme certidão expedida pela Secretaria Municipal de Administração;
7. A entidade comprovou, por meio de declaração, que atende a legislação com relação ao nepotismo;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. A entidade comprovou que não foi punida pelo Executivo Municipal com relação a outros procedimentos licitatórios;
9. A entidade apresentou a relação nominal de seus dirigentes;
10. Com relação ao endereço, o mesmo é público e notório, sendo que a entidade está devidamente estabelecida neste município, bem como juntou documentos que comprovam seu endereço;
11. A entidade tem como finalidade a atuação na área educacional com o desenvolvimento de projetos sócio esportivos na modalidade de futebol;
12. A entidade apresentou a documentação relativa a capacidade técnica, bem como evidencia ter estrutura física e de pessoal para atender a parceria e cumprir as metas estabelecidas;
13. Em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio será transferido para outra entidade que tenha preferencialmente o mesmo objetivo, nos termos do seu estatuto;
14. A dotação orçamentária está devidamente discriminada, amparada na(s) emenda(s) impositiva(a);
15. Foi realizada a avaliação do Plano de Trabalho pela Comissão Permanente de Seleção;
16. O objeto da parceria encontra-se devidamente discriminado;
17. O Cronograma de execução com previsão das despesas;
18. Foi emitido parecer técnico pela Secretaria afeta ao objeto.

Com isso, verifica-se que todos os requisitos legais foram observados.

Oportuno mencionar, em tempo, que a análise técnica constante no plano de trabalho não compete a esta Procuradoria Jurídica. Ademais, ressalta-se que é vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa ou alheia ao objeto da parceria.

Por fim a prestação de contas da parceria deverá observar as regras contidas nos art. 63 e seguintes da Lei nº 13.019/14.

Assim sendo, diante do cumprimento de todos os requisitos legais para a celebração do termo de fomento, esta Procuradoria Jurídica opina pelo regular prosseguimento do feito, com a posterior publicação do extrato da justificativa, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Coronel Vivida, datado e assinado no sistema.

**Daniel Proença Larsson**  
OAB/PR nº 90.028  
Procurador Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEF9-E73D-4195-74D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 08/11/2024 13:56:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/EEF9-E73D-4195-74D1>

**Proc. Administrativo 12- 11.425/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/11/2024 às 15:53:52

anexo aos autos inexigibilidade de chamamento público nº 07/2024

—

**Leila Marcolina**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

3\_Inexigibilidade\_n\_07\_2024\_AMOVI.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliano Ribeiro	08/11/2024 16:23:41	1Doc	JULIANO RIBEIRO CPF 083.XXX.XXX-05
Anderson Manique Barreto	08/11/2024 16:32:33	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvidia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D23B-9D2B-3A74-6A55**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024  
EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS

Ref. Normativa: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações subsequentes; Decreto Municipal nº 6.093/2016; Decreto Municipal nº 6.097/2016 e Lei Municipal nº 3252/2023.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e Do Desporto	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 08.11.2024	<b>3. ENQUADRAMENTO DA LEI:</b> Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14 e LDO 3252/2023.	<b>4. PROCESSO Nº:</b> 07/2024
---	---	--	-----------------------------------

**5. OBJETO:**

Repasse de recursos financeiros destinados para manutenção das atividades esportivas da AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais.

**6. INSTRUMENTO A EMITIR:**

( ) S/ INSTRUMENTO  
(X) TERMO DE FOMENTO

**7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Plano de trabalho aprovado e documentos para habilitação, de acordo com o Decreto Municipal nº 6.097/2016.

**8. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**

A presente contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 através de inexigibilidade de chamamento público nos termos do Artigo 31, Inciso II e alterações posteriores, in verbis: *Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015). II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Ademais, os valores das Emendas Impositivas estão de acordo com as indicações dos Vereadores e conforme abaixo discriminados:

Nº da Emenda	Responsável/Indicador	Valor
07/2023	João Carlos Bertelli	R\$ 15.000,00
02/2023	Ivanir Stein	R\$ 50.000,00
<b>Total das Emendas</b>		<b>R\$ 65.000,00</b>

**9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA ENTIDADE:**

A AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, desde a sua fundação sempre se preocupou em valorizar as modalidades de bocha e bolão em suas dependências, quer seja para o entretenimento, confraternização competições internas entre os seus associados, como também para recepcionar atletas de outros municípios e estados para jogos amistosos e para disputas de campeonatos oficiais. Os atletas e aficionados das modalidades residentes no município de Coronel Vivida, mas não associados ao clube, também tem oportunidade de frequentar a AMOVI e praticar o esporte através de parcerias com a Prefeitura Municipal, Associação Comercial e outras empresas.

Além destas modalidades temos também a prática do futebol sete no campo apropriado que faz parte da estrutura esportiva da AMOVI. O Conselho Diretor da AMOVI sempre procurou valorizar e incentivar a participação das pessoas para a prática desportiva nestas modalidades, visando sempre a preparação de atletas para as seleções do Município. Ao longo dos anos muitos jogadores de alto nível técnico, tanto do interior como da cidade, jovens, adultos e até adolescentes, motivo pelo qual nosso bolão e bocha se fazem representar muito bem nos campeonatos que disputa, colocando o bolão e a bocha em local de destaque no cenário regional, estadual e até interestadual. Mais recentemente iniciamos um trabalho de incentivo às crianças e adolescentes e podemos constatar que vários atletas mirins têm demonstrado interesse em treinar, estão treinando e, o que melhor, gostando de praticar tanto o bolão quanto a bocha. Diante da possibilidade de recebermos incentivo financeiro do Poder Público Municipal, por meio de Emenda Impositiva dos Vereadores João Carlos Bertelli e Ivanir Stein, vislumbramos um horizonte mais profícuo em relação a otimizar os treinamentos com esses atletas mirins, fazendo de forma mais organizada com acompanhamento de técnicos (os próprios bolonistas mais experientes) e supervisionados por um Professor de educação Física. Com isso poderemos buscar melhor rendimento, elevação do nível técnico, disciplina, conhecimento das regras que envolvem as modalidades, concentração, preparo físico, cuidados com a saúde. Com este incentivo financeiro poderemos melhorar a estrutura física das canchas, tanto de bocha como de bolão, através de melhorias na iluminação das canchas de bochas, climatização do espaço denominado Pavilhão do Bolão, iluminação adequada no campo de futebol sete, reposição de pinos das pistas de bolão e de peças mecânicas e eletrônicas das máquinas rearmadoras de pinos, proporcionando melhor qualidade do jogo e, conseqüentemente, atingindo resultados melhores em menos tempo. Também pretendemos complementar a equipagem dos participantes com os instrumentos e materiais indispensáveis para a prática das modalidades, adquirindo bolas de bolão com peso adequado à idade dos atletas, jogos de bochas novos para





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

utilizar nos treinamentos, uniformes e outros materiais. É importante ressaltar que está em pleno andamento a escolinha de Bolão e Bocha para todos, fruto de recursos já recebidos do Município de Coronel Vivida, oriundos de Emenda Impositiva. Contamos com mais de 15 (quinze) participantes, devidamente inscritos e acompanhados pelos pais e os professores. Toda quinta-feira das 17:30 às 19:00 horas acontecem as aulas e treinamentos na sede da Amovi, exceto quando acontecem eventos nestas datas. Os recursos que serão destinados através deste projeto têm a intenção de aumentar o número de participantes, inclusive, ampliando as aulas para dois dias na semana em razão da expectativa real no despertar do interesse de crianças, adolescentes e jovens em fazer parte deste processo. Diante de todo o exposto teremos a certeza de que poderemos inserir as crianças e adolescentes literalmente dentro das canchas de bocha e bolão, fazendo com que todos se sintam acolhidos e pratiquem esporte, que, sem dúvida é salutar na melhoria da qualidade de vida das pessoas. Ressaltamos, por fim que as escolinhas iniciadas em 2023 já é sucesso e as expectativas continuam crescendo no sentido de continuarmos e ampliarmos essas atividades.

### 10. JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho, pagos com recursos oriundos das Emendas Impositivas. Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (art.53 da Lei 13.019/2014). Nenhuma despesa poderá ser realizada antes do início ou após o término da vigência do Termo de Parceria, cabendo à entidade assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições							
Desdobramento da Despesa: 3.3.50.41.75 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção de Programas Esportivos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.141	Transferência para Associação dos Motoristas Vividenses - AMOVI – Emendas Impositivas 05.003.27.812.0018.2.141	344	4164	3.3.50.41.75

### 12. VALOR TOTAL A SER REPASSADO:

**R\$ 65.000,00**

### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Parcela única

### 14. ENTIDADE:

AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, localizada no Trevo da Rodovia BR – KM 306, Coronel Vivida, Estado do Paraná.

### 15. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

### 16. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA:

De acordo com os pareceres em anexo ao processo.

### 17. PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

De acordo, dispensando se o chamamento público.

DATA: 08.11.2024

NOME: JULIANO RIBEIRO

### 18. PROCESSO:

(X) CONCLUÍDO  
( ) CANCELADO

### 19. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL:

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensado o chamamento público.

DATA: 08.11.2024

NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D23B-9D2B-3A74-6A55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANO RIBEIRO (CPF 083.XXX.XXX-05) em 08/11/2024 16:23:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 08/11/2024 16:32:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/D23B-9D2B-3A74-6A55>

**Proc. Administrativo 13- 11.425/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/11/2024 às 15:58:26

anexo aos autos Inexigibilidade de chamamento público nº 07/2024

–

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

3\_1\_Inexigibilidade\_n\_07\_2024\_AMOVI.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anderson Manique Barreto	08/11/2024 16:01:41	1Doc ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E3D-91AA-D9A5-4EAF**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*“(....)”II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(....)”.*

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.252/2023, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2024.

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E3D-91AA-D9A5-4EAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 08/11/2024 16:01:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/2E3D-91AA-D9A5-4EAF>

**Proc. Administrativo 14- 11.425/2024**

**De:** Leila M. - SA-DLC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/11/2024 às 11:05:12

anexo aos autos publicações.

—

**Leila Marcolina**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

4\_1\_Publicacao\_JCP.pdf

4\_2\_Publicacao\_AMP.pdf

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 9/10/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, sendo vejamos: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, (...)".

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.252/2023, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se. Coronel Vívinda, 08 de novembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 91/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2023. Contratante: Município de Coronel Vívinda. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 149.899,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívinda, 08 de novembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 73/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA. CNPJ sob nº 13.048.521/0001-60. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 73/2023, a partir de 06 de novembro de 2024, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívinda, 08 de novembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



## ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ nº 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 13/2024-ASSISCOP  
CONTRATO Nº 35/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA CEO – CONSULTÓRIO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA CONSÓRCIO ASSISCOP, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO 309/2024, PROTOCOLO Nº 17.525.058-1.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CONTRATADA: ERICO FREDECHESKI, inscrita no CNPJ nº 04.550.702/0001-08, representada neste ato pelo Sr. ERICO FREDECHESKI.

VALOR TOTAL: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO 2024  
VIGÊNCIA: 52 DIAS.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



## ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ nº 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 13/2024-ASSISCOP  
CONTRATO Nº 38/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA CEO – CONSULTÓRIO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA CONSÓRCIO ASSISCOP, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO 309/2024, PROTOCOLO Nº 17.525.058-1.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CONTRATADA: R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles  
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO 2024  
VIGÊNCIA: 52 DIAS.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



## ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ nº 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 13/2024-ASSISCOP  
CONTRATO Nº 36/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA CEO – CONSULTÓRIO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA CONSÓRCIO ASSISCOP, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO 309/2024, PROTOCOLO Nº 17.525.058-1.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CONTRATADA: L.E. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, representada neste ato pelo Sra. ENISE COGO RINA.

VALOR TOTAL: R\$ 11.312,50 (onze mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO 2024  
VIGÊNCIA: 52 DIAS.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



## ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ nº 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 13/2024-ASSISCOP  
CONTRATO Nº 37/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA CEO – CONSULTÓRIO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA CONSÓRCIO ASSISCOP, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO 309/2024, PROTOCOLO Nº 17.525.058-1.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, representada neste ato pelo Sr. Silvério Antonio de Oliveira  
VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).  
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO 2024  
VIGÊNCIA: 52 DIAS.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

## Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.

Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

## EDITAL

Servimo-nos da presente, para NOTIFICAR a devedora **MARLENE DA APARECIDA CASTILHO DAMIANI**, brasileira, casada com comunhão total de bens, empresaria, portadora do CPF 587.035.359-91, residência e domicílio são desconhecido, que mantém com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de empréstimo/financiamento nº 00009925181055210, em garantia firmado em 09/01/2023, com garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob o nº R.8, na matrícula 2.135 neste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Horácio Antônio Correia Sn QD07, LT 01, UN U – Centro, Cantagalo PR – CEP 85160000

Diante disto, considerando que decorrido o prazo legal e certificada a não localização da devedora, fica intimado/notificado, via edital público, o Proprietário/fiduciante, em epígrafe, para o prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação consecutiva para a purgar a mora, em favor da credora Caixa Econômica Federal, conforme Art.26 §1 e 4 da Lei 9.514/97

Rodrigo Luiz Silvestri  
OficialAssinatura digital de RODRIGO LUIZ  
SILVESTRI:60875976972  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC Certsign RFB G5  
Local: Cantagalo/PR  
Data: quinta-feira, 7 de novembro de 2024 13:33:49

## Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná.

Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

## EDITAL

Servimo-nos da presente, para NOTIFICAR o devedor **MILTON DAMIANI**, brasileiro, casado com comunhão total de bens, portador do CPF 523.760.019-00, residência e domicílio são desconhecido, que mantém com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de empréstimo/financiamento nº 00009925181055210, em garantia firmado em 09/01/2023, com garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob o nº R.8, na matrícula 2.135 neste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Horácio Antônio Correia Sn QD07, LT 01, UN U – Centro, Cantagalo PR – CEP 85160000

Diante disto, considerando que decorrido o prazo legal e certificada a não localização do devedor, fica intimado/notificado, via edital público, o Proprietário/fiduciante, em epígrafe, para o prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação consecutiva para a purgar a mora, em favor da credora Caixa Econômica Federal, conforme Art.26 §1 e 4 da Lei 9.514/97

Rodrigo Luiz Silvestri  
OficialAssinatura digital de RODRIGO LUIZ  
SILVESTRI:60875976972  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC Certsign RFB G5  
Local: Cantagalo/PR  
Data: quinta-feira, 7 de novembro de 2024 13:36:26

## Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava Estado do Paraná - SINTRAR -

Bases: Guarapuava

Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândi, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Manoel Ribas, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Nova Tebas, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo, Virmond

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Assembleia Geral Extraordinária: - O presidente do Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava - SINTRAR, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item 1º, da ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2024, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 18 de novembro de 2024, tendo por local a sede do sindicato, Rua Professora Carlita Guimarães Pupo, 60 - Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quórum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 22 de novembro de 2024 às 18h00. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Guarapuava (sede), Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândi, Cantagalo, Goioxim, Inácio Martins, Laranjeiras do Sul, Nova Tebas, Nova Laranjeiras, Marquinho, Palmital, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Rio Bonito, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo e Virmond. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2025, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio retalhista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrasarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento periciais e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e



## Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava Estado do Paraná - SINTRAR -

Bases: Guarapuava

Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândi, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Manoel Ribas, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Nova Tebas, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo, Virmond

lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asselo e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e venda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste territorial do sindicato profissional; 2º) Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de cota solidária de participação negocial, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeira destinadas à entidade sindical, instituídas pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT, inciso XXVII do artigo 7º da Constituição Federal e dos TEMAS 935 E 1046 de repercussão geral do STF; 3º) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anulação do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); 4º) Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; 5º) Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulante da apólice de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrado das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002; 6º) Poderes para o Presidente, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR e para os membros da comissão de negociação coletiva, para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; 7º) Deliberar sobre a autorização de ajustamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; 8º) Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidos na redação da Lei 13.467/2017, 9º) outras questões de interesse da categoria profissional. Guarapuava, 12 de novembro de 2024. - Valdemar Ribeiro de Nascimento – Presidente.



## MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleno, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), LANCHES EM GERAL, SENDO ESTABELECIDO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-PMCS e seus anexos.

## INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 12/11/2024 até às 08h59min do dia 26/11/2024.  
- Data e horário de abertura: 26/11/2024 - das 08h:59min às 09h:00min.  
- Data e horário do início da sessão de disputa: 26/11/2024 - às 09h:00min.  
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e no e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão - Pr, 11 de novembro de 2024.

André Junior de Paula  
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-PMCS PÁG.1

Fale com a gente  
(42) 3635-2944Correio  
DO POVO DO PARANÁ

2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Contenda, 07 de novembro de 2024.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**LAURO ALEXSADRO LAGNER**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Obs: Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 11/11/2024 na Edição nº 3151 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido a correção do número do Decreto.

**Publicado por:**  
Joice de Souza Cerqueira Silva  
**Código Identificador:**4D84A0D5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO E ADITIVOS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: “(…)”II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(…)”.

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.252/2023, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 91/2023 – Pregão Eletrônico nº 72/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2025. Os valores

permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 149.899,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 73/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA, CNPJ sob nº 13.048.521/0001-60. Considerando o pedido da Secretaria de Assistência Social, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 73/2023, a partir de 06 de novembro de 2024, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Leila Marcolina  
**Código Identificador:**1AC1B9D1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 083/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2024**  
**PROCESSO nº 129/2024**

**OBJETO:** Constituir objeto desta licitação o Registro de Preço objetivando a **aquisição de tintas, cartuchos e toners para manutenção das atividades administrativas das diversas Secretarias municipais**, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 245.979,47 (Duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 12/11/2024 às 13:00 horas do dia 03/12/2024.

Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 03/12/2024.

Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 03/12/2024

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) “Acesso Identificado no link – licitações”.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 11 de novembro de 2024

**ANTÔNIO LUÍS SZAYKOWSKI**  
Prefeito